

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 02/2024

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de itens de borracharia.

O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **09 de Setembro de 2024 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.

Seberi-RS, 27 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRES

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:90591318

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 03/2024

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos automotivos.

O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **10 de setembro de 2024 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.

Seberi-RS, 27 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRES

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:F189C5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
 TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 197/2024
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames, consultas e cirurgias oftalmológicas.

Contratado: **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA ENCANTADO LTDA**

Valor: R\$ 19.337,73

Data: 26.08.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Presidente do COMUNORS, rerratifica processo licitatório, PRE nº 002/2024 – Registro de Preços para aquisição de máquinas rodoviárias e/ou agrícolas aos Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site ww/w.portaldecompraspublicas.com.br. Data de julgamento: 10/09/2024, às 09h00min. Demais itens permanecem inalterados.

Trindade do Sul-RS, 27/08/2024.

CRISTIANO GNOATTO

Presidente

Publicado por:

Rogério Nardeli Kohlrausch

Código Identificador:A3AAA983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024**TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 198/2024**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de psicologia.

Contratado: **VITÓRIA RIBEIRO DAS NEVES ME**

Valor Hora: R\$ 48,85

Data: 26.08.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 199/2024**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.

Contratado: **DAGOSTINI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Data: 26.08.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 200/2024**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de geologia.

Contratado: **DUOTEB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Valor Hora: R\$ 90,00

Data: 26.08.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 201/2024**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de medicina – clínica geral.

Contratado: **MP MEDICINA DE FAMÍLIA LTDA**

Valor Hora: R\$ 147,58

Data: 26.08.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.08.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:0B77CF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS JURIDICOS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO
DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA
(CONPAR)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS PARA O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO PARANHANA (CONPAR)

O presente termo aditivo substitui o contrato inicial firmado entre as partes abaixo para ajustar a nova prestação de serviços jurídicos e de gestão, bem como administrativa e de natureza legal, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA (CONPAR), pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à AV. João Mosmann Filho nº143, Centro, Parobé – RS, inscrito no CNPJ nº 49.480.481/0001-79, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ, doravante denominado CONSÓRCIO;

CONTRATADA:

CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.613.187/0001-24, OAB/RS 835, com sede a rua dos Andradas, nº 1.234, conjuntos 205 e 206, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador GLADIMIR CHIELE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 41.290, CPF 420.031.560-20, RG 5020899109, residente e domiciliado a Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 745/301, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam a prestação de serviços, tendo como fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, Solicitação nº 4141/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para assessoramento técnico, consultoria jurídica, legal e de gestão na esfera da administração pública, especificamente do CONPAR e as relações com os associados, bem como orientação nas áreas de gestão pública, organização gerencial e legal, assessoria e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoramento na sede da CONTRATADA, mediante contatos via fax, email, telefones, audiências e outras formas requisitadas pelo Consórcio.

2. DO PRAZO:

2.1 O prazo para prestação dos serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE, será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de forma automática, independentemente de aditivo, ficando desde já consignado que eventual rescisão deverá ser expressa com requerimento de qualquer das partes com antecedência de 30 dias.

2.2 - A contagem do prazo se dará a partir da data de assinatura do termo aditivo, com vigência a contar de 2 de janeiro de 2024.

2.3 – Fica ajustado que os valores contratados pelo termo inicial não serão devidos a contar da data constante do item 2.2 acima, havendo a substituição do montante maior pelo valor menor consignado neste termo.

3. DO VALOR:

3.1 - O valor mensal será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), valor entendido como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, sem custos adicionais, com exceção de custas judiciais, estadias e deslocamentos para fora do Estado do Rio Grande do Sul ou em comarcas diversas de Porto Alegre, se assim for o caso e expressamente requerido pelo Consórcio.

4. DO REAJUSTE:

O valor do presente contrato será reajustado anualmente pela variação do IPCA, a partir da assinatura do presente termo aditivo, de forma automática, sem necessidade de autorização ou novo termo aditivo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes de Dotação Orçamentária existente do CONPAR.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento efetuado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, mediante a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, respeitado o CNPJ de habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os dados da CONTRATANTE.

6.2 - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser encaminhada pela CONTRATADA à Secretaria Executiva do CONPAR, após seu recebimento e a confirmação da prestação dos serviços pela fiscal da CONTRATANTE.

6.3 - Os valores a serem percebidos pela CONTRATADA estarão sujeitos às retenções previstas em lei.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) Efetuar o pagamento ajustado; b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato;

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA: a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais; b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na contratação; c) Assumir toda e qualquer mão de obra necessária para execução deste contrato, exceto os serviços técnicos alheios à natureza jurídica deste termo, como as áreas de engenharia; d) Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - Constituirão motivos para extinção do presente contrato aqueles previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - A extinção do presente contrato poderá se dar mediante previsão constante do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Ademais, será observado o disposto no Art.139 da Lei nº 14.133/21.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A CONTRATANTE ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; e) praticar ato fraudulento na execução do contrato; f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste contrato as seguintes sanções: a) advertência; b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) do valor do objeto contratado; c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.3 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 deste contrato;

9.4 - A aplicação das sanções previstas no item 9.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado à Administração Pública;

9.5 - Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.6 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

9.7 - É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública; b) pagamento da multa; c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

9.8 - A fiscalização do presente instrumento será exercida pela Secretaria Executiva do CONPAR, mediante designação pelo Presidente.

10 - DO FORO:

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

O presente termo conta seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Parobé, 19 de julho de 2024.

Consórcio Público de Saneamento Básico da Região do Paranhana (CONPAR)

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Presidente

Chiele e Chiele Advogados Associados

GLADIMIR CHIELE

Diretor

Testemunhas:

Publicado por:

Bruna Tailini Souza Machado

Código Identificador:0BB74BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas dos Senhores Jacir Miorando, Carlos Alberto Possebom e Edson Luiz Lorensen, Administradores do Executivo Municipal de Água Santa, relativo ao Exercício de 2020.

JOCIEL PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA SANTA, faço saber que o plenário aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas dos Senhores Jacir Miorando, Carlos Alberto Possebom e Edson Luiz Lorensen, (parecer nº 22.529), Administradores do Executivo Municipal de Água Santa, relativo ao Exercício de 2020, processo 000087-02.00/20-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Santa, 19 de agosto de 2024.

JOCIEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA LORIZETE DALMINA

1º Secretário

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:950115A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.382/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART.20V de 13 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR

07.01 - 3390.30.00.00.00 - 2.179 - 10.000,00 07.01 - 3390.39.00.00.00 - 2.179 - 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR

07.01 - 3190.13.00.00.00 - 2.028 - 10.000,00

07.01 - 3390.14.00.00.00 - 2.028 - 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretaria da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:9A7EED8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 069/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Pedagógica objetivando a formação de gestores das escolas da rede municipal de ensino de Água Santa, com intensão de refletir, fundamentar e atualizar o regimento escolar e o plano de carreira do magistério municipal. No valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fornecedor: **INTELECTUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA** CNPJ: 43.940.400/0001-90. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 27 de agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:5C83A3B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.666 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera Port. 17.413/2024 que designa Comissão de Seleção de Servidores nos Processos Seletivos de Contratação Emergencial para o ano de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Memorando da secretaria da Administração, datado em 27.08.2024.

R E S O L V E:

Designar Comissão para seleção de Servidores nos Processos Seletivos de Contratação Emergencial para o ano de 2024.

MEMBROS TITULARES:

-ANTONY GIRARDI

-RICARDO NUNES DE CARVALHO

- IARA ROSSI PANISSON

MEMBROS SUPLENTE:

-MÔNICA BRESSAN RIBEIRO

- SIMONE CARRA MIORANDO

-SANDRA MARA PITTON

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 27 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:4B13EFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1390/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **RAFAEL SEVERO SCHIITES**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Daniela Arguilar Camargo

Código Identificador:F672796E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 095/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO. Registre-se e Publique-

se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do Documento está disponível em: <https://www.agudo.rs.gov.br/>.

Agudo, 27 de agosto de 2024

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:1EA7DEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 096/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024

TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do Documento está disponível em: <https://www.agudo.rs.gov.br/>.

Agudo, 27 de agosto de 2024

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:F095F560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 161/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O DECRETO 149/2024 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

A íntegra do Documento está disponível em: <https://www.agudo.rs.gov.br/>.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:B5D25681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA - RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

Dispensa de Licitação nº 658/2024

Processo Administrativo nº 303/2024

Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem, para os jogos do 11º Campeonato Municipal de Futsal – Ano 2024, promovido pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD.

Vencedor: Associação Regional de Árbitros, CNPJ nº 92.455.005/0001-27, com sede a Rua Bento Gonçalves, nº 528, Centro - Lajeado – RS

Valor da Contratação: R\$ 8.545,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Prazo: 30/08/2024 a 30/11/2024

Em, 27 de agosto de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:1558F254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

Processo de Compra nº 106/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **09 de setembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP de Maquinas Fragmentadoras de Papel**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:976834FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 15 2024

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 69/2024

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **Contratação de serviços de escavação de até 60m³ por propriedade e instalação de reservatórios/cisterna de 60.000 litros de água para armazenamento de água com revestimento de geomembrana, através do convênio FPE nº 2474/2022 do Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme processo Nº 22/1500-0013852-8**, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal nº 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2024

HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 27 de agosto de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:52D76043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 – PROCESSO 062/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **THAINA SCHUMACHER-ME**
 CNPJ Contratado: **22.491.097/0001-09**
 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SMEC**
 Valor: **R\$ 5.060,00**
 Verba: Recurso Federal e Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:70618C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 049/2024 – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para futura aquisição de materiais diversos à manutenção das instalações públicas do Município, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 28/08/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 11/09/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 23 de agosto de 2024.

FLORI WERB
 Prefeito

Publicado por:
 Rute Klein Witt
Código Identificador:7FA3F3BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 051/2024 – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis complementar ao PE 022/2024, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 28/08/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 11/09/2024 as 14:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 23 de agosto de 2024.

FLORI WERB
 Prefeito

Publicado por:
 Rute Klein Witt
Código Identificador:D8EC2F6C

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica 007/2024, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa especializada para perfuração/construção de poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT) na Localidade de Bananeiras – rede de distribuição Grota Seca, objetivando a efetivação do Convênio FPE nº 1.918/2023, do Programa Avançar na Agropecuária – Poços, proposto no Edital em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. A data de início de apresentação das propostas será dia 28/08/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 13/09/2024 as 09hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 23 de agosto de 2024.

FLORI WERB
 Prefeito

Publicado por:
 Rute Klein Witt
Código Identificador:DBF1957A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO 80/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA

Finalidade: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas

máquinas para serem utilizadas na manutenção das estradas rurais, vicinais e não pavimentadas do município.

Fundamentação Legal: PROCESSO N.º 18/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

Valor: R\$ 128.535,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
 Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:927ACC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 025.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Objeto: Contratação De Empresa Especializada para pintura do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS do Município de Maximiliano de Almeida;

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;

Data Limite para o Recebimento Propostas: 02/09/2024 as 17:00h;

Preço Estimado: 21.802,51 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos);

Maiores informações e edital junto ao Site ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;

Maximiliano de Almeida RS, 28 de agosto de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:A97E9A54**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS****SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Ata de Registro de Preços 17/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler (detentor da ata). OBJETO: futura e eventual contratação de serviço de transporte de passageiros. VALOR ESTIMADO: R\$161.095,00. Pregão Presencial 31/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/08/2024.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 23/2024. PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Nova Candelária e Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda. OBJETO: serviço especializado visando a elaboração de nota técnica e cálculo atuarial. VALOR: R\$7.100,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, “b” e “c” da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 27/08/2024.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:BA8DADCE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 08/2024****Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA****Modalidade:** Dispensa de Licitação**Número da licitação:** 23/2023**Número do Contrato:** 31/2024**Número do aditivo:** 01**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a Pintura do Centro Administrativo Municipal de Protásio Alves-RS, que está situado na Rua do Poço, nº 488, Bairro Centro, deste Município.

Data de assinatura: 22/08/2024

Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, permanecendo vigente até a data de 22 de setembro de 2024, a contar de 22 de agosto de 2024, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**Modalidade:** Pregão Presencial**Número da licitação:** 15/2023**Número do Contrato:** 30/2023**Número do aditivo:** 03**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Objeto:** Aquisição de Exames Especializados**Data de assinatura:** 23/08/2024

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 10 (dez) dias, findando em **02 de setembro de 2024**, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:53EC42E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de medicamentos, insumos, materiais de uso ambulatorial, cirúrgico e equipamentos. Sessão Pública: **11/09/2024**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com.Edital> e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 27 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Bortoluzzi Porto

Código Identificador:11CE81EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de materiais ambulatoriais para atendimento de demandas das Unidades de Saúde do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresas contratadas: Comercial Cirurgica Medianeira Ltda, CNPJ nº 93.185.098/0001-80, Valor R\$ 9.530,00; Medplus Comercio de Artigos Medicos Ltda, CNPJ nº 01.706.665/0001-88, Valor R\$ 3.035,00; e Santa Maria Medical - Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ nº 44.100.756/0001-88, Valor R\$ 5.576,00. De acordo com artigo 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 27/08/2024. Processo: 2393/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Luana Weise

Código Identificador:4882A781**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, com a finalidade de contratar empresa especializada para realizar a instalação do conjunto motobomba, reservatório e rede adutora de distribuição de água do poço tubular localizado em Linha Bom Retiro, Município de Rio dos Índios, em regime de empreitada por preço global, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 29/08/2024 até às 8h do dia 12/09/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 12/09/2024.

Rio dos Índios, 27 de agosto de 2024.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:F36FFD65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 SMS – Aquisição, via registro de preços, de mobiliário e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSFs) e demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município do Rio Grande/RS. Abertura: 06/09/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:73FE02F7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 – SMCAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de Pães para atendimentos das unidades socioassistenciais da SMCAS, conforme especificações do edital e anexos. Data de abertura: 10 de setembro de 2024 às 10h. justificativa está disponível em riogrande.atende.net, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:B78DCDE6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: concessão administrativa de uso de espaço físico, mediante pagamento de aluguel mensal, de Prédio Público, conforme especificações do edital e anexos. Data de abertura: 18 de setembro de 2024 às 13h. justificativa está disponível em riogrande.atende.net, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:F71BD25A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 410/2022
Termo Aditivo: nº 11

Processo Administrativo: nº 28102/2024 – Termo Aditivo 11 ao Contrato 410/2022, assinado em 01/07/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Construcost LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.814.959/0001-23.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual.
Vigência: 27/08/2024 até 25/11/2024.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EAA7667D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 264/2023
Termo Aditivo: nº 10

Processo Administrativo: nº 34786/2024 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 264/2023, assinado em 07/06/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Castro e Rocha LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.185.141/0001-12.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo para execução de objeto contratual.
Vigência: 05/08/2024 a 05/09/2024.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E2ED43CB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 334/2023
Termo Aditivo: nº 06

Processo Administrativo: nº 35218/2024 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 334/2023, assinado em 01/08/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Empresa Nova Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços.
Valor total: R\$ 13.527,81.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FC34B3EF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 334/2023
Termo Aditivo: nº 07

Processo Administrativo: nº 35218/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 334/2023, assinado em 01/08/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Empresa Nova Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84.
Objeto do termo aditivo: Supressão de Serviços e Valores.
Valor total: R\$ 8.118,17.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:90F4F166

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 416/2024**

Processo Administrativo nº. 36539/2024 Contrato nº 416/2024, assinado em 26/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva

(SMZC). Contratado: Compacta Sul Pavimentação Ltda; CNPJ: 03.667.661/0001-63. Representante Legal, Sr^a. Elizandra Duncke. Objeto: Contratação de de serviços comuns de engenharia para PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPAGEM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, cargas, descargas, transportes, etc., nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SMZC. Vigência: 26/08/2024 até 26/08/2025. Valor total: R\$ 4.608.943,00 (quatro milhões seiscentos e oito mil novecentos e quarenta e três reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 062/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FE5D9EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.738, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Art. 1º A gestão democrática nas Escolas Públicas Municipais e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA, consiste no conjunto de diretrizes, processos, instrumentos e mecanismos mobilizados com a finalidade de assegurar a participação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da gestão educacional das escolas municipais por conselhos, instâncias colegiadas e comunidade escolar.

Art. 2º A gestão democrática do ensino público municipal, no que se refere aos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental e do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, será implementada mediante a observância das seguintes diretrizes:

- I** – gratuidade do ensino na rede pública municipal;
 - II** – autonomia dos estabelecimentos de ensino nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação (SEE) e disposições legais vigentes;
 - III** – livre organização dos segmentos da comunidade escolar, por meio de representação em órgãos colegiados;
 - IV** – transparência relativamente às informações administrativas, financeiras e pedagógicas;
 - V** – eficiência no uso dos recursos;
 - VI** – garantia de perspectiva inclusiva para atendimento às pessoas com deficiência, altas habilidades e superdotação, respeito à diversidade de gênero, raça, cor e etnia; e
 - VII** – respeito ao caráter laico da escola pública.
- Parágrafo único.** Entende-se por segmentos da comunidade escolar, para os efeitos desta Lei, aqueles compostos por:
- I** – estudantes matriculados;
 - II** – pais e responsáveis legais dos estudantes matriculados;
 - III** – profissionais do Magistério da respectiva unidade escolar; e
 - IV** – servidores públicos em exercício na unidade escolar.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO ESCOLAR**

Art. 3º A gestão das unidades escolares será exercida por:

I – Equipe Diretiva: composta por Diretor e Vice-Diretor/Vice-Diretores, referente aos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental; e composta por Coordenador e Coordenador Adjunto, referente ao Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA.

II – Conselho Escolar.

Art. 4º A gestão das unidades escolares contará com os seguintes instrumentos de apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações e projetos implementados no ambiente escolar:

I – Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar,

II – Plano de Ações e Metas da gestão escolar;

III – Avaliações internas e externas de caráter diagnóstico e formativo.

Parágrafo único. As diretrizes e os modelos para a elaboração e a aplicação dos documentos mencionados neste artigo serão objeto de regulamentação pela Secretaria Municipal de Educação (SEE).

Art. 5º São competências gerais da gestão das unidades escolares:

- I** – Coordenar a organização escolar em todas as suas dimensões;
- II** – Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado e que potencialize o processo ensino aprendizagem;
- III** – Comprometer-se com o cumprimento da legislação;
- IV** – Incentivar e valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar;
- V** – Coordenar e acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar;
- VI** – Gerenciar os recursos financeiros, humanos e físicos para garantir o funcionamento adequado instituição;
- VII** – Ter proatividade;
- VIII** – Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos;
- IX** – Tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente escolar possa refletir esses valores.

Art. 6º São dimensões do trabalho da Gestão Escolar:

I – Dimensão político-institucional;

II – Dimensão pedagógica;

III – Dimensão administrativo-financeira, e;

IV – Dimensão pessoal e relacional:

§1º Decorre da dimensão político-institucional:

- a)** liderar a Gestão da Unidade Escola;
- b)** engajar a comunidade escolar;
- c)** implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
- d)** responsabilizar-se pela organização escolar; e
- e)** desenvolver gestão sistêmica e estratégica.

§2º Decorre da dimensão pedagógica:

- a)** focalizar o trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
- b)** conduzir o planejamento pedagógico; apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
- c)** coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação; e
- d)** promover um clima propício ao desenvolvimento educacional.

§3º Decorre da dimensão administrativo-financeira:

- a)** coordenar as atividades administrativas;
- b)** zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
- c)** coordenar as equipes de trabalho; e
- d)** gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

§4º Decorre da dimensão pessoal e relacional:

- a)** cuidar e apoiar as pessoas;
- b)** agir democraticamente;
- c)** comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional; e
- d)** saber comunicar-se e lidar com conflitos.

**CAPÍTULO III
DO CONSELHO ESCOLAR**

Art. 7º O Conselho Escolar da rede pública municipal, instituído na forma prevista em Legislação específica, é órgão colegiado

permanente de debates e de articulação entre a Equipe Diretiva e as comunidades escolar e local.

Parágrafo único. O Conselho Escolar, observados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, terá funções consultiva, deliberativa, executiva e fiscalizadora em temas pedagógicos, administrativos e financeiros.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE DIRETIVA

SEÇÃO I

Composição e Atribuições

Art. 8º A Equipe Diretiva será designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Educação, observado o processo seletivo prévio de que trata esta Lei.

§1º O Diretor e o Coordenador das unidades de ensino deverão ter disponibilidade, obrigatoriamente, para atuar 40 horas semanais.

§2º A função de Vice-Diretor e de Coordenador Adjunto será de 40 horas semanais, admitida a designação de dois Vice-Diretores ou dois Coordenadores Adjuntos de 20 horas semanais, conforme a composição da chapa da Equipe Diretiva.

Art. 9º São atribuições do Diretor:

I – Dirigir a escola, representando-a em todos os atos internos e externos;

II – Conhecer a legislação educacional em nível Federal, Estadual e Municipal;

III – Participar, com a comunidade escolar, da construção, implementação e avaliação de todos os documentos da escola;

IV – Realizar acompanhamento pedagógico da escola no plano de trabalho do professor;

V – Implantar e manter formas de atuação adequadas para assegurar o cumprimento do que foi planejado e proposto no Plano Anual, prestando contas à comunidade escolar e à mantenedora, através de relatório;

VI – Dinamizar e socializar informações na escola, entre as escolas, comunidade, Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos inter-relacionados;

VII – Realizar ou acompanhar a escrituração de documentos;

VIII – Promover e participar das atividades pedagógicas, cívicas, culturais, sociais, religiosas e desportivas da escola;

IX – Assinar toda a documentação relativa à vida escolar e correspondências em geral;

X – Orientar e supervisionar as atividades de cada setor da Escola e a atuação deste junto à comunidade;

XI – Distribuir e acompanhar a realização das tarefas na Escola, bem como cobrar resultados e prestar contas de seus atos;

XII – Dinamizar e incentivar a constante atualização técnico-profissional do corpo docente e demais servidores da escola;

XIII – Participar de reuniões, formações continuadas, jornadas pedagógicas, oficinas, cursos organizados pela mantenedora;

XIV – Construir normas internas de convivência, com toda a comunidade escolar, e registrá-las no Regimento Escolar e no Plano Global;

XV – Gerenciar, movimentar contas, assinar cheques, junto com o presidente do Conselho de Pais e Mestres (CPM) e/ou Conselho Escolar, de recursos financeiros que vierem a ser creditados por programas em nível federal ou municipal, sempre seguindo a legislação vigente e as orientações da mantenedora;

XVI – Manter informados os pais e/ou responsáveis pelos estudantes da escola quanto ao seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, bem como em relação à frequência e aprendizagem;

XVII – Prover a substituição de professores e outros profissionais ausentes, garantindo o atendimento aos educandos;

XVIII – Ser membro nato do CPM e do Conselho Escolar;

XIX – Priorizar investimentos, a fim de garantir as condições mínimas de trabalho aos professores e demais servidores e as necessárias à aprendizagem dos educandos;

XX – Coordenar a execução de normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XXI – Responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas na Proposta Pedagógica;

XXII – Organizar e controlar o horário de trabalho dos servidores da escola;

XXIII – Desempenhar outras atribuições pertinentes à função.

Art. 10. São atribuições do Coordenador:

I – Possibilitar por meio de ação dinamizadora e democrática, a integração das dimensões política, pedagógica e administrativo-financeira da gestão do Núcleo, a fim de estimular a renovação e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de todos os segmentos envolvidos;

II – Coordenar o Núcleo, representando-o em todos os atos internos e externos;

III – Gerenciar os recursos financeiros destinados ao Núcleo, por programas em nível federal ou municipal, sempre seguindo a legislação vigente e orientações da mantenedora, de forma planejada, movimentar contas, assinar cheques junto ao Presidente da Associação de Pais, Educandos, Educadores e Funcionários do Núcleo – APEEF;

IV – Prestar contas dos recursos recebidos e submetê-las à apreciação da comunidade;

V – Manter atualizado o tombamento dos bens públicos do Núcleo;

VI – Administrar e organizar o quadro de recursos humanos de acordo com os cargos providos;

VII – Coordenar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, a elaboração, a execução, a implantação e a avaliação da Proposta Político-Pedagógica do Núcleo, envolvendo todos os segmentos;

VIII – Coordenar reuniões de professores, funcionários, APEEF, bem como realizar eleições da Associação respeitando a legislação vigente;

IX – Dinamizar e incentivar a constante atualização de todos os profissionais que atuam no Núcleo;

X – Participar de reuniões, seminários, jornadas pedagógicas e outros promovidos pela mantenedora;

XI – Discutir, estudar e criar coletivamente normas de convivência de cunho pedagógico e com procedimentos que orientem as relações interpessoais de todos os segmentos envolvidos com o Núcleo, fundamentados nos princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, respeito às diferenças, autonomia e gestão democrática;

XII – Garantir o fluxo de informações no Núcleo e demais órgãos da administração pública;

XIII – Coordenar, dinamizar e orientar o serviço de secretaria no que se refere à documentação de todos os educandos, professores e servidores do Núcleo, mantendo-a atualizada e preservando a identidade dos mesmos, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;

XIV – Assessorar na elaboração, recebimento e encaminhamento de correspondências e documentos, assinando-as juntamente com o(a) secretário(a) do Núcleo, quando for o caso;

XV – Zelar pelo cumprimento da função social da educação, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os educandos do Núcleo;

XVI – Dinamizar o processo ensino-aprendizagem, incentivando as experiências do Núcleo;

XVII – Informar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, as dificuldades no gerenciamento do Núcleo, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;

XVIII – Contribuir junto com a comunidade educativa na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;

XIX – Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor; encaminhar aos órgãos competentes as propostas de manutenção e ou modificação do espaço físico, quando necessário;

XX – Realizar outras atividades correlatas com a função.

Art. 11. São atribuições do Vice-Diretor:

I – Substituir o diretor na sua ausência ou impedimento, desempenhando as atribuições dele;

II – Conhecer a legislação educacional em nível Federal, Estadual e Municipal;

III – Participar, com a comunidade escolar, da construção, implementação e avaliação de todos os documentos da escola;

IV – Distribuir tarefas e funções a cada setor da escola, supervisionando sua atuação junto à comunidade;

V – Auxiliar no serviço de secretaria para providenciar o encaminhamento de histórico escolar, transferências, certificados, atestados e outros documentos;

VI – Acompanhar a organização do horário escolar, com o Supervisor Escolar;

VII – Responsabilizar-se pelo controle de material para prover o fornecimento do mesmo;

VIII – Garantir a realização das atividades escolares, dinamizando e supervisionando pessoalmente a execução das mesmas; assessorar o diretor no desempenho de suas atribuições;

IX – Auxiliar o diretor em reuniões, bem como em eventos internos e externos;

X – Informar ao diretor sobre as realizações e ocorrências na escola;

XI – Prover a substituição de professores e outros profissionais ausentes, garantindo o atendimento aos educandos;

XII – Participar de reuniões e de programas de formação continuada organizados pela mantenedora;

XIII – Desempenhar outras atribuições pertinentes à função.

Art. 12. São atribuições do Coordenador Adjunto:

I – Integrar a coordenação do Núcleo, assessorando o coordenador no desempenho de suas atribuições e substituindo-o na sua ausência e impedimento;

II – Participar da elaboração, execução, implantação e avaliação da Proposta Político-Pedagógica do Núcleo envolvendo todos os segmentos;

III – Administrar o cotidiano do Núcleo;

IV – Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos servidores do Núcleo em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;

V – Verificar a documentação escolar, desde a sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;

VI – Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;

VII – Estimular a participação em cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento do processo ensino-aprendizagem;

VIII – Coordenar e manter o fluxo de informações entre o Núcleo e demais órgãos da comunidade;

IX – Desenvolver o trabalho de Coordenação Adjunta, considerando a ética profissional;

X – Participar e organizar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades do Núcleo;

XI – Realizar outras atividades correlatas com a função.

SEÇÃO II

Do Período de Gestão

Art. 13. O período de gestão da Equipe Diretiva será de 4 (quatro) anos, iniciando-se no primeiro dia útil do ano seguinte ao processo seletivo prévio, admitida 01 (uma) recondução.

SEÇÃO III

Da Vacância

Art. 14. A vacância da função de Diretor e/ou de Vice-Diretor e de Coordenador e/ou Coordenador Adjunto ocorrerá por:

I – conclusão da gestão;

II – renúncia;

III – destituição;

IV – aposentadoria;

V – morte; ou

VI – dispensa, mediante justificativa fundamentada pelo Secretário Municipal de Educação, nos seguintes casos:

a) Designação direta pelo Poder Executivo;

b) Caso fortuito ou força maior.

Art. 15. Ocorrendo vacância da função de Diretor/Coordenador o Vice-Diretor/Coordenador Adjunto completará o período remanescente da gestão.

Parágrafo único. No caso de existir mais de um Vice-Diretor ou Coordenador Adjunto, será observada a seguinte ordem:

I – Vice-Diretor / Coordenador Adjunto com maior titulação na área da educação;

II – Vice-Diretor / Coordenador Adjunto com mais tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

III – Vice-Diretor / Coordenador Adjunto com maior idade.

Art. 16. Ocorrendo vacância da função de Vice-Diretor / Coordenador Adjunto, o Secretário Municipal de Educação designará um novo Vice-Diretor / Coordenador Adjunto, desde que atenda aos requisitos referidos nesta Lei.

Art. 17. Ocorrendo vacância das funções de Diretor/Coordenador e de Vice-Diretor / Coordenador Adjunto (Equipe Diretiva), o Secretário Municipal de Educação designará membros do Magistério, para a conclusão do período remanescente da gestão, observando-se os requisitos do art. 19 desta Lei.

Art. 18. A destituição da Equipe Diretiva designada, submetida ao processo eletivo, somente poderá ocorrer motivadamente:

I – após sindicância em que lhe seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, inidoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração funcional, previstas na legislação vigente;

II – por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades inerentes à função;

III – após avaliação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, ouvido o Secretário Municipal de Educação, quando não atingir a média de 50% da pontuação de quatro boletins de desempenho consecutivos.

IV – quando, após a designação para a função, incorrer nas seguintes circunstâncias:

a) estar em exercício efetivo de Direção Executiva de entidades sindicais ou associativas;

b) ocupar outro cargo de chefia em qualquer esfera governamental;

c) ocupar cargo eletivo municipal, estadual ou federal;

d) ser condenado em processo administrativo sancionador em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta;

e) sobrevier condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa, cuja sentença tenha transitado em julgado.

§1º A autoridade instauradora do procedimento próprio para destituição com fundamento no inciso I deste artigo poderá determinar, justificadamente, o afastamento cautelar da Equipe Diretiva ou de um de seus membros durante a sua tramitação, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

§2º Em qualquer das hipóteses de que trata este artigo, o servidor poderá responder a processo administrativo sancionador, que poderá ensejar a aplicação de penalidades relativamente ao seu cargo de origem.

§3º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta dos membros, excluído o voto do Diretor/Coordenador, poderá propor, e o Secretário Municipal de Educação determinar, a instauração dos procedimentos próprios para destituição.

SEÇÃO IV

Dos requisitos para exercício das funções diretivas

Art. 19. Poderá participar do processo para designação na função de Diretor/Coordenador e de Vice Diretor/Coordenador Adjunto o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I – ser professor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal;

II – ter concluído o estágio probatório na rede pública municipal de ensino, até a data de designação;

III – possuir pós-graduação na área da educação e/ou gestão;

IV – possuir cursos de Gestão Escolar que na somatória, tenham o mínimo de 180h, concluídos nos últimos 03 (três) anos;

V – não estar em exercício efetivo em Direção Executiva de entidades sindicais ou associativas;

VI – não ser ocupante de outro cargo de chefia em qualquer esfera governamental;

VII – não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

VIII – estar quite com as obrigações eleitorais;

IX – não ter sido condenado em processo administrativo sancionador em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data do registro da candidatura;

X – não ter sido destituído de função diretiva em razão de sindicância ou procedimento simplificado, bem como por insuficiência na avaliação de mérito e desempenho, nos 5 (cinco) anos anteriores à data do registro da candidatura;

XI – não ter condenação em processo criminal ou de improbidade administrativa, cuja sentença tenha transitado em julgado.

Art. 20. A realização do processo e a análise dos requisitos tratados na presente lei, será de competência da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, a ser constituída pelo Poder Executivo, mediante portaria, composta por servidores técnicos do quadro de carreira, sendo:

a) 02 (dois) representantes titulares da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dois (02) respectivos suplentes;

b) 01 (um) representante titular do setor de Recursos Humanos e um (01) suplente;

b) 01 (um) representante titular do setor Financeiro e um (01) suplente;

c) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município e um (01) suplente;

d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul e um (01) suplente.

SEÇÃO V

Do Plano de Gestão Escolar

Art. 21. O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue por cada Chapa Diretiva, na etapa de seleção prevista no inciso II do art. 22 desta Lei.

§1º O Plano de Gestão é parte da etapa de classificação no Processo de Seleção dos Gestores Escolares e subsidiará as ações de planejamento da respectiva Equipe Diretiva designada, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.

§2º O Plano de Gestão Escolar deverá conter aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, bem como propostas de metas para os 4 (quatro) anos de exercício na Gestão Escolar.

§3º O Plano de Gestão Escolar deverá explicitar as metas de cada ano da gestão da unidade escolar, evidenciando o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante.

§4º A avaliação do Plano de Gestão Escolar deverá ser feita pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

§5º O não cumprimento dos requisitos previstos nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação dos respectivos candidatos no processo seletivo.

§6º Os meios e recursos necessários à consecução dos objetivos da unidade escolar devem ser baseados em evidências a partir do diagnóstico do contexto escolar.

§7º As diretrizes e os modelos para a elaboração do Plano de Gestão serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO VI

Do Processo Seletivo para Designação da Equipe Diretiva

Art. 22. O processo seletivo para designação de Diretor/Coordenador e Vice Diretor/Coordenador Adjunto tem por fundamento a avaliação de mérito, que corresponde às seguintes etapas:

I – Formalização da candidatura da Chapa Diretiva com entrega da documentação necessária, em observância aos requisitos do art. 19 desta Lei, para a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares;

II – Entrega do Plano de Gestão, em observância ao art. 21 desta Lei, para a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares;

III – Escolha democrática pela comunidade escolar da Chapa Diretiva, por meio de votação direta;

IV – designação da Chapa Diretiva pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 23. O processo seletivo para designação de Diretores e Vice-Diretores ocorrerá de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, sempre no mês de dezembro.

Parágrafo único. A designação da Chapa Diretiva pelo Chefe do Poder Executivo ocorrerá no primeiro dia útil do ano seguinte ao processo seletivo prévio.

Art. 24. Nos casos em que a chapa não satisfazer um dos requisitos previstos nesta lei, será proporcionado um prazo de (10) dez dias úteis para a retificação da entrega da documentação ou para a sua reestruturação.

Parágrafo único. Não ocorrendo a retificação da entrega da documentação ou a reestruturação da chapa no prazo previsto no caput, a mesma será desclassificada.

Art. 25. Nas Unidades Escolares com até 70 (setenta) estudantes matriculados ou na ausência de chapas/candidatos no processo seletivo, a designação da Equipe Diretiva será realizada de forma direta pelo Chefe do Executivo, sendo indicados, pelo Secretário Municipal de Educação, membros do Magistério, observados os requisitos do art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se, nos casos das unidades escolares recém-instaladas, o previsto no caput até o próximo processo seletivo.

SEÇÃO VII

Da escolha democrática pela comunidade escolar

Art. 26. A escolha democrática da Equipe Diretiva pela comunidade escolar ocorrerá através do voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

Art. 27. O processo de escolha democrática da Equipe Diretiva será divulgado para a comunidade escolar através de edital fixado em local visível e divulgado em outros meios de comunicação da escola.

Art. 28 Terão direito ao voto no processo seletivo para a designação da Equipe Diretiva:

I – os estudantes regularmente matriculados e frequente na escola, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental;

II – os pais e/ou responsáveis legais dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, conforme matrícula;

III – os membros do Magistério e os servidores públicos que façam parte do Quadro de Recursos Humanos do estabelecimento de ensino.

§1º O eleitor só poderá votar munido de documento oficial de identificação com foto.

§2º O professor detentor de 2 (dois) vínculos distintos de trabalho poderá votar nas 2 (duas) escolas onde estiver lotado.

§3º O professor com único vínculo e carga horária dividida em mais de uma escola terá direito ao voto em todas as unidades em que atua, independente de Carga Horária desempenhada em cada uma delas.

Art. 29. Será considerada vencedora a Chapa Diretiva que obtiver maioria simples dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Art. 30. Ocorrendo empate de duas ou mais Equipes Diretivas, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – Equipe Diretiva com maior titulação na área da educação;

II – Equipe Diretiva com mais tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

Art. 31. A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares elaborará e o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, divulgará o Regimento Eleitoral para toda a Rede Pública Municipal de Ensino, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data votação.

Art. 32. A escolha democrática da Equipe Diretiva pela comunidade escolar será realizada no mesmo dia em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal.

SEÇÃO VIII

Da Comissão Eleitoral

Art. 33. A Comissão Eleitoral é o órgão responsável pela escolha democrática da Equipe Diretiva nas Unidades Escolares.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral serão definidos em assembleias gerais dos respectivos segmentos, convocadas pelo

Conselho Escolar em 30 (trinta) dias antes do início do processo de escolha das Equipes Diretiva nas Unidades Escolares.

Art. 34. Os membros do Magistério ou servidores integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Direção/Coordenação de unidades escolares.

Art. 35. A Comissão Eleitoral Escolar será composta por:

- a) um representante titular e um suplente, do segmento dos professores
- b) um representante titular e um suplente, do segmento dos profissionais da educação;
- c) um representante titular e um suplente do segmento dos estudantes a partir do 6º (sexto) ano, matriculados e frequentes;
- d) um representante titular e um suplente dos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados e frequentes;
- e) um representante titular e um suplente dos funcionários.

§1º A Comissão Eleitoral Escolar, através de Assembleia, elegerá seu presidente dentre os membros maiores de 18 (dezoito) anos.

§2º Nenhum componente da Comissão Eleitoral Escolar poderá ter parentesco com os candidatos à escolha democrática.

Art. 36. Caberá à Comissão Eleitoral:

- I – organizar a apresentação dos planos de gestão escolar das chapas inscritas para a comunidade escolar, em debate público;
- II – constituir as mesas eleitorais necessárias a cada segmento, com um Presidente e um Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
- III – providenciar todo o material necessário ao processo de escolha democrática;
- IV – orientar previamente os mesários sobre o processo eleitoral;
- V – definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação da comunidade escolar.

Art. 37. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão Eleitoral, que ficarão arquivadas na Unidade Escolar.

Art. 38. Qualquer impugnação relativa ao processo eleitoral nas Unidades Escolares deverá ser arguida à Comissão Eleitoral, no ato de sua ocorrência, a qual decidirá de imediato, com encaminhamento do decidido à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

Art. 39. A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares atuará em grau de recurso das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral das Unidades Escolares, com competência para decidir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 40. Concluído o processo de escolha democrática da Equipe Diretiva nas Unidades Escolares, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado em até 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE DIRETIVA

Art. 41. A avaliação de desempenho da Equipe Diretiva designada acontecerá semestralmente, após análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, ouvido o Secretário Municipal de Educação, a partir do monitoramento das metas, objetivos e ações anuais elencados no Plano de Gestão Escolar, bem como, das atribuições referentes à função da direção/coordenação e às dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional.

§1º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares realizará o monitoramento/avaliação a partir de um boletim de desempenho semestral de avaliação com indicadores contemplados no Plano de Gestão, nas atribuições referentes à função da direção e às dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional, bem como, a partir de instrumentos de avaliação elaborados pelo Poder Executivo Municipal.

§2º A Equipe Diretiva, submetida à avaliação de desempenho, que não atingir a média de 50% da pontuação de quatro boletins de

desempenho consecutivos, será destituída nos termos do art. 18, inciso III, bem como ficará inelegível nos termos do art. 19, inciso X.

§3º As diretrizes e os modelos para a elaboração e a aplicação do monitoramento/avaliação de desempenho, bem como os documentos mencionados neste artigo, serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social da execução da política educacional do município, e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, terá participação e atuação em todos os processos de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da gestão democrática do ensino público municipal.

Art. 43. Nas Escolas/Núcleo CEMEJA em que ainda não há a constituição de um Conselho Escolar, as atribuições e competências previstas nesta Lei serão exercidas pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM e Associação de Pais e Mestres – APM, excepcionalmente para a seleção das Equipes Diretivas do período de 2025 a 2028.

Art. 44. As Equipes Diretivas das Escolas, excepcionalmente para o período de 2025 a 2028, poderão ser compostas com Vice-Diretores de 20h (vinte horas) semanais que não cumpram o requisito previsto no art. 19, inciso II, desta Lei, mas que tenham cumprido ao menos 50% (cinquenta por cento) do estágio probatório.

Art. 45. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário, por decreto do Poder Executivo.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 47. Fica revogada a Lei n.º 3.642/2000.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:043C7E5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.739, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 35.510,80 (Trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), incluir Ação na LDO 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 11.510,80 (onze mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos) através da Atividade 08.01.26.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA, conta 4.4.91.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 08.01.26.122.0002.1101 CONSTRUÇÃO DE MURO PÁTIO SEOI, 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (230), no montante de R\$ 11.510,80 (onze mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através do Projeto 17.01.27.243.0002.1674 – 10 ANOS CRAQUES DA BOLA – COMDICA, FR 0759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.01.08.243.0002.2122 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 0759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, código reduzido 1748, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “10 ANOS CRAQUES DA BOLA – COMDICA”, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:9E8E9B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 118/24 – aquisição imediata de conjunto (par) de receptores sistema GNSS L1/L2 RTK com acessórios. DATA: 10/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15. Início da disputa: às 08:30.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento Eletrônico 004/24 – Contratação de serviços técnico-profissionais especializados na área de FONOAUDIOLOGIA. Início Credenciamento: 28/08/24. Prazo até 27/08/25.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148 ou e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:E925B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 103/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÁS GLP. Processo Adm. nº

097/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/08/2024. Vigência em 14/09/24. Validade do registro até 13/09/2025.

Pregão Eletrônico nº 084/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de CONCERTO DE BOMBAS DOSADORAS DO DEMURH. Processo Adm. nº 101/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/08/2024. Validade do registro até 21/08/2025.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:759B6B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 052/SEHAB/2024: Adriana da Luz Rodrigues. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Vasco da Gama nº 310, Bairro Bom Jesus, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 059/SEHAB/2024. Data: 15/08/2024.

Termo de Compromisso nº 056/SEHAB/2024: Carla de Oliveira. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Samuel Pinto Cortez, nº 240, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 064/SEHAB/2024. Data: 16/08/2024.

Termo de Compromisso nº 057/SEHAB/2024: Elisabete Teresinha de Fátima dos Santos. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Carlos Baumhardt, nº 565, Bairro Santo Antônio, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 068/SEHAB/2024. Data: 19/08/2024.

Termo de Compromisso nº 058/SEHAB/2024: Teresinha Cassaboni Matias. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Travessa Soledade, nº 111, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 066/SEHAB/2024. Data: 21/08/2024.

Termo de Compromisso nº 059/SEHAB/2024: Juliana Soares. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Travessa Soledade, nº 115, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 067/SEHAB/2024. Data: 21/08/2024.

Termo de Compromisso nº 060/SEHAB/2024: Cristina Helena Kanitz. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Henrique Schutz, nº 316, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 068/SEHAB/2024. Data: 16/08/2024.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:17678549

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 12.159, DE 26 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.051.939,43 (quatro milhões e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM.
RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0502
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

10.02.12.365.0018.2204
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-
MDE
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1.500.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -
UPA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$
856.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0501

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E
FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 230.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA R\$ 40.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
VINCULADOS À SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
286,66
3101436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL
ESPECIAL - MP 1.218

3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
552,77
3101429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC -
Calamidade Públi

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 150.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
330.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E
REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 4.051.939,43

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0000.3004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.01.00.00.00.00.0501
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 40.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R\$ 350.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 1.906.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 1.500.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.100,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2527
PROGRAMA ESTADIA SOLIDÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0502
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 50.000,00

0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

SUBTOTAL R\$ 4.051.100,00

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0660.3101436 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 286,66
0660.3101429 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 552,77

SUBTOTAL R\$ 839,43**TOTAL R\$ 4.051.939,43**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:52E17119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EDITAL RETIFICADO Nº 01**

Espécie: Chamamento Público nº 03/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica para serviços de: telemedicina nas especialidades de reumatologia, endocrinologia, neurologia, neuropediatria, hematologia, pneumologia, urologia e angiologia. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 29/08/2024, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:EEE0C7E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 5.151/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 26 de agosto a 14 de setembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MONIQUE CARMINATTI DECOL	Agente Comunitária de Saúde	17/07/23 a 16/07/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 26 de agosto de 2024**FERNANDO PERIN**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:73611A52**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 107/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 063/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços especializados em manutenção de PPCI
Contratado: KATAGIRI EXTINTORES'S LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 04.431.891/0001-91
Data de assinatura do contrato: 23/08/2024
Data de publicação do contrato: 23/08/2024
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R\$ 8.900,00.

São Domingos do Sul, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:13FD6A23**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamamento Público nº 001/2024 para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura. Prazo para inscrições de 28/08/2024 à 10/09/2024. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:32FD9607**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 11.064**, de 27 de agosto de 2024.**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** ao Chefe de Setor, **Sr. JEFERSON AUGUSTO STAUB**, matrícula 1.417/7, nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 10.538/2023 e 10.698/2024.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C3922A56**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: GIOVANNA DE PROENÇA GUARIENTI ME, CNPJ nº 28.892.780/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de materiais e mão de obra visando a conclusão do pavimento subsolo do Centro Administrativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo: serviços preliminares, recuperação estrutural, pavimentação, paredes e painéis, revestimentos, pintura, forro, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, aparelhos e equipamentos sanitários, e serviços complementares, conforme projeto básico anexo, com área total de 476,86 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato original, a contar da presente data, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme justificativa do Setor de engenharia.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:09FF0378**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 47/2024
Requerente: Luci Barcellos da Silva
CPF: 537.547.000-49
Data de admissão do recurso: 05/07/2024
Data da sessão: 29/07/2024
Processo: 9469/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 48/2024
Requerente: Rejane Fatima Amaral
CPF: 812.574.300-68
Data de admissão do recurso: 17/04/2024
Data da sessão: 29/07/2024
Processo: 60081/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 49/2024
Requerente: Milton Sergio Oliveira Rodrigues

CPF: 338.935.940-00
Data de admissão do recurso: 17/04/2024
Data da sessão: 29/07/2024
Processo: 1953/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:7B215B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4251/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Matheus Matos de Aquino, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2024111757, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1FD416D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4253/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Fagner Santos, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111989, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A81B37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4197/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40582/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 12 de agosto de 2024, como fiscais para a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, Processo Administrativo nº 9292/2024, cujo objeto é a inscrição de conselheiros para o 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
Fiscal Suplente: Vilma da Cunha Primão – matrícula nº 2001101633.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:2CD2F366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4199/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41764/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 19 de agosto de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2024, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 62088/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176; e
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres – matrícula nº 2011104975.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:7AEC9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4215/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41337/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de agosto de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preço do Pregão nº 40/2023, bem como os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 18131/2023, cujo objeto é a aquisição de relógios ponto.

- Fiscal Titular: Daniel Silva de Oliveira – matrícula nº 2022111232;
- Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:1E836926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3983/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MIRIA PAOLA SIMOES SOARES, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC Nível IV, matrícula funcional nº 2023111362, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário, a contar de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C88DD7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 839/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Manoela Santos Fontoura	137º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:709180A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4263/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Manoela Santos Fontoura	137º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:44671E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 838/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jocelaine Giroto Camilotti	135º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:59E96ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4262/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jocelaine Giroto Camilotti	135º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:D29267A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 25630/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Lagoa Vermelha – Bairro Piratini, no município de Alvorada – RS.

DOBL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.077.639/0001-09, Preço Global: R\$ 646.115,80 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e oitenta centavos), composto de: Mão de obra: R\$ 193.834,74 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos); Materiais: R\$ 387.669,48 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); e Equipamentos: R\$ 64.611,58 (sessenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 27 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Mota de Vargas da Silva

Código Identificador:B98EBC1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4223/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41481/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de agosto de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 22/2023, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 14870/2023, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas.

Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;
Fiscal Suplente: Olga Dirlei Bueno Sauer - matricula nº 2002101842.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:D5AC9449**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4156/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36860/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 23 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 92/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 45/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do projeto elétrico de adequação à subestação e quadro geral de distribuição de energia do terceiro piso da Prefeitura.

- Fiscal técnico titular: Eluir Portela – matrícula nº 2011105040;
- Fiscal administrativo titular: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu – matrícula nº 2005102719;
- Fiscal administrativo suplente: Simone Santiago Lemos – matrícula nº 2011105118.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:0D9D8170**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4214/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41322/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de agosto de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preço do Pregão nº 83/2023, bem como os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 34215/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática.

- Fiscal Titular: Daniel Silva de Oliveira – matrícula nº 2022111232; e
- Fiscal Suplente: Lívia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:E06C16B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4158/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38462/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 30 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 122/2024, Concorrência Eletrônica nº 04/2024, Processo Administrativo nº 17369/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para projeto e execução de edificação pré-moldada nas dependências do Cemitério Municipal São José Operário.

• Fiscal técnico titular: Marco Aurélio Martins Neto – matrícula nº 2000101440;

• Fiscal técnico suplente: Felipe Gauze Bohns – matrícula nº 2010104747;

• Fiscal administrativo titular: Daiani da Silva Nunes – matrícula nº 2017108244; e

• Fiscal administrativo suplente: João Cláudio Amaral Marques – matrícula nº 2011104956.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:590C522D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4226/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42366/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar o servidor Paulo Damião Araujo Nora, Guarda Patrimonial, matrícula nº 2005102543, a contar de 22 de agosto de 2024 como fiscais suplente para o Contrato nº 213/2022, referente à Tomada de Preços nº 15/2022, do Processo Administrativo nº 29244/2022, em substituição à Jeniffer da Silva Duarte designada pela Portaria Municipal nº 292/2023, permanecendo Ricardo Snowareski Gomes como fiscal titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech
Código Identificador:38B15D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4157/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38022/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 102/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 49/2024, Processo Administrativo nº 31020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de publicações em jornal.

• Fiscal Titular: Endyel Costa Pacheco – matrícula nº 2020109689;

• Fiscal Suplente: Bruno Pereira Nunes – matrícula nº 2023111504.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:DB6CFFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4198/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40537/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de agosto de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 38/2024, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 15669/2024, cujo objeto é a aquisição de água mineral.

Fiscal Titular: Daiane Gomes da Silveira – Matrícula nº 2010104539;

Fiscal Suplente: Wagner Ramos Brilhante – Matrícula nº 2016108077.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech
Código Identificador:D608678E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2463/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2024, ao servidor **VALDER DA SILVA MARQUES**, matrícula 1998100506, identidade funcional 3347-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos

mensais integrais no valor de R\$ 6.284,83 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV – Gratificação Risco de Vida - Lei Municipal nº 3974 de 2023 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 19/08/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:A533225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 840/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Machado Tompsen	198º Geral (10º PNI)	Enfermeiro

Alvorada, 27 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DFCD6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4279/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Machado Tompsen	198º Geral (10º PNI)	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:36AC8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4212/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº

42262/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Vítor Ugo Joaquim Loeblein e Kthleen Bauer Mendes, constante na Portaria Municipal nº 2404/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de agosto de 2024, como novos fiscais para o Contrato nº 266/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente à locação continuada de impressoras.

Fiscal Titular:Elisandro da Cruz Marques – matrícula nº 2024111947; e Fiscal Suplente: Vítor Ugo Joaquim Loeblein, – matrícula nº 2020110084.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:A78F3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de PULVERIZADORES COSTAIS à bateria de lítio, para uso em BRI (Borrifação Residual Intradomiciliar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada do item constantes no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Resultando o Item FRACASSADO:

Item	Produto/Complemento	Un	Quant	Valor (Referência)	Unit.
01	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO Especificações: Pulverizador Costal Elétrico, com bateria de lítio recarregável. - Carregador: BIVOLT - Tensão: entre 11,1 e 14, AV - Autonomia Mínima da Bateria: 16 horas - Material Tanque: polietileno - Capacidade Mínima do Tanque: 16 litros - Material Lança: Metal - Comprimento Mínimo Lança: 600,00 mm - Comprimento Mínimo Mangueira: 1 mm - Vazão: entre 2,1 e 2,6 L/Min. (vazão em aberto) Complemento da Especificação: - Bomba tipo Diafragma: Pressão de Trabalho de 58PSI (4BAR) ou mais, Sistema de Regulagem de Pressão Eletrônico com potenciômetro - O equipamento deverá vir acompanhado de Jato Plano 8002E (EVEN, E ou EVS); - Possuir mecanismo incorporado de regulagem de fluxo que garanta 1,5 BAR (22 PSI) constante ou vir acompanhado de válvula de controle de fluxo de vazão (CFV) de 1,5 BAR (22 PSI) (vermelha); - A lança deverá ser compatível com Bico de Jato Plano 8002E (EVEN, E ou EVS) e com a válvula de controle de fluxo de vazão (CFV) de 1,5 BAR (22 PSI) (vermelha), e deve ser acompanhada de filtros de malha que podem variar de 50 a 100 MESH; - Manual em português.	UN	2	R\$ 1.212,09 FRACASSADO	

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 27 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:E71125E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 22/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de móveis de escritório para o FUNSEMA.

Início do recebimento das propostas: dia 28 de agosto de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 03 de setembro de 2024, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 03 de setembro de 2024, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 03 de setembro de 2024, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 03 de março de 2024, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4AEF0BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3454/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a JOSE HENDLER DA LUZ, motorista, matrícula nº 2010104757, cód. funcional atual nº 8170-01, a averbação de tempo de serviço de **7.992 (sete mil, novecentos e noventa e dois) dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 27 dias** de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS – Protocolo: 14001020.1.00041/24-2, expedida em 10/06/2024, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria Municipal nº 2654/2024

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:9D76C5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4227/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42547/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designaras servidoras abaixo relacionadas, a contar de 23 de agosto de 2024, como fiscais para a Dispensa de Licitação nº 51/2024, referente ao Processo Administrativo nº 25518/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção da rede de gás na E.M.E.I Pedro Antônio.

Fiscal Titular: Valéria Goulart da Silva – matrícula nº 2010104783;

Fiscal Suplente: Solange Pereira dos Santos – matrícula nº 2012105435.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:2D65245D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4225/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41896/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designaras servidoras abaixo relacionadas, a contar de 20 de agosto de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 37/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 47717/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas.

Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622;
Fiscal Suplente: Solange Pereira dos Santos – Matrícula nº 2012105435.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:A80F376B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4125/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37891/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 29 de julho de 2024, como fiscais para o Contrato nº 130/2024, Dispensa de Licitação nº 59/2024, referente ao Processo Administrativo nº

28688/2024, cujo objeto é a aquisição de colchões para atender aos desabrigados pela calamidade pública de 2024.

Fiscal Titular: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975;
Fiscal Suplente: Claudia Maria Dorneles Alves – matrícula nº 2013106968.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:5985CB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3260/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 695/2024 e o Processo nº 15598/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão para elaboração de critérios para a disponibilização de vagas na Educação Infantil:

NOME	SETOR
Ana Paula Rodrigues Soares	Educação Infantil
Adriana Rodrigues Soares	Educação Infantil
Aline Araújo Souza	Pedagógico
Catiane Sierote do Amaral	Pedagógico
Caroline Perrone Francisco	Pedagógico
Luiz Ildomar Nunes Silveira	Jurídico
Rita de Cássia da Silva Machado	Central de Vagas
Edinara Lopes Fabris Suidotti	Central de Vagas

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6245FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4229/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 517/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Conceder a servidora Lidiane Valdameri, Assistente Social, Matrícula nº 2013106975, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desempenhar as funções de Coordenação da Proteção Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E368AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4224/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42219/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Vítor Ugo Joaquim Loeblein e Kthleen Bauer Mendes, constante na Portaria Municipal nº 606/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de agosto de 2024, como novos fiscais para o Contrato nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 97/2022, referente à locação continuada de veículos sem motorista e sem combustível.

Fiscal Titular:Elisandro da Cruz Marques – matrícula nº 2024111947; e

Fiscal Suplente: Vítor Ugo Joaquim Loeblein, – matrícula nº 2020110084.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:58CC3A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4228/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 517/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Tanara da Silva Benites, Psicóloga, Matrícula nº 2013106755, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:65681B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4256/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 42764/2024;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais período de 19/08/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
034/2024	28843	Juliana Francielly Reis Oliveira	Anos Iniciais
034/2024	27368	Cristiane Silva Gaspar	Anos Iniciais
034/2024	27919	Priscila Santos da Silva	Anos Iniciais
034/2024	28930	Simone Costa da Silva Rodrigues	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DACAA91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4257/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 42764/2024;

Resolve:

Convocar a servidora Monique de Camargo, Código nº 28889, por mais 10 horas semanais, Edital nº 034/2024, na área de Ciências, período de 19/08/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AD85C3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4255/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação através da C.I. nº 1699/2024 e o Processo nº 42768/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a convocação do servidor Marcelo Delvar Gomes, Código nº 11915, Edital nº 001/2024, conforme Portaria Municipal nº 864/2024, passando de 20 horas para 10 horas semanais, a contar de 02/09/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:25DC7732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4149/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Bruna Stefane Lopes do Espírito Santo, cargo em comissão de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:59A7C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4250/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42462/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 22 de agosto de 2024, como fiscais para a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024, referente ao Processo Administrativo nº 33911/2024, cujo objeto é a inscrição de conselheiros para o 5º Congresso Estadual de Previdência da ASPREVPB.

- Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – Matrícula nº 2018109176;
- Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – Matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:934D17DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4184/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jennifer da Silva Munhoz, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de agosto de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:01F86915**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4167/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexandra Lacerda Machado, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:C6F78ECC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4168/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Debora Aquino Melo Buchhorn, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A7EF6D94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4190/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Claudio de Freitas Mota, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 22 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:AF42A55A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4147/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fagner dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:CF643C34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4148/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Fagner dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de

desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:07CEF86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4191/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Claudio de Freitas Mota, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 22 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A538DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4249/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41343/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de agosto de 2024, como fiscais para Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2024, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 41343/2024, cujo objeto é a aquisição de carimbos.

Fiscal Titular: Arlei Menna Barreto Bueno – matrícula nº 2012106325;
Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:971FA769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4186/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Alexandra Lacerda Machado, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 22 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1712D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4254/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42432/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 22 de agosto de 2024, como fiscais para a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024, referente ao Processo Administrativo nº 40673/2024, cujo objeto é a inscrição de conselheiros para o 22º Congresso Previdenciário da APEPREV.

- Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – Matrícula nº 2018109176;
- Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – Matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:190B1A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4258/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41415/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 16 de agosto de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 88/2023, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 31696/2023, cujo objeto é a locação de estruturas para o natal de 2023.

Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – matrícula nº 2012105538;
Fiscal Suplente: Jaqueline Lunardi Bolter – matrícula nº 1999101076.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:5C496E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4154/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32197/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Júlio César Trindade e Jornada Maciel como fiscais dos contratos constante nas Portaria Municipal nº 1196/2024 e 1889/2024, a contar de 28 de junho de 2024, em razão da publicação de nova designação pela Portaria Municipal nº 4153/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:7AFC3D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 842/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Jaqueline Steinke	138º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:9590A90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 843/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Valquiria Aguiar Silveira	139º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:7321478B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 844/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Da Silva Maidana	140º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:E1BC1D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4286/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Jaqueline Steinke	138º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1C5E14E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4287/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Valquiria Aguiar Silveira	139º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5286E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4288/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila da Silva Maidana	140º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:BBB867DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
211/2023 – B

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 211/2023 A por 12 meses, a contar do dia 29/08/2024 ao dia 28/08/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 30749/2024 e de acordo com manifestação da empresa Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Contratada: Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:EEAB0D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº:
190/2024.

OBJETO: Contratação dos músicos César Oliveira & Rogério Melo, para realização de show na Semana Farroupilha 2024.
EXECUTOR: César Oliveira de Souza. CNPJ: 13.550.198/0001-29.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrência

Arambaré, 20 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3DDDE21

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº:
191/2024.

OBJETO: Contratação da Banda Alma Gaudéria, para realização de shows na Semana Farroupilha 2024.
EXECUTOR: Alma Gaudéria Produções e Eventos LTDA. CNPJ: 11.210.766/0001-17. **VALOR:** R\$ 27.800,00 (vinte sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrência

Arambaré, 21 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C1D971F9

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura pré-moldada para base de caixa d'água.
EXECUTOR: Ribeiro & Alves Comércio de Pré Moldados LTDA. CNPJ: 20.600.967/0001-11,
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2373
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 21 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3DF40C25

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE UMA CAIXA D ÁGUA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAMBARÉ/RS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** DATA: 10/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 27 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:A50885FF

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 74/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO VEÍCULO VAN MASTER , PLACAS JBPOH28, POIS O MESMO É DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, Á CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SECRETARIA DE SAÚDE, MEMORANDO 1009/2024.

EXECUTOR: LIDIA CAROLINE DA SILVA DILLI.
CNPJ: 08.218.743/0001-44
VALOR: R\$ 2.662,40 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2553/3705

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:2D280A22

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 196/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação da Retroescavadeira Randon, ano 2013, nº25, placa IUF9040, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: LK - Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA.
CNPJ: 43.554.886/000-28
VALOR: R\$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 23 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E795CC67

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2024

PROCESSO Nº: 185/2024. OBJETO: Contratação de Bruna Santos de Almeida (Politcheama Diversos Artísticas) para apresentação circense

para compor as apresentações no evento Setembro Amarelo 2024.
EXECUTOR: Bruna Santos de Almeida (Politcheama Diversos Artísticas). VALOR R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2911	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------	--

Arambaré, 19 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:6E613388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1038/2024

19/08/2024- Portaria nº 1038/2024-CONCEDER ao servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula 2865, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação de Graduação em Gestão Pública, no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de setembro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B0BCA0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI MUNICIPAL Nº 3789/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3789/2024

Dispõe sobre a concessão de subsídio para o transporte escolar universitário e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder subsídio financeiro aos estudantes de Augusto Pestana, integrantes da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, inscrita no CNPJ sob nº 89.966.774/0001-85, para custear despesas de transporte escolar, no exercício de 2024.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei consiste no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será transferido para a AUAP através de um termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Os veículos que executarem o transporte escolar universitário deverão preencher, anualmente, os seguintes requisitos mínimos:
I – Ter cobertura de seguro civil e obrigatório, bem como estar licenciado, inspecionado e equipado na forma exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro;

II – Manter-se em perfeitas condições de uso, higiene e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Além das exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor do veículo de transporte escolar universitário deverá apresentar, semestralmente, atestado de saúde física e mental

fornecido por médico de Segurança do Trabalho e certidão negativa de condenação criminal.

Art. 5º Os documentos constantes nos arts. 3º e 4º da presente Lei, deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0.110 – 3.3.50.43.00 – 156.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum

Código Identificador:A1B43A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3790/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3790/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2. 041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 10435 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais da União

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2. 041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 - 10579 – Serviços de Tecnologia da Informação E. C.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais da União

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C67F6A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3791/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3791/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 265.000,00
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 265.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2635BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 778/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 778/2024

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 13/2024

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 13/2024, para apurar as circunstâncias de uma Multa de Trânsito. Designa os servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 162, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 27 de Agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:F2ABB2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5087/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5087/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3790, de 27 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2. 041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 10435 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais da União

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2. 041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 - 10579 – Serviços de Tecnologia da Informação E. C.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais da União

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E39A72FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5088/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5088/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3791, de 27 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 265.000,00
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 265.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A8AC656B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 926/2024, inexigibilidade de licitação n.º 25/2024, estando cumpridos os requisitos do art. 86, §1º e §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a aquisição de uma ambulância tipo “B” suporte básico, em veículo furgão (longo teto alto), através de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12/2024, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 3/2024, realizado pelo CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari para registrar preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo “A” e “B” e van de passageiros, tendo como licitante vencedora a empresa APOMEDILL S.A VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob n.º

91.157.859/0001-64, pelo valor total de R\$432.900,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DFF6E9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 50 /2024

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64.

DO OBJETO: aquisição de 1 (um) veículo VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 417- AMBULANCIA TIPO B – SUPORTE BASICO – EM VEICULO TIPO FURGAO (LONGO TETO ALTO), conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

Valor Contrato: R\$ 432.900,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentaria: **10.727 2039 449052;10728 2043 449052**

Vinculado ao processo 926/2024.

Augusto Pestana 27 de agosto 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D10E22D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 a 19 de setembro de 2024 (10 dias), a servidora **Leila Adriane Carniel**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 27 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F58D20FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Concede troca de classe a Professora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.592/2022, resolve:

Art. 1º Conceder troca da classe a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora de Matemática.

PROFESSOR	MATRICULA	CLASSE
Jaci Maria Bergamo Schenato	87.631.11-05	C p/ D

Parágrafo Único. A troca de classe, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 27 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:261E9F6F

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CONTRATADA: SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA

CNPJ/CPF: 007.459.210-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.199,00

HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024

Assinatura: 27/08/2024

PRAZO: 31/12/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVACONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CONTRATADA: SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA

CNPJ/CPF: 007.459.210-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.199,00

HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024

Assinatura: 27/08/2024

PRAZO: 31/12/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F01F0E6D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARILENE SALETE DA SILVA
CNPJ/CPF: 740.854.330-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.105,20
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024
Assinatura: 27/08/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:24ECF5F6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARCOS SAMIR PIERI
CNPJ/CPF: 982.977.320-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.668,20
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024
Assinatura: 27/08/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1A012F5B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ANILDO MORELLO DA SILVA
CNPJ/CPF: 246.668.070-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024
Assinatura: 27/08/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A0957C66

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Wilson Perineto
CNPJ/CPF: 739.162.690-20
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.248,00
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024
Assinatura: 27/08/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6EA1DF92

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JOSE ZIGOMAR KELIN
CNPJ/CPF: 009.949.190-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.454,15
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024
Assinatura: 27/08/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9E12EEC3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Marizete de Lima Girardi
CNPJ/CPF: 924.412.200-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.517,50
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024
Assinatura: 27/08/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024

Barracão - RS, 27 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F200D1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 023/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 23/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de
Serviço Temporário, que entre si celebram o
Município de BARROS CASSAL e a Sra.
CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS, com base no
Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal
nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS
SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e
a Sra. **CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS**, brasileira, solteira,
portadora do CPF nº 016.073.180-16 e RG nº 6100419891, residente e
domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 560, centro, Barros
Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm
certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço
Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024,
prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização
contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e
encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas
estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte
integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente
Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas,
vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto
2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4D42C084

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de
Serviço Temporário, que entre si celebram o
Município de BARROS CASSAL e a Sra.
CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS, com base no
Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal
nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS
SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e
a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF
nº 027.897.190-39, RG nº 1118020872, residente e domiciliada na
Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal/RS, identificada
simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o
seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço
Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024,
prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização
contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e
encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas
estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte
integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente
Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas,
vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto
2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9ACC2709

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de
Serviço Temporário, que entre si celebram o
Município de BARROS CASSAL e a Sra.
ELIZIANE BRANDALIZA, com base no Art. 37,
IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654
de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS
SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e
a Sra. **ELIZIANE BRANDALIZA**, brasileira, solteira, CPF nº
021.962.970-62, RG nº 3099039781, residente e domiciliada na Rua
Zeferino barbosa, nº 305, Barros Cassal - RS, identificada

simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELIZIANE BRANDALIZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6C41F93E

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2024.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF**, brasileira, casada, CPF nº 004.956.990-20, RG nº 4086780551, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 56, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:43863972

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2024.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI**, brasileira, casada, CPF nº 016.780.740-47, RG nº 8097315272, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 2611, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D4D61586

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de
Serviço Temporário, que entre si celebram o
Município de BARROS CASSAL e a Sra.
VERONICA FLORES PADILHA, com base no Art.
37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº
1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS**
SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e
a Sra. **VERÔNICA FLORES PADILHA**, brasileira, união estável,
CPF nº 033.693.170/01 , RG nº 1099040592, residente e domiciliada
na localidade de Linha Frei Clemente, interior, Barros Cassal - RS,
identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e
acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço
Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024,
prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização
contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e
encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas
estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte
integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente
Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas,
vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto
2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERÔNICA FLORES PADILHA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1845D876

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de
Serviço Temporário, que entre si celebram o
Município de BARROS CASSAL e a Sra. LILIANA
PRATES DE BORBA, com base no Art. 37, IX, da
Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07
de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS**
SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e
a Sra. **LILIANA PRATES DE BORBA**, brasileira, casada, CPF
nº013.313.510-14, RG nº 9094728236, residente e domiciliada na Rua
Riachuelo, 1237, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente
por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço
Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024,
prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização
contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e
encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas
estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte
integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente
Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas,
vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto
2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LILIANA PRATES DE BORBA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4FAF8B92

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço
Temporário, que entre si celebram o Município de
BARROS CASSAL e a Sra. TERESA JOSÉLIA
PINHEIRO GRITTI com base no Art. 37, IX, da
Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07
de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS**
SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas
Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e
a Sra. **TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI**, brasileira, casada,

CPF nº 931.164.380/72, RG nº 8074798383, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de agosto de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A48061A3

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LAURA SILVA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAURA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF nº 035.963.060-00 , RG nº 8119410929 , residente e domiciliada na rua Zeferino Barbosa, nº 41, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 26 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 26 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LAURA SILVA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:836951C4

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO**, brasileira, casada, CPF nº 006.866.850/32 , RG nº 20984165457, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 123, centro, Barros Cassal - RS,, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FA9681E8

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MILENE FERRARI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MILENE FERRARI**, brasileira, solteira, CPF nº 036.222.860/40, RG nº 1112060395, residente e domiciliada na Rua Candido Carneiro, nº 313, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MILENE FERRARI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:980642B9

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2024.**

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA** brasileira, solteira, CPF nº 024.128.390-69, RG nº 9109413485, residente e domiciliada na Localidade de Linha São Sebastião, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 21 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de agosto de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:780252F0

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA RAQUEL DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA RAQUEL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora

do CPF nº 044.180.550-70 e RG nº 7107857299, residente e domiciliada na Rua Elizeu de Almeida, nº 239, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA RAQUEL DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:07683A1A

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2024.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI**, brasileira, casada, CPF nº 022.935.730/01, RG nº 6094369276, residente e domiciliada na Localidade de Engenho Velho, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5F41E1BE

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2024.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DAIANA PADILHA ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAIANA PADILHA ORTIZ**, brasileira, casada, CPF nº 038.296.580/95, RG nº 8105608791, residente e domiciliada na localidade de Linha Pinheiro, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de Agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANA PADILHA ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A7EE21D1

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IVANETE MARIA DE OLIVEIRA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF nº 407.163.680/72, RG nº 5028125747, residente e domiciliada na Rua Medianeira, 856, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de agosto de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AC5C4C84

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS**, brasileira, casada, CPF nº 450.471.890/15, RG nº 3037191578, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, nº 396, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 28 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:978048A9

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SUELEM TAMARA DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SUELEM TAMARA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 035.958.710/06 , RG nº 2119410864, residente e domiciliada na Travessa São Joaquim, 251, Ipiranga, Soledade – RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 28 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SUELEM TAMARA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0D4316D4

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 28/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 28/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. **IANKA PADILHA CORRÊA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IANKA PADILHA CORRÊA**, brasileira, solteira, CPF nº 028.290.660/65, RG nº 2104319567, residente e domiciliada na Rua Cecilio Nicolini, 46, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização

contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de agosto de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IANKA PADILHA CORRÊA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:156D0964

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. **MARIA TEREZINHA LAZARETTI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA TEREZINHA LAZARETTI**, brasileira, divorciada, CPF nº 629.180.100-06, RG nº 9037025732, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de agosto de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA TEREZINHA LAZARETTI

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4C2B53E9**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2024.****PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. FABIANA FRANCISCA CHAVES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FABIANA FRANCISCA CHAVES**, brasileira, solteira, CPF nº001.853.380/97 , RG nº 1092341161 , residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 28 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante**FABIANA FRANCISCA CHAVES**
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ADAA72F6**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2024.****PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA**, brasileira, casada, CPF nº 420.596.310/68, RG nº 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de agosto de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante**SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA**
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D5E0D33**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2024.****PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA PRATES DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF nº 039.497.540/59, RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 670, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 28 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:78625C93

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 43/2024.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 43/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. **GIZELE LUZIA DA CAS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GIZELE LUZIA DA CAS**, brasileira, solteira, CPF nº 018.363.320-25, RG nº 6100411666, residente e domiciliada na rua Vivaldino Camargo, nº 2427, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização

contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 28 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GIZELE LUZIA DA CAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D75D43B5

SECRETARIA DA FAZENDA REGIMENTO INTERNO CONSELHO FUNDEB

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE
BARROS CASSAL.**

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 1.387 de 6 de abril de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Barros Cassal – RS.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória nº 339/06;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua

apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória nº 339/06;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Medida Provisória 339/06;

XI. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;

XII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Medida Provisória nº 339/06.

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.387, de 06 de abril de 2021 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006.

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes o fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

I – Os representantes do Poder Executivo, devem ser indicados pelos gestores municipais;

II - Os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes (caso houver) devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado para esse fim;

III - Os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos, a indicação deverá ser feita pelas entidades de classe respectivas, através de seus Presidentes, utilizando-se de processo eletivo organizado para esse fim;

IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamentado pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III – Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.

I - O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 4º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I - Até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no artigo 5º desta Lei;

II - Imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – Imediatamente, nos afastamentos temporários.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do conselho obedecerão à seguinte ordem:

Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

Comunicação da Presidência;

Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento; Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência.

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
 III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
 IV. Dirimir as questões de ordem;
 V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
 VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
 Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências.

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do artigo 24 da Medida Provisória nº 339/06:

- I - Não será remunerada;
 II - É considerada atividade de relevante interesse social;
 III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
 IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselheiro;
 c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
 II. Participar das reuniões do Conselho;
 III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
 IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
 V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal, Contador, prefeito Municipal, controle interno, assessoria jurídica e secretaria da fazenda, ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Medida Provisória nº 339/06.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. Este Regimento fora regularmente homologado pelo conselho e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:B6438D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023

CONTRATO Nº 716/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.554,28;

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:33E8A650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.574, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 43.839, de 08 de março de 2017, que concedeu à servidora **LISIANE CRISTINA WOMMER BISCHOFF**, matrícula nº 11011, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Atividades Educacionais Especiais da servidora **LISIANE CRISTINA WOMMER BISCHOFF**, matrícula nº 11011, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 1º de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.697, de 12.04.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55E8ECA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.570, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 5.303, de 31 de maio de 2022,

Considerando o memorando n.º 14.855/2024, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 302/2023,

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de agosto de 2024, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 302/2023, instaurado por meio da Portaria n.º 60.567, de 26 de dezembro de 2023, contra a servidora **GISELE LISBOA DA CRUZ**, matrícula n.º 13841.

II - Esta Portaria entrará em vigor em 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3784D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 526/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.255/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER 15 dias de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023 para ao servidor **ARNO HANATZKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:0EE8C488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Concorrência Presencial nº 08/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 320/2024 sobre o Processo de Licitação Concorrência Presencial nº 08/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para Revitalização da Fachada do Prédio da Prefeitura do Município de Cândido Godói – RS, com fornecimento de material e de mão de obra.**

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR MATERIAL	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
Jeferson Schermann Ferreira e Cia Ltda CNPJ: 15.723.058/0001-30	R\$ 40.596,00	R\$ 162.384,00	R\$ 202.980,00

Cândido Godói/RS, 27/08/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:1463D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: JEFERSON SCHERMANN FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ SOB Nº 15.723.058/0001-30

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº08/2024

VALOR: Pela execução total dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 202.980,00 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 40.596,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa e seis reais) referente a material e o valor de R\$ 162.384,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) referente a mão de obra, conforme Licitação modalidade Concorrência Presencial nº08/2024.

Cândido Godói, RS, 27 de Agosto de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:5910424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528/2024, DE 27 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 528/2024, DE 27 DE JULHO DE 2024.**CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2024, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, á servidora **LILIAN FATIMA ANCEROWICZ**, matrícula 1420-6/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Francieli Kuligowski

Código Identificador:269C880F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 527/2024, DE 27 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA 527/2024, DE 27 DE JULHO DE 2024.****CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2024, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, á servidora **CAROLAINE SCHREDER**, matrícula 1419-2/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Francieli Kuligowski

Código Identificador:8E25B20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº
02/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELISA KLEIN**, 1º colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de Agosto de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:D121BD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

Objeto: Solicitação de rescisão amigável para os itens 2, 8, 13, 18, 20, 25, 34, 39, 41 e 43 da Licitação tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2023, Aquisição de Pneus diversas Secretarias, Ata de Registro de Preços nº22/2023.

Empresa: BURICA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ nº 02.332.508/0001-12

Valdi Luis Goldschmidt, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE**, o pedido de rescisão amigável para os itens 2, 8, 13, 18, 20, 25, 34, 39, 41 e 43 da Licitação tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2023, Aquisição de Pneus diversas Secretarias, Ata de Registro de Preços nº22/2023, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo 1.239/2024.

Cândido Godói, RS, 27 de Agosto de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:5D01F86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Prefeito de Candiota/RS, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do certame, cujo objeto éaAta de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.Motivo: análise de impugnação ao Edital e ajustes no cadastro do sistema.

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pâmela Medeiros

Código Identificador:A53870B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme Edital e Anexos, para o dia **17/09/2024, às 09h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 27 de agosto de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B6CB5E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, ESCOLA EST 1 GRAU INCOMPLETO EMILIO TARRAGO ASSUMPCAO, inscrita no CNPJ nº 908366602/0001-76, com base no art. 31 inc. II, Lei Federal nº 13.019/2014 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4179AC3F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é monitor touch screen open frame 15.6" para totem para atendimento.
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 597/2024
CREDOR: PLAYTIX IMPORTACAO EXPORTACAO, COMERCIO E FABRICACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 08.228.707/0001-61,
VALOR: R\$ 2.227,64

Capão da Canoa, 27 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F012534A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Pregão Eletrônico nº 50/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits transceptores para bombas de água. Data de abertura dia 11/09/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:48144064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de marcenaria e pintura para revitalização do pórtico de entrada Fritz e Frida, conforme orçamento.

Contrato nº: 116/2024
Contratado: FELIPE LUIS SCHORR - MEI
CNPJ: 43.018.676/0001-15
Valor Total: R\$9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

Cerro Largo, 26 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:AC672F38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pedreiro para construção e reforma de calçadas e pintura do muro da frente do Parque de Exposições, conforme orçamento e memorial descritivo.

Contrato nº: 117/2024
Contratado: DEIVID LUCAS DA SILVA RODRIGUES - MEI
CNPJ: 36.662.457/0001-09
Valor Total: R\$11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais).

Cerro Largo, 26 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:534D696B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1439/2024**, para contratação de empresa especializada (agente de integração) para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Charqueadas e Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como em observância ao regramento previsto na Lei Federal n.º 11.788/2008. Lote 0001 (itens 0001 e 0002) – Adjudicado para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS – CNPJ 92.954.957/0001-95.

Charqueadas, 27 de agosto de 2024.

SILVIA DE ÁVILA CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:5E1FADB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 531/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peça para manutenção do carregador new holland 12D e da patrola case da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Dotação **orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 21 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 532/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CRS COMÉRCIO DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peça para manutenção do lance da patrulha agrícola da smicama

Valor total estimado: R\$ 1.041,36 (um mil e quarenta e um reais com trinta e seis centavos).

Dotação **orçamentária:**
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 21 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 533/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do caminhão Iveco 260/30 de placa JAD-2B41.

Valor total estimado: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 21 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 534/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de pneu para manutenção da patrola NH 170

Valor total estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 22 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 535/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de cones para sinalização do trânsito municipal

Valor total estimado: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Dotação **orçamentária:**
2024.7.2.4.122.702.2025.1.3.3.3.90.00.00.00.00.00 (245) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 22 de agosto de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 536/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 92.665.611/0648-17

Objeto: Necessário a contratação da empresa para compra de mamadeira com bico especial para a criança RN

Valor total estimado: R\$ 105,48 (cento e cinco reais com quarenta e oito centavos).

Dotação **orçamentária:**
2024.6.2.8.244.604.2054.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (928) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 22 de agosto de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:1A9955E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresas para aquisição de pedra brita ¾ (três quartos). Registro de preços. Abertura da disputa às 9h do dia 10/09/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 27 de agosto de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –

Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:8C27077D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORATRIA 428/2024

PORTARIA Nº 428/2024, de 27 de agosto de 2024

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor José Luiz de Miranda, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo falecimento do seu Irmão Valdir de Miranda.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 23 de agosto de 2024, pelo período de cinco dias conforme Declaração de Óbito, assinada pela Dr. Tiago Zanella – CRM 52278.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2DEAAE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2024

PORTARIA Nº 429/2024, de 27 de agosto de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora Gracieli Santos Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento do seu Pai Deusinho de Lima.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 24 de agosto de 2024, pelo período de cinco dias conforme Declaração de Óbito nº 35565643-4, assinada pelo Dr. Diego Augusto Renz Mezzomo – CRM 40231.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E6B9009A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2024

DECRETO Nº 100, de 22 de agosto de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Convênio**, até o limite de **R\$ 59.669,24 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.726 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 33.669,24
34490520000000000000.727 - Equipamentos e material permanente	R\$ 26.000,00
Total.....	R\$ 59.669,24

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos de convênio vinculado ao Recurso 17190001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A02BF36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/2024

PORTARIA Nº 430/2024, de 27 de agosto de 2024.

Prorroga o Prazo para Conclusão do PAE designado pela portaria 381/2024.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando pedido de prorrogação devido ao gozo de férias de dois membros designados para comissão.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Especial designado pela Portaria nº 381/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:034CD971**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada prestadora de serviços para que disponibilize em até cinco (05) auxiliares de serviços gerais que atendam a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha junto as Secretarias Municipais no Município de Cotiporã Sessão do Pregão no dia **24 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 28 de agosto de 2024**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7A2F2006**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 78/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 28 DE AGOSTO DE 2024 A 09 DE SETEMBRO DE 2024. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, BASE GRADUADA E BRITA Nº ¾ CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:26B5A649**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 89/2024****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 89/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:**GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LAVRA DE SAIBRO A CEU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA, JUNTO AO ORGÃO AMBIENTAL**VALOR:**R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**INICIO:** 07/08/2024 **VIGÊNCIA:** 07/10/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LEONARDO CASSOL TOMASI**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:1DD06E8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 49/2024****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 49/2024**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SCOTTA LTDA**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% SOB ITEM 13**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR:** R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)**ADITIVO:** 27/08/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: RUBENS ROGERIO SCOTTA**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:7882C5BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

Contrato Nº 201/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Valor: R\$ 807.916,32

Vigência: Início 27/08/24 Término: 27/08/25

Licitação: Inexigibilidade Nº 34/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA PELA CONCESSIONÁRIA RIO GRANDE ENERGIA-RGE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS

Crissiumal, 27 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:BFFE2060**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
080/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano na localidade de Barra do Reúno*, Data da abertura das propostas no dia **12 de setembro 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EBE431D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 017/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma e ampliação do Salão Comunitário de Vidal de Negreiros, conforme memorial descritivo e demais anexos, emenda parlamentar nº 32*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 16 de setembro de 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br

Crissiumal, 27 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BEE8657E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1771-04/2024

DECRETO Nº 1771-04/2024

Revoga o Decreto Municipal nº. 1741-04/2024

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1741-04/2024 de 10 de junho de 2024. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:296E0867

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-04/2024

APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua Comissão de Licitação, torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 058-04/2024, que tem como objeto contratação de empresa para Execução de Obras de Restabelecimento da Praça Dona Laura, cujas especificações seguem no Edital com resumo disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 30/08/2024 a 05/09/2024, às 16h55min. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:3862EA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: ADAIR MULLER 67849520068 - CNPJ nº 38.256.536/0001-454 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 01;

Derrubadas/RS, 27 agosto 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9B3E9D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Casual Materiais de Construção LTDA, CNPJ sob o nº 11.134.305/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e uma fechadura para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 231,50 (Duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Dom Feliciano - RS, 27 de agosto de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:38CEC564

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para Construção de Ponte Mista de Aço e Concreto armado na Localidade Costa do Arroio do Potreiro em Dom Feliciano/RS.

Data: 19/09/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Êmerson Moch Pedro

Código Identificador:FAF3F1CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
45/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano e para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Data: 13/09/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Êmerson Moch Pedro

Código Identificador:191976FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO Nº 023/2024, QUE PRORROGA O
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº
037/2024

Processo Administrativo nº 30018/2023. Aditivo nº 023/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 037/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO, para execução do projeto “Revitalizando-se”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 26 de agosto de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Luísa Roesler

Código Identificador:CE9F6D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO**RESCISÃO CONTRATUAL**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024
PROCESSO Nº 21962/2024

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS torna público que rescindiu o Contrato Administrativo nº 349/2024, firmado em 21 de agosto de 2024;

CONTRATADA: SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANCA DE EVENTOS LTDA;

OBJETO: Serviços de segurança desarmada para eventos culturais e esportivos da SMCE, no valor global de R\$ 8.323,20.

Fundamento legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Erechim, 27 de agosto de 2024

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Teresinha Boller

Código Identificador:4B879531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**SECRETARIA DA FAZENDA**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**
FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, CEP: 99140-000, utiliza-se do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Gonçalves está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 21 da Lei Municipal nº 2.791/2022. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 8.685 e 8.686, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano “Gonçalves”, localizado neste município, é pertencente à matrícula nº 8.685 e 8.686, de propriedade de Pedromar Balestreri e Julia Goldoni Balestreri, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 46.471,03 m², distribuída em 35 lotes, sendo 26 lotes aderentes e 09 lotes tabulares, com uma população aproximada de 104 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua A e Rua B, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes	41.421,25 m²
Área de ruas a regularizar	5.049,78 m²
Área total da REURB	46.471,03 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar cedido pelo município.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 18, §1ª, da Lei Municipal nº 2791/2022.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 8.685 e 8.686, de propriedade de Pedromar Balestreri e Julia Goldoni Balestreri;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 8.685 e 8.686, de propriedade de Pedromar Balestreri e Julia Goldoni Balestreri;

Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANTONIO DO NASCIMENTO HANC
	CAROLINE VIEIRA PERES E FABRICIO PERES
	CONCEIÇÃO ENIR CASTOLDI E JOÃO CARLOS CASTOLDI
	DIRLEI APARECIDA DA ROSA E EVANDRO FISCH
	ELISABETE MARIA BEARSI E PAULO ROBERTO PAIXÃO
	FÁTIMA ROSA
	FLAVIO SPERANÇA
	GLAUCIA MARIA PEDROSO DIAS E CARLOS LEANDRO CORONETTI DIAS
	IVETE FORMIGHIERI E VALTER ANTONIO JACOB MULLER
	LEONILDA GYSI BRANDALISE
	MARGARETE SATTLER WARKEN E MANOEL JOÃO WARKEN
	MARI FATIMA DE OLIVEIRA E LUCIANO MALLMANN FAVEZZANI
	MARIZETE ZORZI E NOIDIR TONATO
	NELCI TERESINHA PIRAN KOAKOSKI E OSVALDO KOAKOSKI
	NEZIO LUIZ PRIGOL
	NIEVE SCHMITZ GARCIA
	NOILDA SILVA PAGNUSSAT E ADELAR ANTONIO PAGNUSSAT
	RENATO MORO
	ROSEMERI FATIMA GOELLNER E CLAIRTON RODOLFO GOELLNER
	ROSIMARI DA SILVA CASARIN E EDMILSON CASARIN
	SADI DIAS
	SIMONES PAVÃO E CARLINHO DA SILVA PAVÃO
	SUELEN LOPES PEREIRA E MAURICIO MARQUES RODRIGUES
	TANIA ELISA SECCO BETTU E FABRICIO ALEX BETTU
	VALCI DE PAULA E EVANIR JOSE DE PAULA
	WAGNER PINHEIRO DE MELLO

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo junto ao Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 18, §1ª, da Lei Municipal nº 2791/2022

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento

administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 26, §5º e 6º da Lei Municipal nº 2791/2022.

Ernestina/RS, 27 de agosto de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:DFBD7EC3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM CBUQ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Obra e Serviços de Engenharia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, informa a todos os interessados que, através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, dará início às **08:30 (oito e trinta) horas, do dia 12 de setembro, de 2024**, na sala do Setor de licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada na rua Júlio dos Santos, nº, 2021, Centro, CEP: 99.140-000, nesta cidade, ao procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 05/2024**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, na rua Fernando Duderstadt, trecho da rua João Gonçalves da Silva e trecho da rua Alfredo Lutz, conforme projeto, plantas, memorial descritivo, orçamentos e cronograma, parte integrante a esse edital.

1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por Menor preço global.

1.3. **Início da Obra:** A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.4. **Prazo de Execução: 02 (dois) meses** após a autorização para o início da obra.

1.5. Extensão:

1.5.1. Rua Fernando Duderstadt: 578,25m

1.5.2. Rua João Gonçalves da Silva: 83,72m

1.5.3. Rua Alfredo Lutz: 83,48m.

1.6. **Valor estimado da obra: R\$ R\$ 351.783,93** (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 27 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:634257C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATO Nº 50087/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
CONTRATADA: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.900.846/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 50089/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
CONTRATADA: COMERCIAL BAGETTI LTDA
CNPJ: 53.551.510/0001-13
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais).

CONTRATO Nº 50091/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA
CNPJ: 20.772.716/0001-14
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.127,50 (trinta mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 50088/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
CONTRATADA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.234,80 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 50090/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
CONTRATADA: MICHLE DOS SANTOS CAPUCHE
CNPJ: 36.512.064/0001-19
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais).

CONTRATO Nº 50086/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.888,20 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de Junho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:37271798

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **11 de Setembro de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **11 de Setembro de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A8BE5DD4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARA (SONDAS, CATETER E EXTENSORES)

CONTRATO Nº 50092/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.209,50 (sessenta e um mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 50093/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024
CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 50094/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PRA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.772.716/0001-14

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais).

CONTRATO Nº 50096/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

CONTRATADA: R.C DIEGO DE SOUZA & PAULA LTDA

CNPJ: 35.473.398/0001-68

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.679,00 (dez mil seiscentos e setenta e nove reais).

CONTRATO Nº 50095/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.875,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28 de Junho de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:023F1D15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECRETO Nº 8.269 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:4380ECA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4841/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 4590/2019, que resultou na abertura de Processo Administrativo Disciplinar para as servidoras Ivana Martins Andrade, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 31.572 e Jandira Fátima dos Santos Pacheco, Servente, matrícula nº 50.414. Homologado em 23/08/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6B8C7FBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4842/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jose Sidio Serpa Patrocin, Instal Hidráulico, Estatutário, matrícula nº 5184, Licença Prêmio, referente ao período 25/07/2018 a 31/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:46866060

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4843/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Sidio Serpa Patrocin, Instal Hidráulico, Estatutário, matrícula nº 5184, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4842/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ABFAE251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4844/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivanete de Matos Flores, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50632, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2024 a 04/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2CFD56F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4845/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4AA5EF67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4846/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31472, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:36E345E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4847/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8E46A008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4848/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2543/2021 para fazer constar: CONCEDER para JOSE SIDIO SERPA PATROCIN, Instalador Hidráulico, Estatutário, matrícula nº5184, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº4082/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3CEA8604

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4849/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3051/2024 para fazer constar: PRORROGAR para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1361/2024, no período de 04/04/2024 até 10/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011. e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:600C9B3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4850/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:879931FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4851/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4330/2024, no dia 03/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8324F026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4852/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4728/2024, no dia 05/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AC0E9CED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4853/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A5B40C5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4854/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AE4E003

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4855/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4007/2024, no dia 05/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CA0040B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4856/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4845/2024, no dia 05/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7368A9CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4857/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4483/2024, no período de 05/07/2024 a 07/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4ECFC69D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4858/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor / Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40286 e 47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:658C745C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4859/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50609, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3557/2024, no período de 10/06/2024 a 11/06/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80D3964F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4860/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2024 a 12/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E4FBBB9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4862/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 23/09/2024, concedida pela Portaria nº 9406/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A9BF3C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4863/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 15/08/2024, a servidora Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, para exercer as funções de Assistente administrativo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E53858A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4861/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Norberto Consul Gonçalves, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6839, a contar de 05/08/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9EE82E57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4864/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:563497A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4865/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3E387331

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4866/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Guimarães Goulart, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2024 a 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8F9E642C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4867/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2024 até 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5A9D244C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4868/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4705/2024, no dia 04/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D5E52DE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4869/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4314/2024, no período 04/07/2024 a 05/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:595E5015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4870/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/24 até 19/07/24 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:094716F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4871/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4560/2024, no dia 05/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9C54019D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4872/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Hellene de Oliveira Guimarães – Matrícula 41288, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Bruna Vieira Lesina - Matrícula 47310, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 123/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ENTRE VIDAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM MOTORISTA, EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM PARA A FEMUCE E ORE QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 a 27 de setembro de 2024 - SME, vinculado ao pregão eletrônico nº 14/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:43CDE93F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4873/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Hellene de Oliveira Guimarães – Matrícula 41288, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Bruna Vieira Lesina - Matrícula 47310, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionado:

- Contrato nº 124/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, que tem por objeto a contratação da associação pró-ensino superior em novo hamburgo - aspeur, mantenedora da universidade feevale - para serviços de assessoria, consultoria, mentoria e capacitação, administração do espaço e aquisição de mobiliário do hub agro - emenda parlamentar nº 41840008 - SMDEMA, vinculado a Dispensa de Licitação nº 165/2024, oriunda do processo administrativo nº 3256/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:75D08EA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PE 99/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3379/2024

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 99/2024, referente à “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE P13 E P45 - PREV-ESTEIO E SMGG”, por tempo indeterminado.

Suspenso para análise dos pedidos de impugnação interposta. Tão logo seja decidido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada na imprensa oficial.

Publicado por:

Alessandra Moraes da Silva

Código Identificador:A1F6285F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COMUNICADO

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO N. 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3191/2024

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o julgamento do credenciamento em epígrafe: **HABILITAR: LUCIANO RODRIGUES**, pela inscrição Nº 05, para a oficina de Atividades Física/Esportivas; **INABILITAR:** Os proponentes **SÔNIA BEATRIZ SOARES DE MORAIS**, pelas inscrições Nº 01, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b6 e b12; **MILENA DE AZEVEDO MACULAN**, pela inscrição Nº 02, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b8; **LUCIANO RODRIGUES**, pela inscrição Nº 03, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b8; **LUCIANO RODRIGUES**, pela inscrição Nº 04, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b8; **IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS**, pela inscrição Nº 06, para a oficina de Artesanato, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b4, b10 e b11; **LUCIANO RODRIGUES**, pela inscrição Nº 07, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b8; **IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS**, pela inscrição Nº 08, para a oficina de Artesanato, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b11 e b12; Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:04C15B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416 e 417/2024 –
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003 - 004 e 005/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** os processos acima citados alterando os referidos Editais conforme as disposições que seguem abaixo:

CLÁUSULA I – RETIFICADO a exigência no item 5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA – Sub Item 5.4.2.4, Item 3 – Solvência Geral, onde se lê inferior, leia-se superior, conforme segue:

3) Solvência Geral (SG) – deverá ser igual ou **SUPERIOR** a 1,00

SG = A REAL

(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Fagundes Varela, 27 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:A0799E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2024 - DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº. 360/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 –
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.465/2024**

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Real, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA
02/09/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO: engenharia@fagundesvarela.rs.gov.br. e
licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br LINK DO EDITAL:
<https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>**

DO OBJETO: Execução de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em trechos da RS 355, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas nos projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos, composições analíticas, cronogramas e demais anexos, que fazem parte do Edital. O Edital, projeto e demais anexos encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:7AE94180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 95/2024 – Processo nº 1327/2024, Pregão nº 18/2024. Contratado: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.638.559/0001-51. Valor R\$17.624,78 (dezesete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 96/2024** – Processo nº 1327/2024, Pregão nº 18/2024. Contratado: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 38.125.895/0001-63. Valor R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:08FAEC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2024

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de brinquedos infantis.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 58.259,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais)

Fornecedor(a): Cacique Indústria de Móveis Ltda

Faxinalzinho, RS, 26 de Agosto de 2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento

Código Identificador:52908105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2024

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a ações de enfrentamento aos danos de evento climático adverso.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratada: CAPELLARI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ME.

Preço: R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais).

Faxinalzinho, RS, 26 de Agosto de 2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:1C378ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para obra de Reconstrução da rede de drenagem e Preparo para pavimentação da Rua Luiz Zanandrea, bairro São Cristóvão, no Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 12/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:400891CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com os Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Flores da Cunha, RS, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações necessárias para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários. Os recursos deverão ser empregados de acordo com o estabelecido no Decreto Executivo nº 6.769/2023 e Lei Municipal nº 3.767/2023, e conforme detalhado nos Planos de Trabalho propostos por cada entidade. Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pelas OSCs encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9D865C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1343/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de conserto do projetor da Escola 1 de Maio.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:8F9B9E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 90/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 90/2024

No sistema, dispensa nº 646/2024

Processo nº 606/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de luvas de procedimento, para uso nas funções do Hospital Dr. Pedro Jorge Calil.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 22,80	R\$ 1.368,00
Material:				R\$ 1.368,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.368,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MEDPLUS**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista a mesma ofertou o menor preço, sendo objeto da presente dispensa. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter as atividades no devido funcionamento, tendo em vista que o estoque do mesmo está esgotando-se.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MEDPLUS**
CNPJ nº 01.706.665/0001-88
Valor Global **R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais).**

Empresa: **SM MEDICAL**
CNPJ nº 44.100.756/0001-88
Valor global **R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).**

Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA**
CNPJ nº 93.185.098/0001-80
Valor global R\$ 1.564,80 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado, solicitamos demonstrativo de viabilidade orçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade: **FMS**

Ação: **2044**

Fonte: **1632/4300**

Despesa principal: **2599**

Despesa: **2606**

No valor total de **R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6, e como fiscal do contrato será o servidor Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2 nomeados através da Portaria nº 14.525 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:55ABB7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 89/2024 - MATERIAL
AMBULANCIA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 89/2024
No sistema, dispensa nº 604/2024
Processo nº 643/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I § 7º, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para compra com urgência de material para manutenção do veículo ambulância placa IYY 3965, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BORRACHA LATERAL CORRER	R\$ 670,00	R\$ 670,00
02	01	BORRACHA PORTA TRAS	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
03	01	LUZ BREAKLIGHT PORTA TRIANGULO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
04	01	BATENTE PORTA TRAS 3	R\$ 450,00	R\$ 450,00
05	01	BATENTE PORTA MEIO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
06	02	TRAVA VIDRO CORRER PORTA TRAS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
07	01	FRISO ASSOALHO(MOLDURA)	R\$ 250,00	R\$ 250,00
08	02	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
09	01	MAO DE OBRA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
Material:				R\$ 5.100,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.100,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: GIOVANI COLETTTO
CNPJ 91.398.776/0001-67
AV EUCLIDES KLIEMANN, Nº 1832, CENTRO, CEP 97.020-355, AGUDO.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material todo com originalidade e sendo o material necessário para o veículo em questão, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência do material para uso na ambulância placa IYY 3965 devido ao desgaste a mesma apresenta, do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

2.2 – Dos preços

Empresa: GIOVANI COLETTTO
CNPJ nº 91.398.776/0001-67
Valor global material R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Empresa: MOISES GONCALVES PEREIRA 02113913011
CNPJ nº 45.366.749/0001-95

Valor global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); - Desclassificado, pois um item não possui originalidade sendo a maçaneta;

Empresa: MAUS & CIA LTDA
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global R\$ 0,00 (não possui os itens). – Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2564 (material)
Despesa: 2628 (serviço)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6., o Fiscalizador Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:5581E508

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 91/2024 - MATERIAL POÇO DO
FUNDO

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 91/2024
No sistema, dispensa nº 611/2024
Processo nº 651/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material com urgência para fornecimento de água para comunidade do Cerro do Louro, para o poço do Cerro do Louro, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	LUVA GALVANIZADA 1	R\$ 127,30	R\$ 891,10
02	07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1	R\$ 489,25	R\$ 3.424,75
Material:				R\$ 4.315,85
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.315,85

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: MATHEUS ILHA GONCALVES
CNPJ 22.865.046/0001-06
AV 9 DE OUTUBRO, Nº 556, CENTRO, CEP 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência do material para uso no abastecimento da comunidade do Cerro do Louro, sendo de extrema necessidade para uso e bom funcionamento do poço do Cerro.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**

CNPJ nº 22.865.046/0001-06

Valor global material R\$ 4.315,85 (quatro mil e trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**

CNPJ nº 09.144.152/0001-32

Valor global R\$ 0,00 (não cotou os itens);

Empresa: **ELETROTECNICA CASAROTTO LTDA**

CNPJ nº 05.039.154/0001-00

Valor global R\$ 0,00 (não cotou os itens).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: Saneamento

Ação: 2011

Fonte: 1708

Despesa Principal: 2919

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Franciele Ferreira da Silveira, Cargo chefe de UBS, Matrícula: 130211.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elei Campos Ziebell

Código Identificador:49408429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 063/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Abertura em **11 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 066/2024. Objeto: Aquisição de prensas hidráulicas para o auxílio do manuseio de recolhimento de entulho que é realizado diariamente nos bairros do Município de Giruá – RS. Abertura em **12 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:DEFD940A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

Inexigibilidade de Licitação 073/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Charles Arce realizar sua apresentação no evento 4º Sarandeio Farroupilha, no dia 20/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12055/2024 e contrato nº. 400/2024, sendo a contratada – MARI REGINA PORTO ARCE 18742106087– Valor total do serviço: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:961C531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

Inexigibilidade de Licitação 071/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do CONJUNTO MUSICAL OS MIRINS para realizar sua apresentação no evento “4º Sarandeio Farroupilha”, que ocorrerá no dia 17/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 12054/2024 e contrato nº. 401/2024, sendo a contratada – ANTONIO CESARIO GOMES JUNIOR LTDA– Valor total do serviço: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:2C1A6846

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 68/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso “I” da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresas para fornecimento de passagens de transporte público intermunicipal e serviços de personalização e formatação de primeiras e segundas vias de cartão TEU SOCIAL para disponibilização dos créditos de passagens de transporte público

intermunicipal aos moradores de Guaíba, inseridos nas faixas I e II do Cadastro Único, que possuam ou que possuíam residência na área efetivamente atingida pelo desastre climático, como medida de enfrentamento à calamidade pública, conforme Lei Municipal nº 4.606/2024, conforme processo administrativo digital nº. 42033/2024 , sendo contratadas as empresas: CATSUL GUAÍBA – TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.998.170/0001-96 com o valor total de R\$421.250,00 , empresa EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 90.348.517/0001-69, com o valor total de R\$185.000,00 e ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DA PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.153/0001-32, com o valor total de R\$48.000,00.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4EEB7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2024
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2024
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA, CPF nº 89.940.001/0001-20
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos valores contratuais, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato sofrerá uma supressão de R\$ 507.321,60 (quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
VALOR: R\$ 507.321,60 (quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 42195/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B166ACF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
MEMORANDO: Nº 3.503/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2.688 unidades de detergente de louças e de 1.950 pacotes de saco de lixo de 100 litros, para as Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	Detergente de louças biodegradável: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 500 ml. Marca Ypê.	R\$ 2,33	R\$ 6.263,04

Contratado: COMÉRCIO E TRANSPORTES DALMASO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.533.089/0001-29

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	Saco para lixo, 100 litros, reforçado, pacote com 10	R\$ 4,60	R\$ 8.970,00

unidades. Marca Cosmos.

Contratado: JURINIC & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 90.621.194/0001-35.
Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Talía Daiane Hamerski
Código Identificador:1FDF6D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2023
Locatário: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Extingue o Contrato nº 064/2023, em virtude do falecimento da moradora beneficiária do aluguel social Sra. Gislaíne Correa Antunes, em 03/08/2024, e considerando que seus filhos se encontram institucionalizados junto a Instituição São Padre Pio de Pietrelcina, conforme memorando interno nº 09/2024 da Assistente Social Cintia da Silva Santos.
Locador: VITÉLIO MARCZEWSKI, inscrito no CPF nº 016.159.420-41.
Amparo Legal: Artigo 137, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Talía Daiane Hamerski
Código Identificador:F3C4CB57

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

MEMORANDO: Nº 3.249/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens para atender as necessidades básicas de prevenção e higiene bucal das crianças cobertas pelo PSE (Programa Saúde na Escola).

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	600 kits	Kit infantil de higiene bucal, contendo, sacola de PVC com botão de pressão medindo 10x20cm, escova infantil com cerdas macias, com protetor de cerdas, embalagem com saco plástico lacrado, creme dental 50g, fio dental 25m, com validade mínima de 24 meses. Marca Própria	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00

Contratado: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.962.271/0001-54.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01 unidade	Macro modelo educativo da evolução da cárie grande.	R\$ 412,80	R\$ 412,80
02	03 pacotes	Tatuagem infantil atóxica odontológica pacote com 100 unidades.	R\$ 121,85	R\$ 365,55
Valor total dos itens: R\$ 778,35 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).				

Contratado: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.072.182/0001-06.
Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Talía Daiane Hamerski
Código Identificador:66BC5881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Memorando: Nº 3.379/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para atendimento especializado com serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagógico para a acolhida Mikaely Taynara Wiesner Nascimento.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 91.553.461/0001-47.

Valor total: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) reais mensais.

Amparo Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/08/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:93310BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 053/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 91.553.461/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para atendimento especializado com serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagógico para a acolhida Mikaely Taynara Wiesner Nascimento.

Valor: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) reais mensais.

Amparo Legal: Modalidade, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024

Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E5443E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de peças e consertos nos veículos da Frota Municipal.

ABERTURA: Dia 09/09/2024 às 14 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2EBA2B16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 075/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede férias ao Servidor Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias abono	Período Aquisitivo	Data Início
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	10	-	04/11/2022 a 03/11/2023	01/09/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 27 de Agosto de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:534FBEE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 136/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Art'Manhas Produções LTDA, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para contratação de serviços de empresa especializada para desenvolver oficinas de teatro, cinema e coral adulto e infantil pelo período de 4 meses. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 27 de agosto de 2024 .

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FD6978DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 135/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa : Neiquer Pertele – CNPJ 11.977.356/0001-54 no valor de R\$ 11.628,47 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)para aquisição de peças para a realização do conserto do veículo Van Mercedes Sprinter IBF-3E25: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 27 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:361407E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 548/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Altera Portaria 368/2022 que designa servidores municipais para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação Prevista no Inciso IX do art. 2º da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella n.º 55, inscrito no CNPJ sob número 87.613.584/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS ROSSONI,** no uso de suas atribuições e com

fundamento no art. 20, inciso XI da Lei Federal no 13.019/2014 e no inciso I do art. 30 do Decreto Municipal no 2.834/2016,

RESOLVE:

Art 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores:

LEONI DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Oficial Administrativo Auxiliar, matrícula Nº 3720-6; que presidirá a comissão;

ANDRESA SOLDATELI, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula Nº 3740-0.

ALESSANDRA CANDATEN SIQUEIRA, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula Nº 4084-3.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2024

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:F93C0A2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 549/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Substitui membros da Portaria no 332/2022, que nomeou a Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de se fazer o controle patrimonial da Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição os membros abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta Municipal:

TITULAR:

Edson Telles da Silva- matrícula 4040-1, em substituição de Leonilce Audiberte - matrícula 3685-4

Art. 2º Fica designado o servidor Edson Telles da Silva- matrícula 4040-1, para presidir a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2024

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:60C41174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 550/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera portaria 570/2023 e designa servidores para integrarem à junta de julgamento de infrações Ambientais JJIA, biênio 2023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o S 3º, inciso III do Art. 87 da Lei Municipal no 2.207/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria 570/2023, de 23 de outubro de 2023, que designou servidores municipais para integrarem a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais,

- TITULARES:

Edson Telles da Silva- matrícula no 4040-1 substitui Leonilce Audiberte- matrícula 3.685-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2024

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:C3FF3A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 0008/2021 - Contrato Administrativo nº 007/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 93.542.090/000-23.

CONTRATADO: COPREL TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.471/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de provedor de internet Giga Ethernet, com velocidade de 60 Mbps, para o Poder Legislativo de Ibirubá, abrangendo a instalação de equipamentos e a manutenção dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do presente contrato encontra respaldo no artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as causas de rescisão dos contratos administrativos. Ademais, observa-se o cumprimento da Cláusula 3.2 do Contrato Administrativo nº 007/2021, bem como a autorização

expressa da Presidência da Câmara Municipal de Ibirubá, conforme o poder concedido pela legislação e normas internas pertinentes.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:CC92E489

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 082-2024 PROCESSO Nº 175-
2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ROTARY CLUBE DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 93.540.599/0001-37, para a execução de projeto “3º BAILE DO CHOPP LIBERADO DO ROTARY CLUBE”, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades, com repasse de recursos na ordem de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E9AD1632

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 43-2024, referente a aquisição de uma estação de trabalho – workstation, conforme características descritas no TR, visando atender a demanda do Setor de Projetos e Engenharia, por meio da Secretaria da Fazenda – Item: 01 - Empresa: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ: 10.894.828/0003-56, pelo valor total de R\$ 22.839,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:39957A21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14 / 2024

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que

homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012578	Professor de Matemática	ALINE DE AVILA FIDELIS	5º
010256	Prof. de Educação Infantil	MYRELA TREIN	10º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C0B4174D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15244

Nomeia MYRELA TREIN, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MYRELA TREIN**, a contar de 27 de agosto de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 10º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3AE18361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15245

Nomeia **ALINE DE AVILA FIDELIS**, no cargo de Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALINE DE AVILA FIDELIS**, a contar de 27 de agosto de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, classificado em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BA645794

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15242

Torna sem efeito a Portaria n.º 15.213/2024, que nomeou a servidora **MARIANE JUNGES**.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 15.213/2024, que nomeou a servidora **MARIANE JUNGES**, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:42A29DB5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15243

Torna sem efeito a Portaria n.º 15.212/2024, que nomeou a servidora **LUANA HENRICHSEN**.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 15.212/2024, que nomeou a servidora **LUANA HENRICHSEN**, no cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C39C0058

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.214/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **Estefane Maurer Dresch**.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 246/2024, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ESTEFANE MAURER DRESCH**, Professora Municipal, matrícula n.º 1847/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, e Lei Complementar nº 246/2024, no período de 12 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 38/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5200E31B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.215/2024**

Lotar o servidor Daniel Brune, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **DANIEL BRUNE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 2073, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2DEA634B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.217/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ledi Ribas Ruthner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LEDI RIBAS RUTHNER**, Professora Municipal, matrícula n.º 212/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, e Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 02 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 39/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5A0B1D26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.221/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ciredia Pompeu Sperling.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CIREIDIA POMPEU SPERLING**, Professora Municipal, matrícula n.º 59/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, e Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 02 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 40/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E3AE04C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.222/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND**, (Nível 2), conforme Art.31, §1º , §2º,§3º,§4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 14 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para desenvolver atividades junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:31DACC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.223/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Joana Cristina Cassel Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar do dia 13 de agosto de 2024, em substituição a Licença Saúde da Professora Estefane Maurer Dresch.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8856A88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.225/2024

Concede promoção trienal para a servidora Carolina Elicker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CAROLINA ELICKER**, matrícula n.º 1763, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:669DAF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.226/2024

Concede promoção trienal para o servidor Geferson Ahlert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEFERSON AHLERT**, matrícula n.º 1765, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CFF7C99E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.227/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Raquel Costa Sturmer de Mello.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL COSTA STURMER DE MELLO**, matrícula n.º 685/01, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:239EEE2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.229/2024**

Exonera a pedido Scheila Guntzel Kurz, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 1179-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **SCHEILA GUNTZEL KURZ**, Matrícula n.º 1724, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 23 de agosto de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CBF884A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.230/2024**

Exonera a pedido Graciela de Mello Van Der Han, da vaga de Agente de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 1100-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido **GRACIELA DE MELLO VAN DER HAN**, Matrícula n.º 509/01, da vaga de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, a contar de 29 de agosto de 2024, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AC917404

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.233/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Danubia Lopes de Campos dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1549/01, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de agosto de 2024 a 18 de setembro de 2024, para desenvolver

atividades junto a EMEF Floresta, em substituição a exoneração da Professora Lidia Cristina Hepp.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0E765E44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.234/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Fernanda de Campos Gocks.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FERNANDA DE CAMPOS GOCKS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1465, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de agosto de 2024 a 14 de novembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 041/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0311C139

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.235/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Eliana Kussler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELIANA KUSSLER**, Professora Municipal, matrícula n.º 479, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, e Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 16 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 42/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A8D7BB67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.237/2024**

Exonera Raquel Cristina da Silva Novello, do cargo de Coordenador do Departamento do CRAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO**, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E2069DE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.238/2024**

Concede Licença Interesse para a servidora Cassiana Formentini Fior Kempin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 583/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para a servidora **CASSIANA FORMENTINI FIOR KEMPIN**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1095, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de agosto de 2024, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:29EA4CF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 95-2023 SARA BECKER WILKE LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 27 de agosto de 2024, passando a ser pago o seguinte valor: LOTE 01, item 8 – arroz agulhinha 5Kg - R\$ 32,09 (trinta e dois reais e nove centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 17/11/2023, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 390-2024.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 40-2023 - SRP
Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA
CNPJ: 45.216.163/0001-44

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8FE324EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°087/2024 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade n°087/2024

Contratado: **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D** – OBJETO: Pagamento de energia elétrica das escolas, SMEC e centros de atendimento da Rede Municipal para o exercício de 2024, por estimativa. **Valor:** R\$ 105.497,35

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5B4D2423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 374/2024 PROCESSO N°
498/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA PERFUROCORTANTE**, sendo a empresa contratada **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.415.955/0001-03, no valor de R\$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais com vinte centavos).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E0CD40E7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 375/2024 PROCESSO N°
499/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VITOR PREISLER**, sendo a empresa contratada **COMERCIAL GUIGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.068.955/0001-79, no valor de R\$ 5.529,91 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais com noventa e um centavos).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DB2BFDDB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 376/2024 PROCESSO N°
500/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO ÔNIBUS N° 116**, sendo a empresa contratada **ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8A4983FB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 377/2024 PROCESSO N°
501/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUEROSENE PARA O FOGO SIMBÓLICO**, sendo a empresa contratada VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais com noventa centavos).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:AB989B4C

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 71/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 10/09/2024, com fulcro na Cláusula 2ª do contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do Km rodado permanece o de R\$ 6,81 para o **ITINERÁRIO 01** – Lajeado Silva, conforme Termo Aditivo nº 007.

Data de assinatura: Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:84E32149

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 387/2024 PROCESSO Nº 512/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada ZEFERINO NOGARA, inscrita no CNPJ nº 16.656.109/0001-11, no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:042DE1D0

SECRETARIA DA FAZENDA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 PROCESSO Nº 487/2024 EDITAL Nº 85/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de setembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do

Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:EBBBF700

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 378/2024 PROCESSO Nº 502/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20 MIL KM DO ÔNIBUS Nº 122**, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R\$ 8.758,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:96945947

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 379/2024 PROCESSO Nº 503/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, sendo a empresa contratada ELETROMAIO COM. MATE. ELETRIC. E HIDR. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.194.591/0001-24, no valor parcial de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e a empresa BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor parcial de R\$ 36,50 (trinta e seis reais com cinquenta centavos).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:3D6E950D

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 380/2024 PROCESSO Nº 504/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor parcial de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e a empresa BARICHELLO COM. MAT. DE CONST. LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.614.770/0001-88, no valor parcial de R\$ 53,80 (cinquenta e três reais com oitenta centavo).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:41479D75

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 381/2024 PROCESSO Nº 505/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, sendo a empresa contratada EICKHOFF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.765.609/0001-12, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4BCFDAEE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 382/2024 PROCESSO Nº 506/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO E DO PALÁCIO MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.418.175/0001-67, no valor de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:ECA29D98

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 383/2024 PROCESSO Nº 507/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINÁRIO PESADO**, sendo a empresa contratada ZEFERINO NOGARA, inscrita no CNPJ nº 16.656.109/0001-11, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Independência, 27 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B5431380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, às **08 horas através do portal de compras públicas**. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37AD1460

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, às **08 horas através do portal de compras públicas**. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:67D35CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2024
PROCESSO Nº195/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de profissional para ministrar oficina de instrumento e canto no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 02/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 27 de agosto de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:774C0279

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2024
PROCESSO Nº196/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de exame de cintilografia miocárdica com stress farmacológica. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 02/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 27 de agosto de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3C40039F

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº166/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº166/2024, Processo Administrativo Nº193/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo caçamba placa IVP 8A28, chassi 9BM693388E8958688, modelo 2729K/36 6X4, ano 2014.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R\$ 7.365,00

Homologação: 27/08/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7511FC30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE DISPENSA**

O Setor de Licitações torna público que a **Dispensa de Licitação nº 232/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, conforme o Processo Administrativo nº 6.802/2024, foi publicada equivocadamente com o número **323/2024**. Demais informações disponíveis no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 27 de agosto de 2024.

SAHEMY DE SOUZA
Servidora Designada

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F0B8ED9D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 236/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 7.365/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA VAN DUCATO – PLACAS IWV4626. Ratifico nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de Agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5EE3226E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 0908/2024**

Contratado: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**
CNPJ: **14.521.409/0001-68**
Objeto: Prestação de Serviços.
Valor: R\$ **32.800,00** (Trinta e dois mil e oitocentos reais)
Concorrência Pública nº 001/2024
Datado de 22/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7D45DF2F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 914/2024**

Contratado: **CSK SONORIZAÇÕES LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Prestação de Serviços de sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R\$ **2.900,00** (Dois mil e novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Datado de 27/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 915/2024

Contratado: **H.A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: Locação de Banheiros Químicos
Valor: R\$ **1.420,00** (Um mil quatrocentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024.
Datado de 27/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E6C73BC2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 245/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.147/2024, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:66EA05F7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 038/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 7.1.05/2024, para SERVIÇO DE JURADOS. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D6D254B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES**

PREGÃO 026/2024 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Galeria Celular de Concreto Armado Pré-fabricada para Atender as Necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos – **Dia13/09/2024às 9h**

PREGÃO 027/2024–SRP - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de Pavimentações Existentes nas Vias Urbanas do Município de Jaguarão/RS –**Dia16/09/2024às 9h.**

Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:F822B6E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL Nº 070/2024

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE**

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Tais Cerezina Ferraz

CLASSIFICAÇÃO -35º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 28 de Agosto de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:640AFB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 672 PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PORTARIA Nº 672 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 666/2024, **TANANE FIRME FLORES**, para tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nºPRO11116/2024 **a contar de 05 de Setembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:83460984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 673 PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PORTARIA Nº 673 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 643/2024, **VERIDIANE FERREIRA DA ROSA**, para tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nºPRO11092/2024 **a contar de 02 de Setembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:13C6EE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 676 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 676 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 663/2024, **BÁRBARA CONCEIÇÃO BELÉM SOUZA**, para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nºPRO11132/2024 **a contar de 04 de Setembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D27D568E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 048/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO10609/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a *Lei Federal 14.133/2021*, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual *aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura, estofamento para os veículos do transporte escolar, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Setembro de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.mACHINE.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4FF21879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 214/2024 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, considerando que diversos itens estão com características atualmente indisponíveis no mercado, **SUSPENDE** o processo licitatório a fim de que sejam adequadas as características.

Marcelino Ramos, RS, 27 de Agosto de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:BEC7FE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.014, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal

para o exercício econômico e financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nas Portarias editadas pelo Governo Federal e na Lei Orgânica Municipal, nas disposições do Plano Plurianual e as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento Geral do Município, compreendendo:

I - as prioridades e metas da **Administração Municipal** extraídas do Plano Plurianual, suas alterações e adequações;

II - as metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal;

III - a previsão, organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução ao longo do exercício, do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas às despesas com ASPS;

VII - as disposições relativas às despesas com MDE;

VIII - as disposições relativas à dívida pública municipal;

IX - as disposições sobre aplicações dos recursos do FUNDEB;

X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

XI - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços e atendimento as demandas da população.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devendo:

I - priorizar o equilíbrio entre **receitas e despesas**;

II - atingir as metas relativas a **receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública**.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo devem dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as etapas e informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e das Contas Anuais do Governo Municipal.

Art. 2º As metas, objetivos e prioridades para o exercício estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - especificadas no conjunto de Anexos de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária, e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observado os seguintes princípios:

I - igualdade, dignidade e cidadania;

II - desenvolvimento econômico e social;

III - planejamento da administração pública;

IV - transparência pública.

V - qualidade de vida da população;

VI - desenvolvimento sustentável;

VII - cidade segura - segurança pública.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 observará o atingimento das metas estabelecidas e atenderá aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - atendimento dos percentuais mínimos de aplicação em ASPS, MDE e FUNDEB;

V - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades dos Anexos a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à transparência e manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício proposto abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, assim como a sua execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal:

I - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão levar em consideração a obtenção do **equilíbrio entre receitas e despesas**;

II - O montante das despesas fixadas não poderá ser superior as Receitas Estimadas;

III - Os projetos e investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente, terão prioridade sobre novos projetos;

IV - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão;

V - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para a Educação e respectivos Projetos para Educação;

VI - O Município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação;

VII - O Município aplicará nas ações e serviços públicos de saúde, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para área e projetos de saúde;

VIII - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, bem como as projeções para o exercício, com destinação específica e vinculada ao respectivo projeto;

IX - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 101;

X - Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

Art. 5º O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas nos Anexos, e as orçará **na elaboração do projeto orçamentário** para o exercício seguinte.

§ 1º Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de financiamentos, remanejamentos ou transferências de outras esferas de Governo.

§ 2º Os valores consignados na proposta orçamentária poderão ser alterados, visando o pleno atendimento dos seus objetivos, bem como a disponibilização de recursos na lei-de-meios.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a realizar abertura de créditos suplementares, remanejamentos e transposições de dotações, durante o exercício, até o percentual de trinta por cento da respectiva despesa orçamentária.

Art. 7º A execução da Lei Orçamentária e os créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

Art. 8º Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autorizados em Lei, poderão incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadra nas prioridades para o respectivo exercício, de acordo com o art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 9º Na execução orçamentária e financeira do exercício, ficam autorizadas:

I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas livres e vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício;

II - abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios, repasses e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Entidades, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;

III - abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

IV - abertura de créditos suplementares com saldo de recursos vinculados - Superávit Financeiro não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

V - suplementação de dotações destinadas à Educação, FUNDEB e ASPS;

VI - abertura de créditos suplementares até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vínculo dos recursos;

VII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;

VIII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;

IX - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios;

X - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos valores do financiamentos e suas contrapartidas, nos termos da legislação em vigor;

XI - abertura de créditos suplementares até o limite dos recursos recebidos por contratos de Operações de Crédito.

Art. 10. Os valores consignados como Reserva de Contingência, poderão ser transferidos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias, através de Decreto Municipal.

Art. 11. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 12. Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

Art. 13. É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de rubricas dentro de um mesmo projeto/atividade, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados detalhadamente no Plano Plurianual, de acordo com as disposições do art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101.

Art. 15. A receita estimada para o exercício proposto deverá ter a seguinte destinação:

I - Reserva de contingência até o limite de 3% (três por cento), da receita corrente líquida prevista para o exercício;

II - Atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, no valor suficiente para atender as despesas de manutenção e funcionamento;

III - Atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade;

IV - Investimentos até o montante dos saldos dos recursos estimados.

Art. 16. O Município fará a adequação das metas e prioridades de que trata esta Lei, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, ajustes, contratos, parcerias, termos de fomento ou de colaboração, com outras esferas de Governo, Entidades, Associações, Consórcios, OSCIP e ONGs, para desenvolvimento de programas prioritários, ou de competência da União, do Estado ou dos Municípios, para atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária, Tributária, Ambiental, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social ou nas áreas de Educação, Desportos, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações, Agricultura e realização de obras ou projetos de interesse do Município.

Art. 18. As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas aos parâmetros estabelecidos pela Legislação em vigor.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos

ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites, prazos e condições, fixados na Legislação em vigor.

Art. 19. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, inativos e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. A transferência de recursos a título de subvenções sociais e econômicas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, segurança, esportes, lazer, saúde e educação.

Art. 21. A transferência de recursos a título de contribuição corrente será destinada a entidades que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária para o exercício ou em créditos adicionais;

III - sejam selecionadas através de editais, inexigibilidade ou por proposição para execução, em parceria, fomento ou colaboração com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas pré-estabelecidas.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 22. A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e as normas vigentes.

Art. 23. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderão ser realizados para entidades privadas e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente; educação, saúde, esporte, lazer, agricultura, segurança pública, cultura ou assistência social;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de saúde ou assistência social na área de saúde ou filantrópica;

IV - qualificadas como Organização, associações ou similares, com termo de Fomento ou Colaboração firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, devendo a destinação dos recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a recreação, formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de Colaboração ou Fomento, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades.

Art. 24. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município.

Art. 25. O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da administração Direta, de acordo com a Estrutura Administrativa Municipal.

Parágrafo único. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações ou a sua a sua Fonte de Recurso, ainda que em exercício diverso de sua origem.

Art. 26. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro atenderá as prioridades e metas estabelecidas nesta Legislação e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá a Administração Municipal, através do órgão fazendário, a definição da metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre os projetos e atividades previstos nas respectivas Unidades Orçamentárias, visando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

III - As despesas com Educação;

IV - As despesas com Assistência Social;

V - As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI - As despesas para execução de programas e/ou convênios cujos recursos sejam provenientes da União ou do Governo do Estado;

VII - Outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivado, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 5º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridades:

I - No Poder Executivo:

a) - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

b) - diárias;

c) - serviços extraordinários e horas extras;

d) - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

e) - despesas com material permanente e equipamentos;

f) - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não estejam iniciadas;

g) - despesas com publicidade institucional;

h) - aquisição de combustíveis e derivados, destinados à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

i) - dotações para materiais de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

II - No Poder Legislativo:

a) - diárias;

b) - Realização de serviços extraordinários e horas extras;

c) - realização de obras e despesas com equipamentos e material permanente.

§ 6º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 7º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 8º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 9º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre **Despesas Correntes** e **Receitas Correntes** supere 95% (noventa e

cinco por cento), é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 29. Se a Dívida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada semestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

I - realização de transferências voluntárias;

II - realização de novos investimentos;

III - execução dos investimentos em andamento;

IV - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

V - redução nas despesas de manutenção dos órgãos.

Art. 30. As dotações destinadas à Reserva de Contingência destinam-se para cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, despesas com pessoal e custeio, obrigações de natureza transitória ou não definida, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para ampliação dos valores estabelecidos nos projetos e atividades.

Art. 31. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 32. Ficam mantidas as isenções concedidas através do Código Tributário Municipal e demais normatizações em vigor, as quais serão consideradas na estimativa da respectiva receita para estimativa orçamentária do exercício vindouro.

§ 1º As receitas resultantes de multas e juros de mora, sobre valores pendentes de pagamento, podem ser objeto de concessão de remissão ou anistia, de acordo com projeto específico.

§ 2º A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 33. Os estudos para definição da Previsão da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes.

Art. 34. O Município é optante pelas disposições facultadas aos municípios com menos de 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar nº 101.

Art. 35. Para fins do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que:

I - sejam acessórias e consultorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - sejam Consultorias e Assessorias;

IV - sejam para atendimento de programas específicos, instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, e com destinação de recursos ao Município, para sua operacionalização;

V - sejam para atividades de conservação, limpezas, limpeza pública, vigilância e zeladoria;

VI - sejam para atendimento dos programas de Saúde, Educação e Assistência Social, com recursos específicos e vinculados.

Art. 36. Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a:

I - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

II - conceder revisão geral anual nos termos do Inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;

III - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal;

IV - aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização específica;

V - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização específica;

VI - prover cargos efetivos, mediante concurso público;

VII - realizar contratações emergenciais estritamente necessárias;

VIII - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

IX - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

X - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

XI - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 37. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 38. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - a Administração Municipal tem como centro estratégico à ampliação e qualificação da participação popular na gestão da coisa pública, pretendendo aprofundar e modernizar o processo discutindo as prioridades e investimentos do Município;

VI - prioridade para os investimentos da área social de acordo com a discussão orçamentária, visando o incremento à Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras, Social e Esportes;

VII - medidas de racionalização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e redução dos seus custos. Redução dos gastos de custeio. Enxugamento dos gastos de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. Modernização da máquina administrativa. Melhoria e agilização dos processos de trabalho. Descentralização administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com o processo mais amplo de descentralização do Município como um todo. Investimento na qualificação técnica e cultural do quadro de pessoal da administração;

VIII - política de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar, com obras necessárias, os problemas estruturais do Município;

IX - elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento dos setores mais carentes da população;

X - implantar políticas de realização e/ou arrecadação de todas suas receitas, dando ênfase para a cobrança dos valores inscritos em Dívida Ativa, priorizando os valores passíveis de prescrição.

Art. 39. A inclusão na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. No prazo mínimo de trinta dias antes do envio ao Legislativo Municipal do projeto orçamentário para o exercício subsequente, os dados e informes previstos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, estarão à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, junto ao órgão fazendário.

Art. 41. O Equilíbrio Financeiro do Município, além das disposições constantes nesta Lei, será obtido pela diminuição do valor escritural das despesas pendentes de pagamento entre o início e o final do exercício econômico e financeiro.

Art. 42. A partir dos objetivos e prioridades aqui constantes serão elaboradas as proposições orçamentárias para o exercício proposto, de acordo com as disponibilidades de recursos.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar os objetivos e prioridades previstas nos anexos desta Lei, para suas secretarias e órgãos da Administração, caso haja necessidade de redimensionamento de recursos, quando da elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. As alterações ou adequações nos anexos dos projetos e atividades constantes do projeto da LDO ficam incluídas, independentemente de sua transcrição plena, na lei vigente do PPA.

Art. 44. As emendas ao projeto de lei orçamentária, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) que venham alterar os percentuais mínimos de aplicação no MDE, FUNDEB, ASPS, precatórios e pagamento da dívida fundada.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

§ 3º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

Art. 45. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas específicas de manutenção dos órgãos ou unidades administrativas do Município, despesas financiadas com recursos vinculados.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro do presente exercício, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo saldo ou ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária para 2025, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 47. O Projeto de Lei Orçamentária não deverá ser aprovado sem que tenha sido realizada audiência pública, garantindo a participação

do cidadão no debate da definição das prioridades municipais, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - de atividade econômica que venha a executar;
- III - de transferências decorrentes de determinações constitucional ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas.

Art. 49. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito já contratadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo único. Deverá ser observado para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 50. As despesas obrigatórias de caráter continuado definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atinente a presente LDO, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais, necessários para o atendimento às disposições do “caput” do presente artigo, far-se-ão através de Decreto Municipal.

Art. 51. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício econômico e financeiro de 2025 será estabelecido através de Ato do Executivo Municipal, prevendo as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

Art. 52. O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas pública, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver obedecido à fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo estes recursos referidos no § 2º insuficientes, poderá o Executivo Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 53. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 54. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá

ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I** - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II** - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III** - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outras alternativas possíveis.

Art. 55. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 56. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I** - das contribuições e compensações previdenciárias;
- II** - das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- III** - recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
- IV** - de convênios celebrados com vista à sua execução;
- V** - de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

Art. 57. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 58. Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 59. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 60. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por elementos, na forma do art. 15, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 61. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I** - Considera-se contraída a obrigação no momento da liquidação da despesa;
- II** - Devem ser excluídas na apuração do disposto no “caput” as despesas decorrentes de convênios, programas cujos recursos sejam provenientes dos Governos Federal e/ou Estadual, e ainda aquelas que se realizarem independentemente da vontade do gestor, como gastos com pessoal, encargos sociais, energia elétrica, entre outras.

Art. 62. O Legislativo Municipal poderá organizar audiências públicas para apresentação da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 63. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira,

será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes no Poder Legislativo Municipal, serão devolvidos ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

Art. 64. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica ou nos Encargos Gerais do Município.

Art. 65. O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Legislativo Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I** - texto da lei;
- II** - consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;

II - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IV - demonstrativo de função, sub-função e programa por projeto, atividade e operação especial;

V - demonstrativo de função, sub-função e programa por categoria econômica;

VI - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Art. 66. Considerar-se-á como "Receita" do Legislativo Municipal, para fins de apuração dos gastos com pessoal conforme disposto no §2º do art. 29 da Emenda Constitucional nº 25, o percentual previsto no inciso I do caput do art. 29-A da referida norma legal.

Art. 67. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 68. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão do Órgão Fazendário Municipal.

Art. 69. O Poder Executivo elaborará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 70. A Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará ao Órgão Fazendário do Município, até 30 (trinta) dias antes da data para remessa do projeto orçamentário ao Legislativo, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal,

discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 71. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com as normas e determinações legais, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - Orçamento a que pertence;

II - O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a Classificação em **DESPESAS CORRENTES** (Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes) e a **DESPESAS DE CAPITAL** (Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida e Outras Despesas de Capital).

Art. 72. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em seus respectivos Planos de Aplicação.

Parágrafo único. A administração e gestão dos Fundos Municipais serão de responsabilidade do Prefeito Municipal, podendo, por ato formal delegar a servidor municipal ou comissão de servidores.

Art. 73. A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária e os créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 74. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por vínculo de recursos ou por Fonte de Recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

Art. 75. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 76. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas e auxílios instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, e os já em execução.

Art. 77. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 78. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 79. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Art. 80. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025;

III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 81. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 82. A lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento segundo disposições do Senado Federal.

Art. 83. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes

de abrangência limitada ou decorrentes de mudanças de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas, da Lei Orçamentária da seguinte forma:

I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II - incorporando receitas não previstas;

III - não realizando despesas previstas.

Art. 84. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 85. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal também em meio magnético, visando facilitar a sua tramitação e adequação legal.

Art. 86. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 87. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo serem apurados de acordo com os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual e sua execução.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 88. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei orçamentária para o exercício de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus resultados e metas estabelecidas.

Art. 89. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no do § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, mediante decreto de reabertura pelo Executivo Municipal.

Art. 90. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no Portal Público, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 91. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 92. Os Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Fundos Municipais deverão cumprir integralmente o que determina o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o SIAFIC.

§ 1º O sistema único de contabilidade a ser utilizado por todos os Poderes, Autarquias e Fundos Municipais será definido pelo Administrador.

§ 2º O Sistema único previsto no SIAFIC deve envolver a Contabilidade, Tesouraria, Receitas e Despesas e Planejamento, que envolve o PPA, LDO e LOA.

§ 3º Os demais módulos utilizados pela Administração Municipal, junto ao Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, não integram o sistema Único previsto no SIAFIC, não estando obrigados a estarem integrados ao sistema único.

Art. 93. A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

Art. 94. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuel Marini da Rocha

Código Identificador:2776E601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 491/2024. Contrato Administrativo nº 116/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de consultas na especialidade Neurologia Pediátrica. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O valor por consulta será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondendo a 100 (cem) consultas. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2024. Data do documento: 22/08/2024.

Dispensa de Licitação nº 492/2024. Contrato Administrativo nº 117/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de consultas na especialidade Neurologia Clínica. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). O valor por consulta será de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), correspondendo a 150 (cento e cinquenta) consultas. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2024. Data do documento: 22/08/2024.

Dispensa de Licitação nº 493/2024. Contrato Administrativo nº 118/2024. Objeto: Aquisição de materiais para compor a decoração do evento “Natal Encantado”, a ser realizado nos dias 7 a 22 de dezembro de 2024. Contratado: **BELLA LUZ LTDA.** Valor: R\$ 57.950,89 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua celebração. Data do documento: 22/08/2024.

Morro Reuter/RS, 22 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:C9C33E65

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. Contrato Administrativo nº 119/2024. Objeto: Serviços artísticos de apresentação musical de bandinhas itinerantes para realização de shows durante o evento “Arte na Praça”, de Morro Reuter, ficando vinculado ao recebimento do recurso por parte do Ministério da Cultura. Contratado: **ROBINSON & LAUX REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA.** Valor: R\$ 6.174,99 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O valor de cada apresentação será de R\$ 2.058,33 (dois

mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondendo a 03 (três) apresentações. Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da celebração do instrumento. Data do documento: 22/08/2024.

Morro Reuter/RS, 22 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:59C9FEF1

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório nº 608/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. A Prefeita Municipal, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório para contratação de serviços artísticos de apresentação musical de bandinhas itinerantes para realização de shows durante o evento “Arte na Praça”, de Morro Reuter, ficando vinculado ao recebimento do recurso por parte do Ministério da Cultura. As apresentações musicais contratadas serão de 03 (três) bandinhas itinerantes, nas datas previstas de 17 a 20 de outubro de 2024 ou 07 a 15 de dezembro de 2024. Contratado: **ROBINSON & LAUX REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF nº 02.960.308/0001-04. Valor Total: R\$ 6.174,99 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Morro Reuter/RS, 21 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:302EF6DA

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 128/2024, para contratação direta da Empresa **ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.879.848/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de construção da cobertura para eventos junto a Praça Municipal. O valor total do contrato é estimado em R\$ 16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais).

Morro Reuter, RS, 27 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:5796C102

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de

2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 129/2024, para contratação direta da Empresa **SANELIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.312.874/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 3 (três) banheiros químicos, incluindo entrega, busca e limpeza dos mesmos durante a 31ª Feira do Livro de Morro Reuter, nos dias 12 a 15 setembro de 2024. O valor total do contrato é estimado em R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 132/2024, para contratação direta da Empresa **S. TESCHE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.464.565/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, das 8h às 18h nos dias 12, 13, 14 e 15/09 e de segurança, no período das 19h às 7h, do dia 12/09 até o dia 16/09, na Praça Jose Paulo Sabá Meyrer, durante a 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 133/2024, para contratação direta da Empresa **ROSA HELENA NUNES PEREIRA DA SILVEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.445.072/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa para animação com dois robôs durante a abertura da 7ª Morro Reuter Científica. O valor total do contrato é estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Morro Reuter, RS, 27 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AA22B2CB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 130/2024, para contratação direta da Empresa **GLAUCIA REGINA RAPOSO DE SOUZA 01034858726**, inscrita no CNPJ nº 26.120.759/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentações literárias com a escritora Gláucia de Souza, durante a 31ª Feira do Livro de Morro Reuter, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024. O valor total do contrato é estimado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 130/2024, para contratação direta da Empresa **C.L.B PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.474.150/0001-86, cujo objeto é a

prestação de serviços de apresentações literárias com a escritora Cleo Busatto, durante a 31ª Feira do Livro de Morro Reuter, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024. O valor total do contrato é estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 131/2024, para contratação direta da Empresa **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.984.866/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviço de apresentação do espetáculo “Faísca D’Água”, do Grupo Ueba, durante a programação da 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 131/2024, para contratação direta da Empresa **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.984.866/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviço de apresentação do espetáculo “Conto contigo e comigo”, do Grupo Ueba, em dois momentos, durante a programação da 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Morro Reuter/RS, 27 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8C0B69A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 113/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 3764/2024 e no parecer jurídico nº 308/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para a aquisição de equipamentos para atuação dos agentes da Vigilância Sanitária na aplicação de produto visando o controle de insetos que possam transmitir doenças, em especial ao combate ao mosquito transmissor da dengue, recursos da Portaria SES nº 150/2024. O valor total da contratação é de R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Hartz, 27 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D17DF2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGAO ELETRONICO 34.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 10 de Setembro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOLHA A4 (OFÍCIO), GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297 MM, DE COR BRANCA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 28 Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:FD423A94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RETIFICACAO NO P.E. 31.2024

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado o Processo Licitatório n.º 1763/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL** em relação a descrição na exigência passando a ser : **lâmpadas de led na temperatura de cor passando a ser 4.000k ou 6500k nos itens 66, 67, 68, 69 e 70 . E os refletores nos itens 101, 102, 103 e 104 deverão ter ângulo entre 110° e 120° e no mínimo 4000k a 5300k.** Houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 11 de setembro de 2024 as 14 horas.** Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 28 de Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:4C56EF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 74/2024

De 26 de agosto de 2024.

ALTERA FONTE DE RECURSO NO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – FUNPREV, FIXADA NA LEI N° 1956/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 30 da Lei n° 1933/2023 – LDO e do art. 13 da Lei n° 1956/2023 - LOA

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a fonte de recurso da Taxa de Administração, do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Santa Rita – FUNPREV, fixadas na Lei n° 1956/2023 – LOA.

§ 1º A presente alteração do vínculo ocorrerá no lançamento da receita referente a Taxa de Administração onde a codificação do recurso passará de 08000050 para 08020050.

§ 2º As dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, referente as despesas com a Taxa de Administração, ficam com a codificação do recurso alterado de 08000050 para 08020050, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5E2FE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 075/24

De 26 de agosto de 2024.

PRORROGA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL 01/2022, POR MAIS DOIS ANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso III do art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no regulamento do concurso municipal de acordo com o Edital 01/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal, do Edital 01/2022, por um período de mais dois anos a contar da data de homologação do Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA3E6061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 071/24

De 23 de agosto de 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
VALOR DE R\$ 1.831.395,35 AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública através do Decreto nº 39/2024, homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto nº 57.600/2024.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da calamidade provocada pelas enchentes

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2024, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R\$ 1.831.395,35 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme dotação abaixo especificada:

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902.06.182.1601.2.252 – Defesa Civil

4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 1.831.395,35

Recurso – 17593201 - FUNMPDEC - ESTADUAL / CNJ - REC. JUD. - CALAMIDADE PÚBLICA

TOTAL----- R\$ 1.831.395,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.831.395,35 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), do recurso - 17593201 - FUNMPDEC - ESTADUAL / CNJ - REC. JUD. - CALAMIDADE PÚBLICA repassado pelo governo estadual FUNDEC/RS, modalidade fundo a fundo, ao Município para ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B0C94346

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/24**

De 23 de agosto de 2024.

HOMOLOGA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, O GUIA DO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Guia do Pré-natal e Puerpério na Atenção Primária à saúde (APS) é um documento de referência para os profissionais de saúde;

Considerando que o guia tem como principal função, contribuir com a tomada de decisão das equipes da APS e subsidiar as práticas do cotidiano;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado no Município de Nova Santa Rita, o Guia do Pré-Natal e Puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS), desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde, que segue em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BCA2E904

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2024**

De 23 de agosto de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 1.500 m², DE PROPRIEDADE DE MOISES MAZOCCO E IRIA IRLIA GRAEFF MAZOCCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores o imóvel matriculado sob o nº 3.868 no Registro de Imóveis da Canoas, que tem a seguinte descrição: “*UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído pelo lote 01 da quadra 03 da Granja dos Sinos, neste município, medindo 20,00m de frente para a Estrada Municipal que liga Morretes a Cidade de Canoas, com 75,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, distando esta divisa a 180,00m da estrada I, com 75,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito, fazendo divisa com a Estrada H, e, com 20,00m nos fundos, onde faz divisa com parte do lote 35 que é ou foi de propriedade dos vendedores.*”

Art. 2ºA desapropriação de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de uma nova Unidade de Saúde Básica para a comunidade.

Art. 3ºPara efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 e art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º Após notificação que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias poderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No prazo do *caput*, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverão providenciar a documentação probatória da propriedade do imóvel ora desapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a realizar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7º A desapropriação poderá ser realizada de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C3B95AF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.450 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 24, § 2º, incisos I, II e III, da EC 103/2019, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria 530 de 02.04.2024 que aplicou os redutores nos Proventos de aposentadoria conforme Art. 24, § 2º, inciso III, da EC 103/2019 para que conste: **redutores conforme Art. 24, § 2º, incisos I, II e III, da EC 103/2019** para a servidora aposentada **Marta Tenorio da Silva**, Mat. 655-2, passando a receber o **valor mensal de R\$ 2.924,16**, considerando que a mesma optou por perceber valor integral de pensão por morte do seu companheiro Alberto Ivan Thomaz.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4D2C1E89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.451, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora IONARA JOSIANE KUNDE SILVEIRA, matrícula nº 11266-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2023 (18/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AE3A4F69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.452, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.067 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

FABRICIO QUINELATTO SILVA, 59º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6585FA15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.453, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 373/2024 SME e o Processo nº 14.968 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com

carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JOAQUINA MACHADO VARELA CARNIEL, 20º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:359383EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.454, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.895 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PATRICIA NAZARI, 24º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:DBBDF9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.455, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.968 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUANA DA SILVA RAMOS, 25º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:AB758F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.456, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 373/2024 SME e o Processo nº 14.968 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Geografia, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LEONARDO MINGOTTI, 5º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:09E7E4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.457, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.895/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PRISCILA BORGES DA SILVA, 90º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B26B90CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.458, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ELISÂNGELA DA ROSA SOARES BARRETO, 91º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3B92DE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.459, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GILSON SANTIAGO, 92º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F8E9D220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.460, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MONALISA GRÖESS DE SOUZA, 93º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D1992A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.461, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 14.968/2024, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. GILSON SANTIAGO, nomeado pela Portaria nº. 1.459 de 2024, onde obteve a classificação de 92º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2365CD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.462, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.666/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 082/2024 de 23/08/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor, ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9660-2, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2005/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2024 (29/07/2024), data de obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:73B79B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.463 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 16.405/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CAMILA DA SILVA PORCHER, matrícula nº 8012726-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "2", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO) - 720 Horas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A397F2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.464, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital

nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUCIANE OLIVEIRA DE JESUS, 94º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:094663D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.465, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.880/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024 (15/08/2024 a 24/08/2024) para a servidora ELIANE CRUZ VIEGAS, matrícula 11274-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2024 (15/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:74D6EF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.466, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.986/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024 (16/08/2024 a 22/08/2024) para a servidora ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 17016-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2024 (16/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:217BFAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

O Município de Nova Santa Rita, **torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção do Site da Sala do Empreendedor de Nova Santa Rita e do site Campanha Nova Santa Rita Premiada e manutenção do Aplicativo da Campanha Nova Santa Rita Premiada**. A data de abertura da presente será dia **12/09/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 28 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:310E271E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

O Município de Nova Santa Rita, **torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS, GALERIAS E ARTEFATOS DE CONCRETO**. A data de abertura da presente será dia **13/09/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 28 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AD8740AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024****EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024**. Objeto: **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de bombas submersas (monofásicas e trifásicas), para manutenção do sistema de distribuição de água de poços artesianos do município de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da**

Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital. Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 12 de setembro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 29/08/2024 e Fim: 08h59 min do dia 12/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 12/09/2024.**

Novo Barreiro/RS, dia 27 de agosto de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:4E88AC9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4850/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 28.491,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 2733

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.791,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 445

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 12.700,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte: 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 467

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.782.0220.2.098000 manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 - MDE
 Conta: 2734

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 430

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.491,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 465

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:5030B4B9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4851/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2688/2024, de 27 de agosto de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2688/2024, de 27 de agosto de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4160 PIAPS – Primeira Infância Melhor

Conta: 3516

Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente da

Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso.

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
8	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4160 PIAPS – Primeira Infância Melhor - Primeira Infância Melhor – PIM – conta 9800	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A5D81CCF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2688/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito especial por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4160 PIAPS – Primeira Infância Melhor

Conta: 3516

Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente da Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso.

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
8	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4160 PIAPS – Primeira Infância Melhor - Primeira Infância Melhor – PIM – conta 9800	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A20F4217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.
FIRMADA EM 23/08/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; A2XR COMERCIAL LTDA; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA; JULIANO DE COSTA LTDA - EPP; TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; DENTAL IPO LTDA; JUARES LIMAS DOS SANTOS; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual para aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades das unidades de saúde, no setor odontológico da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais, RS, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 23/08/2024. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 22/2024 - tipo eletrônico. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria municipal de saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:1DC40383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 26/2024

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 26/2024 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sob o sistema de registro de preços;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/09/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:D6F5A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 2.199/2024

Objeto:O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente

Empresas vencedoras: BIANCA RICACHESKI RAUBER (28584842000238) com os lotes: 7, 8, 9, 11, 12, 40, 80, 84, 85, 86, 102, 142 e 152 no valor total de R\$ 5.189,47 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME(24738613000199) com os lotes: 17, 21, 23, 24, 30, 41, 79, 82, 94, 95, 97, 123, 130 e 154 no valor total de R\$ 4.676,09 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos).VITALE PROMOTORA DE VENDAS

LTDA(22783106000141) com os lotes: 2, 4, 10, 15, 16, 25, 27, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 61, 66, 72, 74, 78, 88, 93, 96, 99, 101, 106, 110, 115, 124, 125, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 140, 144, 145, 146, 148, 149 e 151 no valor total de R\$ 19.965,59 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).C. GAZOLA BARRO LTDA(27907090000155) com os lotes: 14, 18, 20, 22, 29, 35, 43, 53, 56, 60, 62, 69, 70, 73, 81, 83, 89, 90, 98, 103, 104, 105, 108, 116, 117, 118, 120, 134, 136, 141 e 143 no valor total de R\$ 9.144,58 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).LAGUNA ESPORTE LTDA(52307066000122) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 26, 31, 33, 52, 55, 92, 109, 119, 121, 122, 126, 127, 128, 132, 147, 150, 153 e 155 no valor total de R\$ 11.085,71 (onze mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).JEAN CARLOS DE MATTOS(27084275000107) com o lote: 63 no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA(24291879000136) com os lotes: 19, 100 e 113 no valor total de R\$ 1.190,30 (um mil e cento e noventa reais e trinta centavos).

Itens desertos:67, 68, 76, 77, 87 e 91

Itens fracassados:13, 28, 39, 64, 65, 71, 75, 107, 111, 112, 114 e 138

NOVO CABRAIS - RS, 27 de agosto de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A6BE3A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2024

O Município de Novo Machado RS, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Próteses Dentárias para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 27 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SATELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:D88A8C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI Nº 6.951, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Osório, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Osório, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 23.000,00

II – Vice-Prefeito: R\$ 11.500,00

III – Secretários Municipais: R\$ 9.000,00

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito, ou o Presidente da Câmara, quando este substituir o Prefeito, receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§ 3º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:

I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026;

II – serão remuneradas, com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;

III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2029.

§ 4º Na hipótese de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem, remunerando-se, as férias com o respectivo adicional de um terço, neste caso, pelo valor da remuneração de origem.

Art. 2º O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo único. No ano de 2025, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

§ 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo único. No caso de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Câmara Municipal de Osório em 26 de agosto de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Presidente

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:748CB293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024

PARCEIRO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS RESPONSABILIDADES

1.1. O presente termo tem por objeto o compromisso entre os partícipes, para a capacitação dos atendentes da Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na estrutura do **MUNICÍPIO**, visando a permanente melhoria dos atendimentos aos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado. (...)

EXPEDIENTE: 7575/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:1D6BD469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1761/2024

PORTARIA Nº 1761/2024

Exonera a servidora ROSEMERI FERREIRA WEBER do cargo de Supervisora de Equipe de Serviços Financeiros, lotada na Secretaria da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA ROSEMERI FERREIRA WEBER**, matrícula 6513-01, do cargo de Supervisora de Equipe de Serviços Financeiros, lotada na Secretaria da Saúde, padrão CC2, a contar de 26 de agosto de 2024, conforme processo nº 118723/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2E969839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1762/2024

PORTARIA Nº 1762/2024

Revoga a designação efetuada pela portaria nº 1936/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Revoga a designação efetuada através da portaria nº 1936/2023 para o servidor **MARCOS JOSE BAGGIO FILHO**, matrícula 6402-01, dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme processo nº 118842/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:01634AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2024

PORTARIA Nº 1763/2024

Revoga a designação efetuada pela portaria nº 1897/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Revoga a designação efetuada através da portaria nº 1897/2023 para o servidor **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02, dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme processo nº 118842/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:97B0ED1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2024

PORTARIA Nº 1764/2024

Revoga a designação efetuada pela portaria nº 035/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Revoga a designação efetuada através da portaria nº 035/2023 para o servidor **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01, dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme processo nº 118842/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C77411B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2024

PORTARIA Nº 1765/2024

Revoga a designação efetuada pela portaria nº 1804/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Revoga a designação efetuada através da portaria nº 1804/2022 para o servidor **MURILO GINQUES MAESTRI**, matrícula 6393-01, dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme processo nº 118842/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:95693361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2024

PORTARIA Nº 1766/2024

Revoga a designação efetuada pela portaria nº 1561/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Revoga a designação efetuada através da portaria nº 1561/2021 para o servidor **JAIR LUIS DA SILVA TERRA**, matrícula 5841-08, dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme processo nº 118842/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:831CD40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2024

PORTARIA Nº 1767/2024

Revoga a designação efetuada pela portaria nº 1527/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Revoga a designação efetuada através da portaria nº 1527/2021 para o servidor **RICARDO CAMPOS MARTINS**, matrícula 4256-01, dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme processo nº 118842/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8FCF91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2024

PORTARIA Nº 1768/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos

Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, matrícula 2413-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2013, concedido pela portaria nº 987/2023, de acordo com o processo nº 115736/2024, a contar de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D1E6B935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2024

PORTARIA Nº 1769/2024

Retifica a portaria nº 192/1999 a fim de incluir o tempo de serviço público, as vantagens funcionais do tempo de serviço privado averbado, corrigir a base legal e o padrão da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 118061/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 192/1999**, passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 19 de agosto de 2024:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2 c/c artigo 86, §1, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARA ROSI VIEIRA DE SOUZA**, do cargo de Atendente, padrão 02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 420 (quatrocentos e vinte) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 183 (cento e oitenta e três) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 03 (três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão passada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social-MPAS/INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo nº 287192-0, de 01 de março de 1999”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D715EA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2024

PORTARIA Nº 1770/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº

3.839/2006, convoca a servidora **JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN**, matrícula 3628-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 06 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024, conforme processo nº 116689/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:02B003E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2024

PORTARIA Nº 1771/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **LISIANE CISZEWSKI ESPINDULA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LISIANE CISZEWSKI ESPINDULA**, matrícula nº 5301-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 117594/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:F141D3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2024

PORTARIA Nº 1772/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **SUELEN SILVA DA ROSA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **SUELEN SILVA DA ROSA**, matrícula 7062-02, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF OSVALDO AMARAL**, a partir de 28 de agosto de 2024.

E, fica revogada a portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2024, conforme processo nº 117267/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C88F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024: Aquisição de alimentos para realização do curso AIDIPI comunitário, evento indígena voltado a atenção integrada às doenças prevalentes na infância, conforme estabelecido no Termo de Referência. Data de abertura das propostas: 04/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas: 04/09/2024 às 08h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.br

Osório, 27 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:ABBD2C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024: Contratação de alimentos não perecíveis para uso da Casa da Criança, da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Data de abertura para as propostas: 05/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas: 05/09/2024 às 08h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:F1CF398B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo 104/2022. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços e materiais, conforme parecer do Departamento de Engenharia. Valor do acréscimo: R\$ 215.149,90; Valor da supressão: R\$ 32.233,19. Processo licitatório: Tomada de Preços nº 07/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1870FE9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de rescisão unilateral de contrato administrativo nº 157/2024. Objeto: Aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2024. Contratada: Theresinha Daros Reginato. Processo licitatório: Pregão Eletrônico 14/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D51BEEB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 169/2024. Objeto: Aquisição de merenda escolar para o 2º semestre de 2024. Contratada: Casa de carnes Briboi LTDA. Vigência: 31/12/2024. Valor total: R\$ 19.755,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Processo: Pregão Eletrônico 14/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:82FF3ED0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado em Pediatria. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 28/08/2024 até às 08:29 do dia 11/09/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 11/09/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 11/09/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F3B60184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO REF. ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

(LICITAÇÃO DE ORIGEM: REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 004/2024 - CONSÓRCIO GIGA CARBONÍFERA)
OBJETO: O objeto é o **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, em conformidade com as especificações relacionadas no edital e termo de referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024
EMPRESA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 14.767.899/0001-87
VALOR: R\$ R\$ 387.400,00
Data do Contrato: 22/08/2024

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:59E39A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado

para **estagiários**, para atuar junto a Secretaria Municipal de educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 040/2024 de 27/08/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 27 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:9C15B381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 318-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Nicola Veiculos LTDA Objeto: Serviço e peças para manutenção complementar do veiculo spin jbl 9h81, revisão de 170000 km Valor: R\$ 3.600,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 318/2024 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8E2A53DA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 319-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara Objeto: Medicamentos especias não dospiníveis na farmacia basica. Valor: R\$ 163,48 (Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 319/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 27 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9B794E0C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 22/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: João Cesar Severo Da Silva
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Terceirizado
MODALIDADE: Pregão 28/2023
CONTRATO: 22/2024
ADITIVO 01
VIGÊNCIA 01/09/2024 a 28/02/2025.

DOTAÇÃO: 339039730000
339039740000

Pedras Altas, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F8EFA2CF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 115/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Walter Tulio Silveira Hessel
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Terceirizado
MODALIDADE: DJ 312/2024
CONTRATO: 115/2024
VIGÊNCIA 27/08/2024 a 26/10/2024.
VALOR: R\$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO: 339039740000
339039730000

Pedras Altas, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B14BFE1E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 320-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara Objeto: Medicamentos não disponíveis na farmácia básica. Valor: R\$ 153,60 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 320/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 27 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C93FDD36

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7725 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATO 115/2024

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato de nº 115/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECCÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2- 415/2024**, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 115/2024, decorrentes da DJ 312/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Terceirizado.

Titular: Rovansir Messa Farias, matrícula – 12211 / 1;

Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo, matrícula nº 19100 / 1.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 115/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 115/2024.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:5D470FCE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO AD 02 CONTRATO 11/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Pricila dos Santos Madruga

MODALIDADE DJ 11/2024

ADITIVO 02

CONTRATO: 11/2024

VALOR: R\$ 6.954,48 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA 06/08/2024 A 05/11/2024.

OBJETO: serviço de limpeza

Dotação Orçamentaria 339036250000

Pedras Altas, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:83619F81

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.720 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Art. 130, Inciso I e Art. 134, Parágrafo 1º – Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, Despachos nºs 67 e 75;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024** ao servidor **Diony da Silva Gimenes**, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1739-6, **no período de 02/09/2024 a 11/09/2024.**

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2022/2023** ao servidor **Luiz Otávio Rochel Souza**, Motorista, matrícula nº 1718-3, **no período de 23/09/2024 a 22/10/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:4BCB1560

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.721 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 7.707/2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, Despacho nº 73;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 7.707 de 16 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas no Art. 5º da Portaria nº 7.635 de 15 de fevereiro de 2024, concedidas no Art. 12º, II, bb, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, do servidor Jairo Vasconcelos Costa, Motorista, matrícula nº 1804-0, no período de 22/08/2024 a 20/09/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:9E96E3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 083, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Gestor do 4º Termo de Fomento, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 35, inciso V, alíneas “e”, “g” e “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Torres Hoffmann, matrícula nº 41843, como Gestora do 4º Termo de Fomento de 2024, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, visando a aquisição de materiais permanentes, a fim de suprir a necessidade de recursos complementares para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B8EA3A91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 082, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Gestor do 3º Termo de Fomento, em que celebram o Município de Pelotas e Mitra Arquidiocesana de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 35, inciso V, alíneas “e”, “g” e “h”, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Helena dos Santos da Rosa, matrícula n.º 36.111, como Gestora do 3º Termo de Fomento de 2024, em que celebram o Município de Pelotas e Mitra Arquidiocesana de Pelotas, visando a aquisição de materiais permanentes, a fim de suprir a necessidade de recursos complementares para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A89C85D3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDETI), em atendimento ao disposto da Lei Federal n.º 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador e que este foi incluído ao Calendário Oficial de Eventos através da Lei n.º 7.297/2024, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante termo de fomento, com o SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ 87.688.537/0001-74 com sede na Rua Félix da Cunha, 765, Centro, Pelotas/RS, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **10ª edição da QUINZENA GASTRONÔMICA**, com o repasse de verba no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentária 234, projeto/atividade “Divulgação e Promoção de Pelotas” 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa “Auxílios”, 4.4.50.42.00.00, fonte de Recursos 0706.00.3110.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53) 3225-7755 ou pelo e-mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de agosto de 2024.

PAULA VIEIRA CARDOSO,
Secretária de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:00520D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC N°
003720/2024 – SMSP

DFD 002/2024 SMSP
Memorando 005827/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, objetivando a **aquisição de equipamentos individuais para acondicionamento de armamentos**, em favor das seguintes empresas:

GENERAL MTM MERCADO TATICO MAYNARD LTDA, (CNPJ: 48.727.347/0001-67). No valor total de R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais), através dos Empenhos n.º E015921/2024, E015920/2024 e E015922/2024.

BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS, (CNPJ: 40.141.544/0001-98). No valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), através dos Empenhos n.º E015923/2024.

Em conformidade com o processo n.º 200.050929/2024

Pelotas, 27 de agosto de 2024.

CINTIA HELENICE LÖPER AIRES
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:69A6F834

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°
084/2024 – SARH

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°
084/2024 – SARH
Processo Administrativo – MEM/007175/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, n.º 101, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 03/09/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 03/09/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, n.º 149, ou através do telefone n.º (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de agosto de 2024.

LÚCIO JANES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:0CC403A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA - RPE
202/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 202/2023– SMS, aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial 10. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 10/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E115C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2023 – SMDR

Processo Adjudicado e Homologado Mem/001884/2023. Licitação: PE 011/2023 – SMDR. Aquisição de um veículo tipo furgão zero km. Empresa Adjudicatária: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ:91.525.790/0001-84). VALOR TOTAL: R\$107.500,00(cento e sete mil e quinhentos reais). Contrato Administrativo nº067/2024. Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº149, ou através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:310A0D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº317 /2024 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5007707-71.2021.8.21.022/RS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-3º CÂMARA CÍVEL, torna pública:

A decisão de tornar sem efeito a nomeação da candidata SIMONE DE CANDIA que ocorreu através do Edital nº 076/2021 para o cargo de Contador, classificação 1ª Pretos e Pardos, conforme a determinação proferida nos autos do processo nº 5007707-71.2021.8.21.0022/RS. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANNES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:435F2FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 61º Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 26 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.779/2024, que estabelece incentivo financeiro ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:6A0BBD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público Termo Aditivo nº 006/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, de comum acordo, em 26 de agosto de 2024, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para aquisição de materiais permanentes, conforme disposto na Emenda impositiva nº 0106/2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA SOUZA VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:555D0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público Termo Aditivo nº 007/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, de comum acordo, em 21 de agosto de 2024, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, tendo por objeto o repasse de

recursos financeiros oriundos da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para manutenção e qualificação da mão de obra, conforme disposto na Emenda Impositiva n.º 0208/2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA SOUZA VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:03595ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 53º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 26 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.779/2024, que estabelece incentivo financeiro ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:63AC83DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PORTARIA Nº 892/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, à servidora CARLA GARCIA DE AVILA ALVES, matrícula 964-4, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.441,09 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; 25% de Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: 3039,72; Avanços: 1641,44; Adicional de tempo de serviço:759,93

PIRATINI, 19/08/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:7724C713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 13/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE CONTAINER REEFER HIGH CUBE 40 PÉS, COM ÁREA UTIL DE 26,51M2**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 12/09/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0EAE4D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal Sr. **Nilto Gerevini**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 37/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de profissional habilitado na área de Assistência Social, para carga horária de 20 horas semanais, sendo 10 horas presenciais e 10 horas remotas, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II deste Edital;

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 28/08/2024.

Data da sessão: 02/09/2024.

Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

NILTO GEREVINI

Vice-Prefeito No Exercício De Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:1B1B55C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022. **Data do Aditivo:** 19/08/2024. **Objeto:** Aditivo 2 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte até a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** Ansus Serviços Ltda. **Valor original do contrato:** R\$ 244,26 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) por tonelada. **Valor com o reajuste:** R\$ 254,66 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por tonelada. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 30/08/2024 a 01/09/2025.

Quaraí/RS, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0D540C70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022. **Data do Aditivo:** 22/08/2024. **Objeto:** Aditivo 2 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de **Rádiodifusão FM**, para realizar o serviço de divulgação de boletim diário de até 05(cinco) minutos, de segunda a sexta-feira, no horário das 12horas às 13horas, com informações de interesse público, com redação textual a cargo da casa executiva. **Empresa Contratada:** Salamanca Rádiodifusão FM Ltda. **Valor original do contrato:** R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos) o minuto de rádiodifusão falado. **Valor com o Reajuste:** R\$ 65,81 (sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 30/08/2024 a 01/09/2025.

Quaraí/RS, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2B310192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 092/2022. **Data do Aditivo:** 22/08/2024. **Objeto:** Aditivo 3, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 01(um) roteiro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório, no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael. **Empresa Contratada:** QUARAI TUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado trabalhado:** \$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) **KM/Rodado.** **Valor do Reajuste:** R\$ 0,17 (dezessete centavos). **Valor com o Reajuste:** R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) **KM/Rodado.**

Quaraí/RS, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:04E92E61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas nº 039/2024. **Data de Abertura:** 29/07/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de equipamentos de fisioterapia, que serão utilizados na sala de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde Júlio de Castilhos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Itens:** 05-R\$ 4,09; 06-R\$ 77,99; 19-R\$ 599,99; 23-R\$ 90,99; 24-R\$ 30,39; 25-R\$ 62,49; 29-R\$ 165,54; 32-R\$ 61,74; 33-R\$ 294,99; 34-R\$ 849,99; 2- MELIM COMERCIAL LTDA-ME. **Itens:** 01-R\$ 35,00; 28-R\$ 50,00; 31-R\$ 142,00; 37-R\$ 173,00; 3-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **Itens:** 02-R\$ 1.279,91; 03-R\$ 1.199,93; 4-RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **Itens:** 21-R\$ 9,30; 30-R\$ 19,70; 35-R\$ 170,00; 38-R\$ 37,00; 5-START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP. **Itens:** 07-R\$ 17,21; 08-R\$ 56,38; 09-R\$ 49,73; 10-R\$ 36,97; 11-R\$ 46,39; 12-R\$ 27,98; 13-R\$ 69,38; 14-R\$ 35,57; 15-R\$ 19,48; 16-R\$ 104,25; 17-R\$ 56,25; 20-R\$ 12,92; 22-R\$ 12,61; 26-R\$ 169,76; 27-R\$ 281,57; 36-R\$ 115,00; 39-R\$ 246,84; 40-R\$ 285,99; 6-YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. **Itens:** 04-R\$ 34,80; 18-R\$ 30,65. **Data da Homologação:** 21/08/2024.

Quaraí, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:80A1D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas nº 040/2024. **Data de Abertura:** 31/07/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender às demandas Estratégia de Saúde da Família - ESF - Júlio de Castilhos, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP. **Itens:** 11-R\$ 999,99; 15-R\$ 1.262,66; 2-BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA-EPP. **Item:** 16-R\$ 1.999,00; 3-ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA-EPP. **Itens:** 01-R\$ 4.563,66; 02-R\$ 3.799,19; 4-MEDIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME. **Itens:** 03-R\$ 625,00; 09-R\$ 120,00; 17-R\$ 175,00; 5-PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP. **Item:** 04-R\$ 839,99; 6-REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME. **Item:** 06-R\$ 560,00; 6-SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. **Itens:** 07-R\$ 298,99; 10-R\$ 746,99; 12-R\$ 509,99; 7-SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME. **Item:** 08-R\$ 82,00; 8-SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. **Item:** 14-R\$ 679,99; 9-V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA-EPP. **Item:** 14-R\$ 2.600,00.

Data da Homologação: 22/08/2024.

Quaraí, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C308545C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 041/2024. **Data de Abertura:** 02/08/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual de aparelhos de ares condicionados, que serão instalados nas salas de aulas das Escolas Municipais de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, Pequeno Príncipe, João Morelle e Juvenal da Silva Ferrão. As especificações detalhadas se encontram no Anexo I do Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Emenda Parlamentar Especial nº202443080007.** **Empresas vencedoras:** 1-ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA-EPP. **Item:** 02-R\$ 2.155,81; 2-PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA-EPP. **Item:** 01-R\$ 3.039,99.

Data da Homologação: 15/08/2024.

Quaraí, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DED5DF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 044/2024. **Data de Abertura:** 13/08/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. **Item:** 04-R\$ 32,57; 09-R\$ 8,60; 10-R\$ 5,33; 11-R\$ 6,07; 16-R\$ 11,00; 19-R\$ 6,79; 20-R\$ 9,00; 28-R\$ 17,00; 29-R\$ 5,64; 30-R\$ 9,90; 40-R\$ 6,49; 46-R\$ 10,00; 47-R\$ 3,24; 49-R\$ 5,00; 50-R\$ 8,00; 51-R\$ 4,39; 53-R\$ 10,00; 54-R\$ 7,12; 55-R\$ 1,84; 57-R\$ 4,21; 59-R\$ 7,74; 68-R\$ 6,67; 70-R\$ 3,00; 71-R\$ 8,49; 74-R\$ 3,76; 76-R\$ 4,59; 80-R\$ 6,47; 81-R\$ 8,87; 90-R\$ 4,89; 94-R\$ 7,03; 100-R\$ 4,79; 2-CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA-ME. **Itens:** 02-R\$ 9,50; 03-R\$ 4,30; 07-R\$ 3,87; 08-R\$ 43,10; 12-R\$ 7,64; 13-R\$ 5,52; 14-R\$ 6,76; 15-R\$ 9,03; 17-R\$ 8,00; 18-R\$ 9,87; 27-R\$ 7,58; 33-R\$ 9,25; 34-R\$ 5,76; 38-R\$ 31,95; 39-R\$ 5,41; 41-R\$ 4,66; 48-R\$ 8,74; 58-R\$ 7,40; 64-R\$ 11,69; 66-R\$ 12,94; 67-R\$ 11,74; 72-R\$ 7,00; 73-R\$ 11,49; 82-R\$ 9,65; 91-R\$ 7,80; 3-FRANCISCO JORGE DIMER. **Item:** 01-R\$ 15,32; 05-R\$ 7,62; 22-R\$ 9,35; 32-R\$ 10,80; 35-R\$ 2,88; 36-R\$ 2,97; 52-R\$ 3,89; 56-R\$ 4,60; 60-R\$ 4,87; 61-R\$ 6,75; 62-R\$ 8,37; 65-R\$ 9,95; 78-R\$ 12,49; 79-R\$ 1,30; 88-R\$ 13,13; 89-R\$ 4,85; 93-R\$ 4,85; 95-R\$ 1,55; 101-R\$ 4,90; 102-R\$ 8,85; 103-R\$ 2,60; 4-Gustavo Brandao Ferreira-ME. **Itens:** 31-R\$ 27,90; 37-R\$ 30,00; 42-R\$ 9,00; 63-R\$ 25,80; 83-R\$ 19,16; 87-R\$ 13,80; 97-R\$ 11,41; 98-R\$ 18,41; 5-TEREZINHA MARTINS DE VARGAS-ME. **Itens:** 21-R\$ 7,00; 24-R\$ 13,00; 26-R\$ 15,00; 43-R\$ 19,00; 44-R\$ 19,00; 45-R\$ 27,00; 84-R\$ 6,00; 85-R\$ 10,00; 86-R\$ 7,50; 96-R\$ 60,00; 99-R\$ 53,00.

Data da Homologação: 22/08/2024.

Quaraí, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4C600489

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

PARTES: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação das Mulheres

Rosarienses Ana Terra.

OBJETO: Realização de 03 (três) oficinas profissionalizantes, semanais, com duração de três horas.

VIGÊNCIA: 16/08/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos à (dispensa) cu (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, CNPJ nº 30.821.ü52/0001-21, de modo que se

torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.

A Lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços da Creche.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à educação, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada se trata de uma organização da sociedade civil, não remunerada, e que não distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de destituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, Cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa Válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 26 de agosto de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA

Gestor Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:87F3DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 007/2024; Contrato 191/2024. Objeto: locação de um imóvel para a instalação da Casa de Passagem. Empresa: GLOBO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Valor mensal: R\$ 4.800,00

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:77529DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA

Dispensa 054/2024; Contrato 189/2024. Objeto: emenda impositiva – União de Vilas e Bairros de Rosário do Sul. Valor: 70.000,00

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:E10A52DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA

Dispensa 055/2024; Contrato 190/2024. Objeto: emenda impositiva – Associação de Moradores de Rosário do Sul ONG Renascer. Valor: R\$ 12.500,00

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:0CE77648

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA

Dispensa 056/2024; Contrato 187/2024. Objeto: emenda impositiva – Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul. Valor: R\$ 102.097,99

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:83E76908

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 37/2024.** Objeto: Aquisição de uma grade aradora e uma acolhedora de forragem, para atendimento ao Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme condições e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 12/09/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:91ABF5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 011/2024

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a contar de 27 de agosto de 2024:

Nome, Cargo, Padrão, Classificação

Jessica Bertoldo Portela

Psicólogo

12A

1º

Lauren Machado Cassuriaga

Psicólogo

12A

2º

João Antonio da Rosa Dutra

Agente Comunitário de Saúde - ESF 02

5A

1º

Robison Bode Teixeira

Agente Comunitário de Saúde - ESF 06

5A

1º

Aprovados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 18, de 24 de junho de 2024, para exercer cargos de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Rosário do Sul, conforme a Leis Municipais nº 2.160/2000 e Lei nº 2.490/2004, e suas respectivas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Secretária Municipal de Administração e Recursos

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B1B7F8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de assessoria técnica para atuar em favor do município em processo administrativo junto à ANEEL, bem como na esfera judicial, a fins de promover os interesses do município, em favor da empresa EDNA BRITO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de CNPJ 39.669.826/0001-83, no valor total de R\$ 200.000,00, sendo R\$ 50 mil de pró labore, R\$ 50 mil em caso de êxito na obtenção de liminar e mais R\$ 100 mil em caso de êxito no trânsito em julgado do processo.

Salto do Jacuí, 27 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:78CDC869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO N.º 049/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.220.038/0001-23.

Objeto:O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 02 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025.

ADITIVO N.º 052/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.912.883/0001-16.

Objeto:O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:8086C907

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024: LAUDOS TÉCNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Administrativo nº 137/2024**, na modalidade Dispensa Eletrônica nº **02/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 28/08/2024 até às 07:59h do dia 05/09/2024**. **Início da sessão Pública: das 08hs às 12hs do dia 05/09/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 27/08/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C445C706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 437/2024

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar nº 010/2023, nos termos do artigo 170 I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme sugere Relatório Final;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:6E68958B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 438/2024

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar nº 004/2024, nos termos do artigo 170 I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme sugere Relatório Final;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito

Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:DC1CD6E3

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 439/2024**

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar nº 005/2024, nos termos do artigo 170 I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme sugere Relatório Final;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:6BB7DCFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.565 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

LEI Nº3. 565 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com o serviço social do comércio – SESC

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.575.238/0001-33, nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Termo de compromisso é a data de assinatura do contrato até o término do campeonato, previsto para 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º-O Termo de Compromisso que trata a presente Lei, baseia-se nos termos do Art. 3º, X, da Lei nº 13.019/2014, onde o legislador admite a existência de parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos e exclui as referidas parcerias das exigências da lei que estabelece o marco regulatório com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O projeto tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que promovam o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimule a integração social.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - S.M. de Administração e Desporto

03.04 - Desporto Municipal

278120304- Desporto e Lazer

2015000 - Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

1500 – Recurso não vinculados de impostos

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:25045C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.566 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.04.13.392.0511.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.60.45.00.00.00 **(884)** – Subvenções Econômicas..... R\$ 22.052,75

Desdobramento: 3.3.60.45.02.00.00 **(4183)** – Subvenção Econôm. PJ- Lei Aldir Blanc

3.3.90.45.00.00.00 **(885)** – Subvenções Econômicas..... R\$ 22.052,75

Desdobramento: 3.3.90.45.03.00.00 **(4184)** – Subvenção Econôm. PF- Lei Aldir Blanc

4.4.90.52.00.00.00 **(886)** – Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 20.755,52

Desdobramento: 4.4.90.52.33.00.00 **(4186)** – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

RECURSO: 1719 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº. 14.399/2022.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 64.861,02

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1719 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº. 14.399/2022., conforme conta contábil (9742) –Bco. Brasil C/Lei Aldir Blanc 14.399/2022–conta corrente 27774-6, no valor de R\$ 64.861,02.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$64.861,02

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC061A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **ENFERMEIRO** – Lei Municipal nº **3.563/2024** - Edital de Abertura Nº 053/2024.

ENFERMEIRO

Nº CANDIDATO PONTOS
001 TAGLIARI FERREIRA HERBSTRITH 7,5
002 LUZIA HELENA MASTROIANO GONÇALVES -
DESCCLASSIFICADA

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 29/08/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FEF646F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **MÉDICO DA ESF** – Lei Municipal nº **3.543/2024** - Edital de Abertura Nº 056/2024.

MÉDICO DA ESF

Nº CANDIDATO PONTOS
001 GISELE NUNES LOPES 3,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 29/08/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0171D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº
260/2022**

Contrato: nº 260/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL

CNPJ: 06.981.283/0001-86

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no trecho compreendido entre a Rua Costa e Silva e o Pórtico do Parque Toca da Tigra em Santana da Boa Vista/RS, pavimentação com blocos Intertravados de concreto e meio fio de concreto.

Vinculação: Tomada de Preços nº 003/2022

Com base na solicitação da empresa **M A SCHWINGEL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.283/0001-86, memorando 035/2024 Setor de Planejamento, memorando 29/2024 e relatórios fotográficos do Setor de engenharia, e de acordo com o Poder Executivo Aditiva-se o valor do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 – O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de **R\$ 1.857.099,78** (Um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil com noventa e nove reais e setenta e oito centavos). conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 – Fica aditivado o presente contrato, com o acréscimo no valor de **R\$ 116.541,26** (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Totalizando o valor final do contrato em **R\$ 1.973.641,04** (um milhão, novecentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de Agosto de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A80262D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.796 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.1.90.16.00.00.00 (43) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 10.350,00

3.1.90.94.00.00.00 (44) – Indenizações e Restituições..... R\$ 12.340,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.27.812.304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.1.90.16.00.00.00 (90) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.... R\$ 385,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 (194) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 5.700,00

3.1.91.13.00.00.00 (202) – Contribuições Patronais..... R\$ 950,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.04.00.00.00 (218) – Contratação por Tempo Determinado.... R\$ 6.550,00

3.1.90.11.00.00.00 (221) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 73.500,00

3.1.91.13.00.00.00 (228) – Contribuições Patronais..... R\$ 9.270,00

3.3.90.08.00.00.00 (230) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 375,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.94.00.00.00 (227) – Indenizações e Restituições..... R\$9.320,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (291) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 13.360,00

3.1.91.13.00.00.00 (298) – Contribuições Patronais..... R\$ 2.315,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.1.90.16.00.00.00 (355) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 17.290,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais

3.1.90.16.00.00.00 (442) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.. R\$ 5.540,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (473) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 49.800,00

3.1.90.16.00.00.00 (479) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 6.050,00

3.3.90.08.00.00.00 (486) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 125,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (477) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 5.670,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.1.90.16.00.00.00 (480) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 1.880,00

3.1.90.94.00.00.00 (483) – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.225,00

3.3.90.08.00.00.00 (487) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.... R\$ 70,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC

3.1.90.11.00.00.00 (520) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 3.910,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.16.00.00.00 (581) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 14.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.16.00.00.00 (605) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 17.820,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.1.90.16.00.00.00 (875) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 11.875,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.1.91.13.00.00.00 (881) – Contribuições Patronais..... R\$ 6.780,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00.00.00 (639) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (644) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.440,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.1.90.16.00.00.00 (783) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 3.680,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 297.570,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00 (25) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (28) – Contribuições Patronais..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.04.00.00.00 (39) – Contratação por Tempo Determinado.... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (41) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00 (56) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (57) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.01.04.122.0502.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.00.00 (156) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (160) – Contribuições Patronais..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 (193) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.11.00.00.00 (222) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 15.970,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00 (223) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**05.02.12.365.0506.2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**

3.1.90.11.00.00.00 (247) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$3.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (251) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (254) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**

3.1.90.04.00.00.00 (264) – Contratação por Tempo Determinado... R\$ 3.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (267) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**

3.1.90.04.00.00.00 (288) – Contratação por Tempo Determinado.... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**

3.1.90.04.00.00.00 (351) – Contratação por Tempo Determinado.... R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (354) – Obrigações Patronais..... R\$ 19.415,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**

3.1.90.11.00.00.00 (440) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 5.540,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 (467) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (478) – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (474) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 8.175,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.3.90.30.00.00.00 (492) – Material de Consumo..... R\$ 5.670,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS**07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS – RBC**

3.1.90.04.00.00.00 (514) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (518) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (528) – Contribuições Patronais..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00 (516) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 3.910,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS**07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**

3.1.90.04.00.00.00 (575) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.04.00.00.00 (599) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU**

3.3.90.39.00.00.00 (620) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 34.015,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.00.00.00 (621) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 11.875,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS**07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00.00.00 (636) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$297.570,00****Art. 3º** – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DD5F3909**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº .3.797 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.566 de 27/08/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.04.13.392.0511.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.60.45.00.00.00 (884) – Subvenções Econômicas..... R\$ 22.052,75

Desdobramento: 3.3.60.45.02.00.00 (4183) – Subvenção Econôm. PJ-

Lei Aldir Blanc

3.3.90.45.00.00.00 (885) – Subvenções Econômicas... R\$ 22.052,75

Desdobramento: 3.3.90.45.03.00.00 (4184) – Subvenção Econôm. PF-

Lei Aldir Blanc

4.4.90.52.00.00.00 (886) – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 20.755,52

Desdobramento: 4.4.90.52.33.00.00 (4186) – Equipamentos para

Áudio, Vídeo e Foto

RECURSO: 1719 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de**Fomento à Cultura-Lei nº. 14.399/2022.****TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 64.861,02**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1719 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº. 14.399/2022., conforme conta contábil (9742) –Bco. Brasil C/Lei Aldir Blanc 14.399/2022–conta corrente 27774-6, no valor de R\$ 64.861,02.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$64.861,02**Art. 3º** – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5F59227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024

Contrato: nº 277/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MERCADOMOVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 77.500.049/0281-48
Objeto: Fornecimento de itens: 02 Freezer Vertical e 01 geladeira frost free 342 litros.
Vinculação: Registro de Preço nº 36/2024
Valor: R\$ 8.270,00(Oito mil duzentos e setenta reais).
Vigência: 12(doze) meses, com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025.
Data da Assinatura: 27/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51D27420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2024

Contrato: nº 279/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CNPJ/CPF: 48.277.417/0001-22
Objeto: Fornecimento de itens: 01 liquidificador triturador de aço inoxidável 10 litros , alta potencia 220v e 01 cafeteira elétrica profissional capacidade 10 litros, 220 v.
Vinculação: Registro de Preço nº 36/2024
Valor: R\$ 1.649,02(Um mil seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos).
Vigência: 12(doze) meses, com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025.
Data da Assinatura: 27/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A19106E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ÁUDIO, VÍDEO, PALCO, BANHEIROS E TENDAS PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

EMPRESA CONTRATADA:

PETER ANAJA CUTI ALVES 03985163009 - ME - Santana do Livramento/RS.

Ata de Registro de Preço nº 0086/2024 (vigência de 12 meses)

LOTE 01:

Item 01: R\$ 176,00; (valor unitário).

LOTE 02:

Item 01: R\$ 333,00; (valor unitário);

Item 02: R\$ 100,00; (valor unitário);

Item 03: R\$ 100,00; (valor unitário).

LOTE 03:

Item 01: R\$ 307,00; (valor unitário).

LOTE 04:

Item 01: R\$ 9.250,00; (valor unitário).

LOTE 05:

Item 01: R\$ 800,00; (valor unitário);

Item 02: R\$ 2.900,00; (valor unitário).

LOTE 07:

Item 01: R\$ 204,00; (valor unitário);

Item 02: R\$ 300,00; (valor unitário);

Item 03: R\$ 137,50; (valor unitário).

LOTE 08:

Item 01: R\$ 1.000,00; (valor unitário);

Item 02: R\$ 2.050,00; (valor unitário).

Data de assinatura: 26 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:

AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- EPP - Santa Cruz do Sul/RS.

Ata de Registro de Preço nº 0087/2024 (vigência de 12 meses)

LOTE 06:

Item 01: R\$ 168,38;(valor unitário);

Item 02: R\$ 168,40; (valor unitário).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3B2C07F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023 - ARP Nº 0002/2024 - PROCESSO Nº 08201.001181/2023-31 (DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - 200406 - DITEC/PF) AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADA - DRONES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EMPRESA CONTRATADA:Gohobby Future Technology LTDA

Contrato 0085/2024

Item: 01 - R\$ 27.998,00 (valor unit. R\$)

Valor total: 55.996,000 (vigência até 31 de dezembro de 2024)

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

Sant' Ana do Livramento – RS, 27 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:6F4E140E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado DESERTO:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0022/2024

OBJETO:Aquisição de postes de luz em fibra, 7,5 metros, monofásico, modelo RGE completo.

Data de Homologação: 27 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:BB2FD31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.215, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,000 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	89768-0	1500*
		TOTAL	200.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00	89498-2	1500*
		TOTAL	200.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:886E2D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 16º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 161/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 16º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 161/2016 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Rafaela Bordim Lamarque e outros, tendo como locador Geolar Rodrigues, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 07 de agosto de 2024 a 07 de fevereiro de 2025. O valor do contrato será reajustado em 3,82% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 740,77 (setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) para R\$ 769,06 (setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:A60C6CE4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 181/2024 do Pregão Eletrônico Nº 029/2023), que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, tendo como contratada a empresa L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, sendo objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO dos itens abaixo, referente ao REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, conforme especificações constantes abaixo:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
031	BALDE/LATA	50	RESINA ACRÍLICA INCOLOR 18 LITROS	ROSALEN	159,90
035	BALDE/LATA	100	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, EXTERIOR, LAVÁVEL, 18 L	ROSALEN	154,90
036	GALÃO	100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LITROS - LINHA PREMIUM.	ROSALEN	57,95
037	LATA	30	TINTA PISO 18 LITROS	ROSALEN	134,90
038	GALÃO	100	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L - LINHA PREMIUM	ROSALEN	71,00
040	BALDE/LATA	1000	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM EXTERIOR LAVÁVEL. 18 L	ROSALEN	154,90
041	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	ROSALEN	57,95
042	LATA	400	TINTA PARA PISO, 18 LITROS	ROSALEN	134,90
043	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS	ROSALEN	71,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:BFD1BE41

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2024 DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2024

Extrato do Contrato nº 378/2024 do Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de leiloeiro para a realização de leilão de bens imóveis e/ou bens móveis inservíveis, tendo como contratado Jonas Gabriel Antunes Moreira. Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado e sorteado

receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3FE3229D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº
039/2024

Extrato do Arquivamento da Concorrência nº 039/2024, que tem como objeto Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RUA MARQUES DO HERVAL, MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D52922FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 554/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 554/2023 do Pregão Presencial 022/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de alimentação dos sistemas GESPAMWEB da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa ANDRE LUIS REULE, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo do serviço de cadastro e lançamento do PIM, no valor de R\$ 8.128,78 (oito mil cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), o que equivale a 22% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:46606F09

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
111/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 111/2024, que tem como objeto aquisição de peças para substituição das câmaras das salas de vacina.SUBUSKI, PIPPI, ROGOWSKI E ALIANÇA, tendo como contratada a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UN	Cápsula sensor interno.	141,50	141,50
02	01	UN	Bloco de conexão (divisor).	64,65	64,65
03	02	UN	Bateria estacionária de 105 amperes.	1.590,00	3.180,00
04	01	UN	Placa carregador 1,3	671,50	671,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C4F12F7D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 376/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 056 / 2024

Extrato do Contrato 376/2024 do Pregão Eletrônico 056 / 2024, que tem como objeto registro de preços de lixeiras duplas em madeira plástica maciça, tendo como contratada a empresa: LANCI IND. E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
001	15	LIXEIRA DUPLA QUADRADA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA.	PRÓPRIA	590,00
002	85	LIXEIRA DUPLA QUADRADA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA. conforme Edital PE 56/2024	PRÓPRIA	590,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:47EFABF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 063 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 063 / 2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de transformadores, tendo como contratada a empresa DMV ENGENHARIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R\$
001	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.- Será contratado a locação e a instalação de 4 (quatro) transformadores durante o período do evento, cujo as suas potencia nominais são de 1(um) 225kVA e 3(três) 150kVA, com classe de tensão de 25KV 380/220V e as adequações necessárias para instalação. A contratada será responsável instalação e desinstalação dos equipamentos e acompanhamento da operação dos transformadores	8.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CD35CE9D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 387/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 063 / 2024

Extrato do Contrato 387/2024 do Pregão Eletrônico 063 / 2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de transformadores, tendo como contratada a empresa DMV ENGENHARIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R\$
001	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.- Será contratado a locação e a instalação de 4 (quatro) transformadores durante o período do evento, cujo as suas potencia nominais são de 1(um) 225kVA e 3(três) 150kVA, com classe de tensão de 25KV 380/220V e as adequações necessárias para instalação. A contratada será responsável instalação e desinstalação dos equipamentos e acompanhamento da operação dos transformadores	8.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:282B0FE2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 058 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 058 / 2024, que tem como objeto locação de infraestrutura e sistema de rádio para backup do sistema de rede de fibra ótica do videomonitoramento, cidade digital, e pontos de internet via rádio, tendo como contratada a empresa MICHAEL OBREGON DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Lote	Item	Quant. Pontos	Descrição do objeto	Valor mensal por ponto R\$	Valor mensal Total R\$
01	01	30	Pontos de sistema de backup que já devem ser ativados: Secretaria De Assistência Social, Posto de Saúde Comunidade Três Sinos - Colônia Municipal, Escola Infantil Comunidade Três Sinos - Colônia Municipal, Posto de Saúde Comunidade Cristo Rei, Posto de Saúde Distrito de Comandã, Posto de Saúde Rincão dos Mendes, Escola Infantil Buriti, Posto de Saúde Buriti, Escola Rincão dos Roratos, Escola Infantil Esther Schroeder, Escola Infantil Rincão do Sossego, E.M.E.I Theodomiro, Morador Aeroporto, Aeroporto Ponto 1, Aeroporto Ponto 2, SESI Santo Ângelo, CREAS Harmonia, CRAS Sepé, Parque Fenamilho, Núcleo Comunitário Rogowski, Junta Militar, Escola Bairro Missões, Casa de Passagem, Coordenadoria Municipal da Mulher, Módulo Brigada Militar Norte, Escola SargentoPedroKrinski, Conselho Tutelar, CRAS/CSU, Departamento Municipal de Trânsito, Espaço Cidadão - Santo Ângelo.	297,00	8.910,00
	02	29	Pontos de serviço de internet que já devem ser ativados: Secretaria de Assistência Social, Central do Bem, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, Espaço Cidadão, Departamento Municipal de Trânsito, E.M.E.F. Liberato Salzano Vieira da Cunha, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/CSU, Aeroporto Regional Sepé Tiaraju, CAM Antônio Manoel/Antunes Ribas, CAM Banco do Brasil, CAM Trevo Brigada, CAM Trevo RS 344/Ipiranga, CAM Marquês/Vinte e Cinco de Julho, CAM Salgado Filho/Getúlio, CAM Sagrada Família/São Jorge, CAM Av. Brasil/Getúlio, CAM Sagrada Família/Presídio, CAM Getúlio/Tiradentes, CAM Getúlio/Gaspar, CAM Venâncio/Av. Tarumã, CAM Trevo Av. Brasil/RS 344, CAM Salgado Filho/Venâncio, CAM Décio Martins/Dytz, CAM Venâncio/Antônio Manoel, CAM Três de Outubro/Marechal Floriano, CAM Trevo Perimetral/Getúlio.	297,00	8.613,00
			SOMA (Valor mensal total item 01 + Valor mensal total item 02: R\$......		17.523,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:72D2DD90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA 042/2024

Concorrência Eletrônica nº. 042/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito de Restinga Seca, no município de Santo Ângelo, mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco do Brasil; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 29/08/2024 até as 13 horas do dia 12/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/09/2024 às 13 horas e 30 minutos. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E455611F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA 045/2024

Concorrência Eletrônica nº. 045/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Construção de piso na quadra de esportes da EMEF Marcelino Champagnat; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 29/08/2024 até as 13 horas do dia 11/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/09/2024 às 13h30min. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:872F1193

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024

Pregão Eletrônico nº. 71/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de laudos cardiológicos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/08/2024 até as 08 horas do dia 11/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DC3C9375

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2024

Pregão Eletrônico nº. 76/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para a instalação de bomba submersa com acessórios hidráulicos, quadro de comando, equipamentos elétricos para captação de água subterrânea, desinfecção do poço e coleta de água para reavaliação dos parâmetros microbiológicos e teor de alumínio, instalação de dosador de cloro líquido com o fornecimento dos referidos materiais e equipamentos em poço tubular profundo na Comunidade São Pedro no Distrito União, no município de Santo Ângelo conforme termo de referência em anexo; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/08/2024 até as 08 horas do dia 13/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:365E60A1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.194/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 20 de agosto do corrente ano, **VANUSSE DE FREITAS ASSI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 029/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C656E9F8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1214/SMGRH/2024

De 27 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1197/SMGRH/2024 de 21.08.2024, que nomeou **ROSANGELA ANTUNES** para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 76dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9D113E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladoras, conforme segue:

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	50	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos, Marca: BTK	R\$ 910,42

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	32	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos, Marca: Metisa	R\$ 640,00
02	36	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos, Marca: Metisa	R\$ 800,00
03	32	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos, Marca: Metisa	R\$ 815,00

1.1 Observações do Objeto:

1.1.1 As lâminas obrigatoriamente deverão conter a dureza exigida no edital. A empresa deverá apresentar catálogo/ficha técnica para verificação da especificação do objeto.

1.1.2 Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;

1.1.3 As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada;

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6A2F8B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 024/2023
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e execução do projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
CONTRATADO: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 08.965.654/0001-61
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, especificamente o item 3.1, para prorrogar sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 20/09/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 1087/2024-SEMAF, de 26/08/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2BEA8F11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2024**, destinada a **Registro de preços** para contratação da empresa Biotecno para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios para as Câmaras de Refrigeração utilizadas para armazenamento e conservação de imunobiológicos e medicamentos, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1264 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA bem como o Memorando PGM nº. 1937/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **04.470.103/0001-76**, para os seguintes itens: **1)** 08 serviços de manutenção corretiva com substituição de peças para Câmara de Imunobiológicos – VISA, ao valor unitário de R\$ 1.200,00; **2)** 04 serviços de manutenção preventiva para as Câmaras de Imunobiológicos, com recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) e revisão do sistema eletrônico, sistema de refrigeração e estrutura do equipamento – VISA, ao valor unitário de R\$ 1.560,00; **3)** 04 unidades de Bateria estacionária 105AH, ao valor unitário de R\$ 1.555,85; **4)** 04 unidades de Bateria estacionária 185AH, ao valor unitário de R\$ 2.631,65; **5)** 04 unidades de Bateria selada 18AH, ao valor unitário de R\$ 403,33; **6)** 04 unidades de Bateria selada 200AH, ao valor unitário de R\$ 4.882,50; **7)** 04 unidades de Controlador phaselog el plus V.05 12VDC, ao valor unitário de R\$ 1.349,46; **8)** 04 unidades de Controlador TC960RI LOG V.01 12/24V, ao valor unitário de R\$ 1.457,79; **9)** 04 unidades de Controlador VC-108 LOG VER.01 12Vdc conservador de vacinas, ao valor unitário de R\$ 6.114,08; **10)** 04 unidades de Microventilador 1/40 Bivolt, ao valor unitário de R\$ 178,50; **11)** 04 unidades de Microventilador 80X80 12V, ao valor unitário de R\$ 65,91; **12)** 04 unidades de Placa CI carregador 1.3, ao valor unitário de R\$ 671,50; **13)** 04 unidades de Placa CI chave tátil 1.3, ao valor unitário de R\$ 39,00; **14)** 04 unidades de Placa CI controladora modelo 02, ao valor unitário de R\$ 985,00; **15)** 04 unidades de Placa CI controladora principal 1.5.2, ao valor unitário de R\$ 1.016,50; **16)** 04 unidades de Placa CI relé 1.4, ao valor unitário de R\$ 453,75; **17)** 04 unidades de Resistencia tubular espiralada em "U" 8,2X217MM 150W 150V, ao valor unitário de R\$ 505,35; **18)** 04

unidades de Resistência sil fita 300x500MM 350W 127V c/ rab 750MM, ao valor unitário de R\$ 270,45. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:A5BEBD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 02/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMMA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995 e conforme apreciação e reunião ordinária ocorrida em 14 de agosto de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, com relação a cobrança da taxa de recolhimento rural de resíduos, que após 500 (quinhentos) metros de distância da residência até o local da rota do caminhão, o contribuinte ficará isento do pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2024.

DANIELA JACQUES

Presidente do CMMA

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicolly da Silva Teles

Código Identificador:F0B0DAC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021.**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores N°.....: 003/2024 - Contrato N°: 091/2021. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASPER ASSESSORIA LTDA. Valor: R\$ 61.002,48 (sessenta e um mil, dois reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/23-137. Vigência.....: Início: 27/09/2024. Término: 27/09/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 052/2021, de 15 de julho de 2021 (Processo Administrativo n° 144/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, incluindo suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de uso do sistema, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 27.09.2024 até 27.09.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, através do Memorando SEFIN n° 52/2024, parecer da Procuradora do Município e despacho

da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante manifestação da contratada e conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,498250%.

Santo Augusto-RS, 27 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:3B205A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 76/2024 (Processo Administrativo n° 237/2024). **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais necessários para realização de exames ginecológicos nas Unidades de Saúde do município. **EMPRESA:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, (CNPJ n° 11.318.264/0001-04): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 556,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto – RS, 27 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:B6843FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024.**

Extrato Aditivo 005 – Supressão de Valor - Contrato N°: 019/2024. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S/A. Valor.....: R\$ 14.231,25 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 27/08/2024. Término: 02/02/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 4/2024, de 1º de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo n° 6/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/54-424 e 3390/53-350. Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes neste contrato. **Do Aditivo:** Supressão nos termos dos artigos 124, I e 125 da Lei n° 14.133/21 do objeto do presente contrato mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 361/2024/SME, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:60EA495B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 013/2024, Concorrência nº 01/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e pelo estabelecimento no Edital nº 013/2024 e seus Anexos, objetivando à “**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços, objetivando uma cobertura com estrutura metálica, com área de 785,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel**”, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Concorrência e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Concendencia-Eletronica/1/2024>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para inserção das propostas até as **9h do dia 04 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 19 de agosto de 2024.

Ver.

MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Aline de Bastos da Silva

Código Identificador:23EDA245

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024****EXTRATO DE EDITAL N.º 014/2024
PREGÃO N.º 04/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 014/2024, Pregão nº 04/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo estabelecimento no Edital nº 014/2024 e seus Anexos, objetivando à “**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho necessários e adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade)**”, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; a inserção das propostas ocorrerá até as **9h do dia 05 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 agosto de 2024.

Ver.

MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Aline de Bastos da Silva

Código Identificador:B2145E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 12/09/2024 – Cristine Nunes Araújo e Cia Ltda.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:8B9FAC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 137/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 705/2024 - contratação de empresa para fornecimento e manutenção mensal do sistema DES-IF para apuração do ISS de até 8 instituições financeiras, englobando suporte técnico relativo à usabilidade do sistema e orientação para execução da fiscalização do ISS de instituições financeiras, com atendimento remoto de no mínimo 07 (sete) horas por dia, em todos os dias úteis da semana – R\$ 57.600,00 – SIGESP Assessoria Ltda.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:99C6F2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

contrato nº 142/2024 – dispensa por LIMITE Nº 734/2024 – contratação de profissional para ministrar Oficina de Dança para alunos da EMEF Carolina Bery com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – R\$ 12.288,00 – Débora Azambuja de Souza.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:7FFA67AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

contrato nº 143/2024 – dispensa por LIMITE Nº 763/2024 – contratação de profissional para ministrar aula de karatê para alunos da EMEF Carolina Bery com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – R\$ 6.400,00 – Patrick Piassoli Marques.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DB17A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte para o desfile dos cavaleiros no dia 20/09/2024, das 13 h às 18 h, na Praça Fernando Abbott – R\$ 4.200,00 – Ronaldo Miranda de Freitas.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:436C4CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 133/2024 – dispensa por justificativa nº 758/2024 – processo lc nº 858/2024 – prestação de serviço emergencial de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos) – Limite total de crédito mensal: R\$ 525.000,00 – Banrisul Soluções em Pagamentos S A – Instituição de Pagamento, nome fantasia “Banrisul Pagamentos”.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2C79046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024

Processo: 889/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 025/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: COORDENADORIA TRADICIONALISTA MUNICIPAL CNPJ n.º 91.933.451/0001-22.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando estimular os festejos farroupilhas 2024, conforme disciplinado na Lei nº 4.499, de 16 de agosto de 2024.

Vigência: 26/08/2023 à 31/12/2024, Data de Assinatura: 26/08/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 26/08/2024.

Signatários: Administração Pública: **LUCAS GONÇALVES MENEZES**, Prefeito Municipal, OSC: **JOSE CEZARINO UMPIERRE MOREIRA**, CPF n.º 730.034.410-00.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:705903A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Eletrônico nº 024/2024**-registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde, **no dia: 12/09/2024, às 08:30 horas** (início da sessão); **-Pregão Eletrônico nº 033/2024**-registro de preços para aquisição de fraldas para pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência - GUD, **no dia: 13/09/2024, às 08:30 horas** (início da sessão). Os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel, PNCP e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC567A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

REPASSE AO PROXIMO COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	2º COLOCADO
57	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ÁCIDO CAPRÍCO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROÍCO, ÁCIDO LAURÍCO, ÁCIDO LINOLEÍCO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA-TOCOFERAL (VITAMINA E). FRASCO COM BICO APLICADOR, 200 ML.	6,87 VALOR REAJUSTADO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:94C4C2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o baile municipal da pessoa idosa, no dia 31/08/2024 – R\$ 1.189,95 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 27 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5959F991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica visando otimizar o funcionamento do CadÚnico, melhorar o atendimento e promover a integração da rede de proteção social, apoiando a implementação eficaz de políticas públicas.

Contratada: **MP SERVIÇO SOCIAL LTDA**
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67
Preço Mensal: R\$ 2.009,30 (dois mil e nove reais e trinta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D31C0588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40687/2021
MV SISTEMAS LTDA.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
40687/2021
MV SISTEMAS LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2021;
CNPJ: 91.879.544/0001-20;

OBJETO: Contratação de serviços especializados para disponibilização de um Sistema de Gestão Hospitalar que atenda às funcionalidades requeridas para modernizar e otimizar o funcionamento da FHC;

DO PRAZO: Fica a partir de 26 de julho de 2024 prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses;

DO REAJUSTE: O reajuste se dará por IGP-M, no percentual de 3,823910%, com índice de correção 1,03823910 no período proposto, passando de R\$ R\$ 57.944,86 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais com oitenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 60.160,62 (sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos) mensais;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:D4CC3117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.846 de 084 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ELVIA CRISTINA SILVA DA ROSA**, matrícula nº **80334**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 22.857 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **05 de agosto de 2012 a 08 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CA2CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.030

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0737, de 22 de julho de 2024.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de Abril de 2024**, a **SERGIO IVAN DE LIMA VIANA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82541, nomeado através da Portaria nº 34724, de 30 de Março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02E528FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.894

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 704/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Substituir membro do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
CPF Nº 007326620-52
RG Nº 2082225729
RUA TOSCANA, 14, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93048-332

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto

Membros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR
CPF Nº 046744734-97
RG Nº 2302265 SSP-PB
RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93048-160

SAIMON FRANCISCO DA SILVA
CPF Nº 000970040-31
RG 7084370258 SSP RS
RUA INDEPENDENCIA. 1160, AP 605, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-004

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO
CPF Nº 006818170-11
RG Nº 2084674361 SJS/DE RS
RUA GONÇALVES DIAS, 246, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93032-098

FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA
CPF Nº 919.845.800-00
(Portaria nº 131.894, de 10.07.2024.....2)

RG Nº 7022987 SSP/SC
AV FEITORIA, 2197 APTO 31, B. SANTO ANDRÉ, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93042-305

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS
CPF Nº 550.913.260-49
RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS
CPF Nº 437500790-72
RG Nº 1004541171 SSP/PC RS
RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto

MÁRCIO MARQUES RIGOL - TITULAR

CPF Nº 955018270-34
RG Nº 5064995359 SSP RS
RUA R. SÃO CAETANO, 440, APTO 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-090

PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI
CPF Nº 627943450-87
RG Nº 1041650449 SSP RS
RUA ALBANO GUILHERME KONRATH, 1799, LOMBA GRANDE, NOVO HAMBURGO, RS
CEP 93490-310

BIANKA DENISE SILVEIRA
CPF Nº 66122270-04
RG Nº 5056219779 SJS RS
RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO
CPF Nº 427890790-72
RG Nº 6035949772 SSP RS
RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,
CEP 93130-170

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDEA5CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.082

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de abril de 2024, a Portaria nº 127.710, de 23 de agosto de 2023, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, à servidora **LUCIA GEOSLI BRIZOLA**, matrícula nº 81298, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C548E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.076 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ELTON REGIS DE OLIVEIRA DORNELES**, matrícula nº 85386, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 75.416 de 22 de junho de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de agosto e 22 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CA18EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.954 de 21 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI**, matrícula nº 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de agosto a 23 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B5337E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.442

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.925 de 21 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE LIAR KORSCHNER**, matrícula nº 84470, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 60.216 de 10 de junho de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:692B4AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.458

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.094 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS**, matrícula nº 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.961 de 22 de fevereiro de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de agosto e 06 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B08A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.459

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.101 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART**, matrícula nº 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **dezesseis (16) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de agosto a 17 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D22DF1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.477

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.101 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART**, matrícula nº 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de agosto a 21 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C742462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.460

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.105 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR**, matrícula nº 87611, ocupante do cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 125.438 de 30 de março de 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de agosto e 21 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEBCA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.465

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.135 de 22 de agosto de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 de agosto de 2024**, a servidora **LIGIANE HEPP COLVARA**, matrícula nº 84400, exercendo o cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.750 de 08 de abril de 2009, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B2EE722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.463

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.160 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR**, matrícula nº 85489, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1472D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.443

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.776 de 01 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DOS SANTOS AMARAL**, matrícula nº **85465**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 77.342 de 12 de novembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de novembro de 2012 a 17 de julho de 2024** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2212E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.462

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.130 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA**, matrícula nº 87616, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de agosto de 2024**, na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BB0FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.461

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.119 de 22 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS**, matrícula nº 87160, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 120.475 de 12 de maio de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:199365A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.486

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.214 de 22 de agosto de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 de agosto de 2024**, o servidor **FABRICIO MATEUS DE MELLO**, matrícula nº 84006, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 54.355 de 21 de novembro de 2007, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:711438CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.482

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.231 de 23 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE**, matrícula nº 85901, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.077 de 20 de fevereiro de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de agosto a 14 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06BD3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.483

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.237 de 23 de agosto de 2024,

CONCEDE

A servidora **ISADORA DA SILVA LEMPEK**, matrícula nº 85071, ocupante do cargo de Enfermeira,, Nível “XI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 70.557 de 27 de Junho de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de agosto e 23 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB65559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.243 de 23 de agosto de 2024,

CONCEDE

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, matrícula nº 84954, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de agosto e 20 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEE76818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 18.248 de 23 de agosto de 2024,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA CORDEIRO SOARES**, matrícula nº 87327, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 122.211 de 1º de setembro de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83F3A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.488

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.380 de 26 de agosto de 2024,

CONCEDE

Ao servidor **FABRICIO MATEUS DE MELLO**, matrícula nº **84006**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 54.355 de 21 de novembro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de novembro de 2007 a 26 de fevereiro de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:148C21FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.630 de 28 de junho de 2024,

CONCEDE

A servidora **CINTIA SAMARA FARINHA DE MENDONCA**, matrícula nº **85429**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.604 de 31 de agosto de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de setembro de 2012 a 07 de abril de 2024** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B94B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.141

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.340 de 02 de agosto de 2024,

CONCEDE

A servidora **JANAINA SOARES DE BRITO**, matrícula nº 85936, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.282 de 08 de março de 2017, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de julho a 02 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC84DFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.142

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.321 de 02 de agosto de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANACIR GEDDOZ DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 85935, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.283 de 08 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:723DF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.143

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.312 de 02 de agosto de 2024,

CONCEDE

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº 82423, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula nº 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de julho a 1º de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF7C4C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.149

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de **06 de novembro de 2023**, a **DANIELE CRISTINE NYLAND JOST**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Farmacêutico I, matrícula nº 83900, nomeada através da Portaria nº 51.702, de 11 de abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F5AACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.112

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15447/2024, de 22 de julho de 2024,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **ELIZABETE KUCZYNSKI NUNES**, matrícula nº 83574, cargo: Professor de Língua Inglesa, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais noturnas, considerando que apresentou comprovante de matrícula em curso de graduação, bem como declaração de vínculo empregatício como professora, ambos para o segundo semestre letivo de 2024 no turno da noite, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC6A9124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 10/2024

ATESTO, para os devidos fins, que o **INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM**, com sede à Rua Frederico Mayer nº 1120, Bairro Feitoria, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.967.596/0001-85, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o período 2021-2025, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	BERNADETE NOSSO
	RG 6106976431

	CPF 481.036.327-91
SECRETÁRIO GERAL.....	GILSON HAHN
	RG 9037019255
	CPF 435.330.430-53
TESOUREIRO.....	UBIRATAN LEITE DE OLIVEIRA
	RG 2025561529
	CPF 373.972.650-49

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, conforme consta no Protocolo nº 13711, de 1º de julho de 2024, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 18 de outubro de 2017, com as seguintes atividades: Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Educação Infantil – Creche; Educação Infantil – Pré-Escola. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4632D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.161 de 1º de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA** matrícula nº 85816, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.266 de 17 de agosto de 2016 e matrícula nº 86185, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 102.504 de 25 de setembro de 2017, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de julho a 02 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F41461C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.208 de 1º de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NATALIA VERMUDT**, matrícula nº 86231, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.222 de 12 de fevereiro de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de julho e 24 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2C1B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.208 de 1º de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NATALIA VERMUDT**, matrícula nº 86231, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.222 de 12 de fevereiro de 2019, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de julho e 02 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:570DFF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.213 de 1º de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE DE ALMEIDA MELO**, matrícula nº 83789, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 50.626 de 20 de outubro de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de julho e 26 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BB74407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 540/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 29 de julho a 15 de agosto de 2024 (18 dias), o servidor **SAMUEL DE MELLO RODRIGUES**, matrícula nº 86206, para responder pela Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **GISELE VIEIRA RAMOS**, matrícula nº 84175, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal

nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1822499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.105

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0745/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2024 (15 dias), o servidor **RAPHAEL SOBREIRO GARCIA**, matrícula nº 87828, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle da Efetividade, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular CAMILA KRUMREICH NORMBERG, matrícula nº 87638, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EF6B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.103

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1201/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024 (10 dias), a servidora **CAMILA CORREA JAQUES**, matrícula nº 84683, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Vigilância em Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ANDRE MELLO DA COSTA ELLWANGER, matrículas nº 85457 e nº 86986, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D200C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.104

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1200/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 05 a 19 de agosto de 2024 (15 dias), a servidora **ISADORA DA SILVA LEMPEK**, matrícula nº 85071, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Imunização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES, matrícula nº 86358, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B1486D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.109

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.141 de 31 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, matrícula nº **86068** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e matrícula nº **86070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de julho a 17 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9B20547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.110

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.124 de 31 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **17 de julho a 19 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:515DEEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.983 de 30 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO**, matrícula nº 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3ED61D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.980 de 30 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **JOSIANE DA COSTA GALVAO KERBER**, matrícula nº 85871, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.707 de 12 de setembro de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35E96591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.964 de 20 de junho de 2024,

CONCEDE

A servidora **MARIA ANGELICA DOS SANTOS**, matrícula nº 85447, ocupante do cargo de **Agente Administrativo III**, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.931 de 05 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de outubro de 2012 a 13 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8CC7588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2022

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MUNDO MAIS LIMPO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.347/0001-53

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de junho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: DOTAÇÃO: 2024/1565 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção Dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 0001-Recurso Livre; Rubrica item: 3.3.50.43.99.00.00.00-Outras Instituições Privadas.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9CFAFD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/53

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/53**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de capas para processos Licitatórios para Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL **DATA DE ABERTURA:** 30 de agosto de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B0DAF72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R\$2.679.879,81, relativamente ao acréscimo aos itens 1 ao 14, e o montante de R\$1.287.199,21, relativamente aos serviços extraordinários a homologar, que somados correspondem ao montante de R\$3.967.079,02 e ao percentual de 7,72%, em decorrência da integralização da obra da Praça do Imigrante ao projeto de Revitalização da rua independência considerando a importância estratégica dessas obras, e aspectos técnicos como a Coesão Urbanística, a Eficiência dos recursos públicos, a Sinergia estética, a Importância histórica e cultural do patrimônio público, passando o valor global contratado a ser R\$55.759.728,89, sendo R\$42.761.580,26 referentes aos materiais e R\$12.998.148,63 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil 95/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C01ED470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
15(QUINZE) POSTOS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO
DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 016/2024, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 15(quinze) postos de serviços para realização dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos. **DATA DE ABERTURA:** 12 de setembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FF0A17FD

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** processo tem por objetivo a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE DOIS MOTORES VILLARES TRIFÁSICOS DE 300CV CADA, 14 PÓLOS, 380V 498 RPM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. . **FORNECEDOR:** JARZYNSKI ELETRICA LTDA **CNPJ** Nº 92.690.197/0001-56.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:2678AF10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90019/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 631/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de equipamentos e materiais para a Divisão de Trânsito. **Data da Sessão: 11/09/2024, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br. Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 27 de agosto de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:0DF79B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº036/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
(Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 099/2023)**

OBJETO:

Contratação de serviço de elaboração de projeto técnico para requerimento de outorga de poço.

Segue abaixo tabela dos itens a serem cotados contendo quantidade, descrição e valores base:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de elaboração de dois projetos técnicos para requerimento ao Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do RS de outorga de água subterrânea de dois poços artesanais tubulares profundos, localizados no interior do município de São Martinho/RS. Para realização do projeto deverá ser realizado ensaio de bombeamento, coleta e análise laboratorial da água e elaboração de relatórios técnicos. <u>O PRAZO DE ENTREGA DO PROJETO SERÁ DE ATÉ 25 DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO</u>	1	R\$ 15.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021.

Por fim, a empresa que será contratada deverá preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo que apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de CNPJ
Certidão Negativa Municipal da sede da contratada
Certidão de regularidade do FGTS
Certidão Negativa da união/INSS/ Previdência Social
Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa Trabalhista
Comprovação, por meio de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público, da prestação de serviços semelhante ao licitado.
Comprovação de possuir em seu quadro funcional ou contratado, profissionais das seguintes áreas: geólogo, engenheiro florestal, engenheiro químico e biólogo.
Comprovação de registro da empresa no CREA e dos profissionais competentes no seu respectivo conselho de classe.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A disputa será realizada no dia 03 de setembro de 2024, às 09h00min através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>, podendo as propostas ser enviadas até as 8h30min dessa mesma data.

São Martinho/RS, 27 de agosto de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0E8B38AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO 12/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 12/2024, processo 101/2024: Empresas: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, cnpj 23.720.752/0001-22; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, cnpj 00.802.002/0001-02; CIPRUS INDUSTRIAL LTDA, cnpj 40.935.855/0001-29; Data da homologação: 06/08/2024.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 27 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:932CFB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contratos do Pregão Eletrônico 14/2024, processo 084/2024: Contrato 57/2024-ALCI N. BECKER E CIA LTDA, cnpj 07.052.779/0001-38, R\$ 2.750,00; Contrato 60/2024-ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cnpj 43.134.552/0001-03, R\$ 2.282,67; Contrato 59/2024-GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, cnpj 18.136.904/0001-04, R\$ 11.529,46; Contrato 58/2024-J BORELLA E BORELLA LTDA, cnpj 33.393.503/0001-23, R\$ 6.621,00; Data da homologação: 02/08/2024.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 27 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:287E29C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contratos do Pregão Eletrônico 11/2024, processo 087/2024: Contrato 44/2024-ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, cnpj 11.405.384/0001-49, R\$ 680,00; Contrato 51/2024-DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cnpj 19.316.524/0001-14, R\$ 1.450,00; Contrato 50/2024-GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, cnpj 18.136.904/0001-04, R\$ 460,00; Contrato 43/2024-M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, cnpj 32.593.430/0001-50, R\$ 8.055,00; Contrato 46/2024-MED EQUIPA LTDA, cnpj 14.041.184/0001-42, R\$ 45,00; Contrato**

45/2024-M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj 31.499.939/0001-76, R\$ 1.859,00; Contrato 47/2024-NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, cnpj 37.182.085/0001-86, R\$ 615,30; Contrato 48/2024-QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, cnpj 30.323.616/0001-64, R\$ 5.600,00; Contrato 49/2024-URSA COMERCIAL LTDA, cnpj 26.628.908/0001-38, R\$ 1.081,00; Contrato 42/2024-YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, cnpj 51.740.794/0001-60, R\$ 786,66; Data da homologação: 01/08/2024. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 27 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:069219B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contratos do Pregão Eletrônico 16/2024, processo 088/2024: Contrato 64/2024-ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, cnpj 14.228.157/0001-83, R\$ 10.028,00; Contrato 67/2024-BD INFORMATICA LTDA, cnpj 32.109.914/0001-81, R\$ 5.600,00; Contrato 63/2024-FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, cnpj 42.727.372/0001-64, R\$ 3.600,00; Contrato 68/2024-INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, cnpj 07.055.987/0001-90, R\$ 875,00; Contrato 66/2024-LICITAINFO LTDA, cnpj 52.277.278/0001-04, R\$ 5.200,00; Contrato 65/2024-NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, cnpj 14.062.718/0001-17, R\$ 1.200,94; Data da homologação: 06/08/2024.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 27 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:384EADD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0860/2024, 27 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA DP Nº 0860/2024, 27 DE AGOSTO DE 2024****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO**

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1518, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 12/02/17 a 15/09/2023, concedido pela **Portaria 0393 de 08/04/24**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.07/2024 a 19/07/2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos em **27.08.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AE0D741C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0861/2024, 27 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DP Nº 0861/2024, 27 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1518, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 12/02/17 a 15/09/2023, concedido pela **Portaria 0393 de 08/04/24**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13/08/2024 a 11/09/2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos em **27.08.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:A23C5F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0862/2024, 27 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DP Nº 0862/2024, 27 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **RAQUEL DA SILVA FLORES** matrícula 2937, nomeada pela Portaria DP nº 0735/2018 de 15.06.2018 para o cargo efetivo de **MONITORA**, a contar de **02.09.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice- Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:1A8039B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2024**

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 100 horas da Retroescavadeira CX870BR, Chassis XUG8703HRPA01712 lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Valor: R\$ 9.342,53 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:AACAA716

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 492/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 52/2024**

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 100 horas da Retroescavadeira CX870BR, Chassis XUG8703HRPA01712 lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS. Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 9.342,53 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 26/08/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.767.899/0001-87.

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:5BDB7CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2024**

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus MARCOPOLLO/VOLARE WB ON**, 32 passageiros, 150CV, ano fabricação 2005, modelo 2006, categoria oficial, cor prata, placa IMV 9073.

Base Legal: Art 75, §7º da Lei 14.133/2021.

Contratado: AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ nº 90.697.376/0001-90.

Valor: R\$ 9.577,70 (Nove Mil, Quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

São Valério do Sul, RS, 27 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:E595860B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 491/2024**

Dispensa de Licitação 51/2024

Contrato Nº 491/2024 – Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus MARCOPOLLO/VOLARE** WB ON, 32 passageiros, 150CV, ano fabricação 2005, modelo 2006, categoria oficial, cor prata, placa IMV 9073.

Valor: R\$ 9.577,70 (Nove Mil, Quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ nº 90.697.376/0001-90.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária 0807 – Manutenção do Ensino - CONVÊNIOS Projeto Atividade: 1,068 – Apoio ao transporte escolar – Ensino Fundamental - FEE.

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 538)

3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 539)

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:6905B463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 488/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2023**

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023

Contrato Nº 488/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: Entrega total ou 26/08/2024

Partes: Município de São Valério do Sul/Cledir Wagner - CNPJ nº 97.155.303/0001-15

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:F3AB0FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 489/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2023**

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023

Contrato Nº 489/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.

Valor: R\$ 2.157,50 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 26/08/2024

Partes: Município de São Valério do Sul/GDA Soluções em Informática Ltda - CNPJ nº 08.281.458/0001-78

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:58862B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 490/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
10/2024**

Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024

Contrato Nº 490/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente

Valor: R\$ 2.385,00,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 26/08/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Felipe Kroth Cossetin Ltda - CNPJ nº 10.624.384/0001-77

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:676F7E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 255491/2024 – PE nº 0087/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS GUIADAS POR ECOGRAFIA E TOMOGRAFIA AOS PACIENTES INTERNADOS, AMBULATORIAIS E ELETIVOS NAS UNIDADES DA HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 11/09/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20> sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de agosto 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:035A89B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.084, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Declara isenção na tarifa no Transporte Coletivo Público no dia 07 de setembro de 2024, sábado, das 12h às 18h.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida isenção na tarifa do Transporte Coletivo Público de Sapucaia do Sul – “Passe-Livre”, no dia 07 de setembro de 2024, sábado, das 12h às 18h, de forma a incentivar os estudantes a população em geral a participarem dos desfiles cívicos em comemoração a Independência do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de agosto de 2024..

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:F59571F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO D EPREÇO DE OUTRO
ORGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0141/2024

**ADESÃO ATA DE REGISTRO D EPREÇO DE OUTRO
ORGÃO Nº001/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na **Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2023 do Consórcio Público do Extremo Sul, que tem por objeto a aquisição de pá carregadeira - Fornecedor: GLX COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - R\$ 570.000,00(quinhetos e setenta mil reais).**A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:00429278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3107/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um celular para o Setor do Cadastro único e Bolsa Família localizado no CRAS, com a empresa – INFOTECH.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:714C92AB

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3112/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 50 exemplares arbóreos nativos regionais da Mata Atlântica, sendo da espécie Manacá da Serra, para plantio no passeio público da Rua Coronel Gervásio, com a empresa – LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:3BC12037

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3111/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de retransmissora de TV, com visitas bimestrais, com a empresa – SIFACO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:59ED989D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2023**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 5647/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde incluindo todas as unidades de atendimento da rede básica, especializada, vigilância em saúde e mobilidade para agentes comunitários de saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Dos Preços Ajustados, acrescentando o Módulo PAINEL DE CHAMADAS, item 13 que não havia sido implantado e reduzido do valor mensal através do Termo de Apostilamento Nº 011/2023, passando o valor mensal do Contrato para **R\$14.229,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais)**, a contar de 1º de setembro de 2024, e o valor referente a implantação para **R\$36.409,50 (trinta e**

seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores informados nos autos do processo.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSON ANTONIO BEVILAQUA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:029F5EB7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 138/2024**

CONTRATO Nº. 138/2024

PROCESSO Nº: 9051/2024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: LUMITEL COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA CNPJ/MF nº 91.775.999/0001-04

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa para realizar obra de instalações elétricas no Ginásio Tancredo Neves (material e mão de obra). O endereço da obra é na Rua Santa Catarina esq. Rua Bahia no Bairro Santa Terezinha, Taquara-RS.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUMITEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0C3374E3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 155/2024**

Processo nº 9257/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC para organização do evento literário “Prefácio Fitaq” utilizando verba de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (Termo de Convênio Sedac nº 154/2023 - FPE nº 2080/2023 - Edital Sedac nº 03/2023) com amparo no artigo 75, XV da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 698/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 27 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:95418ED1

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 156/2024**

Processo nº 9153/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de óleos lubrificantes para uso dos veículos da Frota da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 712/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 27 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4A384537

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

Processo nº: 2405/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S) e UNIFORMES, que obedecerá ao contido no Termo de Referência

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR os itens 0009 e 0031, da Ata de Registro de Preços nº 060/2024**, com a empresa fornecedora **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade.**

Taquara, 21 de agosto de 2024.

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
ADEMIR PIZANI
Fornecedora

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1B440DA3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 140/2024**

CONTRATO Nº. 140/2024

PROCESSO Nº: 9257/2024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 155/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0034-00

OBJETO: O objeto deste contrato é contratação do SESC para organização do evento literário “Prefácio Fitaq”, que ocorrerá na Rua Coberta de Taquara de 28 até 31 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B0BD0B26

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 157/2024**

Processo nº 9263/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de operários e pedreiros com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 713/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 27 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7E1F115E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3861/2024

Considerando a necessidade de confecção de folhas timbradas desta Secretaria (3.000 unidades folha A4, papel reciclado, frente e verso conforme modelo), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 30/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelingher
Código Identificador:CD665D89

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3828

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3828, para aquisição de peças para a manutenção da patrula NewHolland RG140.B, placa AAA4040, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8AEADBCC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO 3862/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 3862/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em fornecimento de medicamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15:50 horas do dia 30/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:27687DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3857/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de caixas de hortifrúti vazadas, em plástico resistente, para atender a demanda de entrega da merenda escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 30/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:9D0B8680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2024 do Pregão Eletrônico 08/2024, Processo Licitatório 11/2024 do CIMAG, para aquisição de itens para Academia de Saúde ao ar livre. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

**Processo nº 145/2024
Ata de Adesão 05/2024**

Objeto da Adesão: Aquisição de itens para Academia de Saúde ao ar livre.

Valor da adesão: R\$ 8.005,05 (oito mil e cinco reais e cinco centavos).

Informamos que a integral do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de agosto de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:FDB2848C

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação 109/2024 por Dispensa de Licitação 072/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 109/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 072/2024, para a contratação das empresas TATIANA MENICE DA CUNHA DONATO - CNPJ 08.105.716/0001-65 para fornecimento de

peças para conserto de diferencial do caminhão Wolks IOB 2104, no valor de R\$ 14.203,34.

Tenente Portela, 27 de agosto de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D6536FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024- Objeto: Registro de preços para recapagem e vulcanização de pneus. Abertura dia 10/09/2024, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:9451704D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
120/2023 Nº02.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2023 nº02. Contratada: **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12(doze) meses. Solicitação Memo nº1394/2024 da Secretaria da Saúde. **Dispensa de Licitação Nº070/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:315D70A2

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 032.160.790/0001-80. Objeto: Contratação de peça de teatro intitulada “Salada Mista”. A apresentação é destinada aos participantes dos grupos dos serviços PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), inscritos nos Projetos Família Cidadã e PAA, com referência de Aproximadamente 800 pessoas. O espetáculo será realizado no dia 18/09/2024, no ginásio da Zona Sul. Sendo: **Item 01:** Quantidade: 2 unidades, Valor Unitário: R\$ 5.500,00, Valor Total: R\$ 11.000,00. O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias após a assinatura eletrônica da empresa contratada. Inexigibilidade de Licitação nº 069/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F25B6F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATADA: ELITE COPIADORAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 90.904.756/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 073/2023 pelo período de 125 (cento e vinte e cinco) dias, a contar da data de 28 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 IV nº 087/2023

Travesseiro, 27 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Jungkenn

Código Identificador:9FEB2039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativo nº 449/2024 com a empresa **NB LOCAÇÕES**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de moto niveladora 16 Ton. nas estradas vicinais do interior do município de Três Coroas/RS danificadas pela enchente de maio de 2024. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por hora trabalhada pelo período máximo de 200 horas, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 27 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:BEF31243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativo nº 450/2024 com a empresa **IRINEU SCHELL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços com escavadeira hidráulica 14 Ton. onde for requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Três Coroas/RS. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por hora trabalhada pelo período máximo de 100 horas, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 27 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:E22FE1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 406/2023

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 149/2023

Contrato nº 220/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada:RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS RUAS PROFESSOR COELHO DE SOUZA, AVENIDA 13 DE MAIO, RUA TELMO MERG, AVENIDA 25 DE OUTUBRO, RUA PORTO ALEGRE E TERMINAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 220/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 28 de agosto de 2024, com previsão de encerramento em 11 de setembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 6.943/2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:7E0C9D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 137/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 38/2024

Contrato nº 249/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MECÂNICA LUZARDO LTDA

Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA E CHAPEAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429B, ANO 2017 – MODELO 2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias.

Valor do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00984969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: Locação de lonas tipo pirâmide e grades móveis em perfis tubulares, conforme Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 371/2024 – Requisição nº 927/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 210/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de agosto de 2024 ao dia 30 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27649AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RATIFICAÇÃO

Processo nº 707/2021

Chamada Pública nº 009/2021

Após análise da documentação apresentada pela empresa e parecer jurídico, **RATIFICO** o **CREENCIAMENTO**, conforme edital de Chamamento Público nº 009/2021, Processo nº 707/2021 - credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias técnicas, aquáticas e domiciliares, conforme especificações técnicas detalhadas nos anexos, da empresa:

DANIEL MAGINA CANEVARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.747.465/0001-00, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2C2D1711

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1AE1878D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO ATRON 2729K, PLACAS IVI 4413, PATRIMÔNIO 30850, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BM693388EB946870.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E8C79A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 359/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 206/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 152/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de empresa especializada e autorizada Mercedes-Benz para revisão do veículo Ambulância SEMU Sprinter, Placa JBY 1D42, Ano/Modelo 2022/2022, Chassi nº 8AC907643NE225851, mediante Dispensa de Licitação da Empresa APOMEDIL S/A VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, que apresentou o valor total para o item de R\$ 2.367,23 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DE AGOSTO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A0F9F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
14/2024**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **04 de outubro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 14/2024**, tipo Menor Preço por Lote, para **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços da Área de Engenharia – Mão De Obra**, através do **Sistema de Registro de Preço**, destinados a atender a demanda das secretarias municipais. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2F39422D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO Nº 11/2024**

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros por meio de emendas impositivas à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Esporte Clube Tupi, inscrita no CNPJ sob o nº 01.486.312/0001-10.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Esporte Clube Tupi. No caso concreto, a descrição do objeto da parceria visa a aquisição de máquina de cortar grama, lavadora de alta pressão, aquisição de móveis e fardamento esportivo para o clube, estabelecendo desta maneira melhores condições de representatividade.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 09 de agosto de 2024.
Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Esporte Clube Tupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.486.312/0001-10, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:B3808D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.131, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0781.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 816.000,00
Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:363F8A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024**

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **MS Serviços Elétricos e Construções Ltda**

Objeto: Constitui objeto desde contrato o serviço de reparos de calçadas e muretas, com compactação de solo, base de brita graduada e concreto para execução de calçadas e recomposição de muretas na praça Arnaldo Falster em Tuparendi.

Valor Total: 3.1. O contratante pagará à contratada o valor de R\$6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

3.2 O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor de engenharia, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 27 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A06A56CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.944, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito especial no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.131, de 27 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.0781.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 816.000,00

Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6E1D8346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº037/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº037/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 037/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicação para o fornecimento de link de internet para EMEF Nero Pereira de Freitas. Isso porque é a única empresa que presta serviço de internet seja móvel ou por fibra para a localidade em que se instala a EMEF Nero Pereira De Freitas.

02 – Fornecedor: LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, Inscrito CNPJ nº08101661000115.

Valor serviços: Taxa de instalação: R\$400,00 (quatrocentos reais). Mensalidade: R\$149,90 (cento e quarenta e nove reais, esta que terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme lei.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2006- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ REC.1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C5F77999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente LUIZ CARLOS RUSCHEL, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 011/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de oficinas terapêuticas – Terapias em grupo (violão, percussão e voz), destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1057/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LUIZ CARLOS RUSCHEL, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de oficinas terapêuticas – Terapias em grupo (violão, percussão e voz), destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS

Infantil). Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Saúde Mental - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 00500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 011/2024, qual seja 25/06/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:1704BC8E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DUOWARE SOFTWARES S.A., oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, que tem por objeto: Aquisição de Licença Vitalícia de Software de Processamento Fotogramétrico, incluindo suporte técnico durante a instalação e uso do software. Dotação Orçamentária: 2024/113 – 03.01.04.126.0006.1004 – Melhoria Serviços de Tecnologia da Informação. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.953,64 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Data da Ass: 27/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:58D52377

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes CARLA F. GASSEN e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 016/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1058/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARLA F. GASSEN, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 016/2024, qual seja 08/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 27/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1059/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 016/2024, qual seja 08/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 27/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:3A46CD76

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024, que Registrou os Preços de Serviços de desinsetização, desratização, expurgo de morcegos e limpeza com desinfecção de caixa d'água. Data da assinatura: 27/08/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:C468476F

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – TERMO DE ADESAO Nº 1046/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a GIULIANO DA SILVA SEVERO que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2024/9236 para aplicação de sanção administrativa referente ao Termo de Adesão nº 1046/2023, conforme Ofício nº 011/2024. Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 27/08/2024.

ALAN FERNANDO FLORES DA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:276E070D

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 055/2023, 082/2023 E 100/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2024/8423 e Decisão Administrativa nº 009/2024. Venâncio Aires, em 27/08/2024.

ALAN FERNANDO FLORES DA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4F20E274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de Serviços Manutenção de Calhas e Algerosas e Confeção e instalação de cobertura em alumínio**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024/dispensa-de-licitacao-27-2024-aberta> ou pelo e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 02/09/2024 às 19 horas**, via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 26 de agosto de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:61BE63A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126185

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO**

PARA A SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO (AMENT). PROCESSO 126185/2024” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 126185/2024.

CREDOR: LOJAS BECKER LTDA.
ENDEREÇO: AV POTI – CAPÃO DA CANOA
69615 04.415.928/0158-96

VALOR: 739,00

Xangri-Lá, 27 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DA8D3EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106937

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE ATADURAS CREPOM PARA USO EXCLUSIVO DA SAMU. PROCESSO 106937/2024” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 106937/2024.**

CREDOR: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: R RIO JACUI – XANGRI-LÁ
57033 88.212.113/1041-42

VALOR: 2.516,20

Xangri-Lá, 27 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E42F88EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4018, de 11 de julho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 49.559,78 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	34490520000000000000	06650001	2360	R\$ 39.683,20
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	33330930000000000000	06650001	2361	R\$ 1.357,32
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	34490520000000000000	05000001	2362	R\$ 7.312,80
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	33330930000000000000	05000001	2363	R\$ 1.206,46
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 49.559,78

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9994541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 123, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.1224	MELHORIA CEMITERIO MUNICIPAL	34490510000000000000	05000001	1824	R\$ 1.275.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 1.275.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EF4F4015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 124, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33390460000000000000	05010001	99	R\$ 1.075.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO	DE 0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	05010001	110	R\$ 135.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 1.210.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5EC180DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 125, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.432.558,14 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	07590003	2366	R\$ 500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	07590003	2364	R\$ 1.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	07590003	2365	R\$ 3.932.558,14
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R\$ 5.432.558,14

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2584A738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 126, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	05000001	2367	R\$ 503.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R\$ 503.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ED6E3F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 098/2024

DECRETO Nº 98, de 10 de agosto de 2024

1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.78 - Sentenças judiciais	R\$ 28.000,00
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.43 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390350000000000000.53 - Serviços de consultoria	R\$ 10.000,00
33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
2321 - Resíduos Sólidos	
33171700000000000000.157 - Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 20.000,00
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R\$ 30.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.245 - Material de consumo	R\$ 60.000,00
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390300000000000000.300 - Material de consumo	R\$ 150,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000.427 - Material de consumo	R\$ 1.500,00
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos	
33390910000000000000.514 - Sentenças judiciais	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 204.650,00
1 - Sentenças Judiciais	
33190910000000000000.77 - Sentenças judiciais	R\$ 28.000,00
1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R\$ 155.000,00
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
34490510000000000000.303 - Obras e instalações	R\$ 20.000,00
34490520000000000000.304 - Equipamentos e material permanente	R\$ 150,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
34490520000000000000.411 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.500,00
Total.....	R\$ 204.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:831B29DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099/2024

DECRETO Nº 99, de 10 de agosto de 2024

2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.100,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390300000000000000.51 - Material de consumo	R\$ 500,00
33390370000000000000.691 - Locação de mão-de-obra	R\$ 10.000,00
33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.600,00
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 13.500,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390370000000000000.690 - Locação de mão-de-obra	R\$ 4.000,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R\$ 770,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33390390000000000000.399 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.400,00
33390930000000000000.401 - Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R\$ 4.500,00
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390300000000000000.501 - Material de consumo	R\$ 200,00
Total.....	R\$ 44.570,00
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.17 - Material de consumo	R\$ 800,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390360000000000000.8 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.193,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33390140000000000000.37 - Diárias - civil	R\$ 1.800,00

33390390000000000000.40 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
2017 - Manutenção do Paço Municipal	
33390390000000000000.63 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 407,00
2085 - Processo Digital	
33390390000000000000.72 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 200,00
33390400000000000000.73 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 300,00
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390330000000000000.87 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390080000000000000.227 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 13.500,00
33390300000000000000.230 - Material de consumo	R\$ 4.000,00
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390390000000000000.391 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 977,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33390470000000000000.400 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.193,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390340000000000000.351 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 4.000,00
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390390000000000000.490 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
2330 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	
33390300000000000000.446 - Material de consumo	R\$ 500,00
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390390000000000000.522 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 200,00
Total.....	R\$ 44.570,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FA23F416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 21/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA DA
104/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MONUMENTO ECUMÊNICO PARA A FIXAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO ESTE SENDO ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR SAMIR SADED DIN COM O VALOR DE 20.000,000 (VINTE MIL REAIS). ATIVIDADE EXERCIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME PEDIDO DE COMPRAS Nº 40/2024 DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOSE CRISTOVAO BATISTA	R\$ 22.800,00	23/08/2024
105/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO, COM DISJUNTOR, PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO HOSPITAL SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUA EXECUÇÃO. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 874, DL Nº 298/2024 E DEMAIS ANEXOS.	GGH ASCENSORES LTDA	R\$ 19.850,00	23/08/2024
106/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA TRANSCREVER OS ARQUIVOS RECEBIDOS DA RECEITA FEDERAL NO FORMATO PDF E TRANSCREVÊ-LOS PARA OS SISTEMA SEFIPS (SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL) RETIFICANDO ALÍQUOTA DO SAT PARA ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO FISCAL Nº 4.665/2023/PREV/EQAUD/DEVAT 10ª REF DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE À COMPENSAÇÃO JUDICIAL DE SEFIPS PARA DEMONSTRAR OS VALORES ORA COMPENSADOS REFERENTE AO PERÍODO NOVEMBRO DE 2011 A MAIO/2019.	DALL AGNOL CONTABILIDADE LTDA	R\$ 15.000,00	26/08/2024
107/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE 15.000 MIL HORAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	JORGE JOEL DANOWSKI	R\$ 222.750,00	04/04/2024
107/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS OKM QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	FELICE AUTOMÓVEIS LTDA	R\$ 103.500,00	27/08/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:AF14C91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

MEMORANDO: Nº 2.794/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois conjuntos de mesas maternal para monitor, para a EMEI Arco Íris e EMEI Clemente Soltis

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	CONJUNTO MESA MATERNAL COM CADEIRA PARA MONITOR Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares deve possuir estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 X 16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares deve ter um acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4 x 43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas é fixada por parafusos 1/4 x 12 mm. No tampo da Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares devem ser usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280 mm x Profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possuir injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares deve possuir bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8 x 16. Cadeira giratória com assento e encosto em resina plástica PP Altura do assento ao chão 425MM	2	R\$ 1.914,00	R\$ 3.828,00

Contratado: MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26.
Valor total: R\$ 3.828,00 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E76057B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.909, DE 23 AGOSTO DE 2024.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal n.º 7.281 , de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011- SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2253.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE(DIREP)	60.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
4012-SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD)		
17.122.0003.2254.00	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)	2.110.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	150.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	450.000,00
17.122.0003.2280.00	MANUTENÇÃO DO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DERH-DRF-DCD-SSO-SESMT)	80.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
17.122.0003.2281.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA (DELO-DSG-DED/DCR-SA-SV-SL-PATR	60.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
17.122.0003.2282.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DEFI-DCO-DTS)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
17.122.0003.2283.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E OFICINA (DEVO-DVO)	610.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
17.122.0003.2284.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DSA-DHD-DFC-SS)	70.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
17.122.0003.2285.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS (DEMT-DAL-DCL)	250.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2289.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS (DEPA-DAG)	240.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
17.122.0003.2290.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS (DEPR-DCT)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
17.122.0003.2291.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)	130.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
17.512.0003.2286.00	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES (SUPOP)	1.550.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.360.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.122.0003.2295.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA (DEDU-DMD-DEP)	2.070.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	900.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
17.122.0003.2296.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO (DEMA-DEL-DME)	790.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	360.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL-CIVIL	170.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
17.122.0003.2297.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)	1.240.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	980.000,00
17.122.0003.2298.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DERS-DRS-DDF-DFA)	6.900.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL-CIVIL	100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	2.200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.170.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	TOTAL:	16.200.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2285.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DE MATERIAIS (DELO-DSG-DED/DRC-SA-SV-SL-PATR)	1.200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2289.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUAS (DEPA-DAG)	11.500.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
17.512.0003.2291.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2297.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA(DETR-DLA-DOP)	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
	TOTAL:	16.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:EA697339

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais– 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/08/2024	R\$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – despesas diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/08/2024	R\$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/08/2024	R\$ 13.431.447,80
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pago.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/08/2024	R\$ 11.437,20

CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/08/2024	R\$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/08/2024	R\$ 217.306,80
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		08/08/2024	R\$ 864.144,00
CEF - FMS CUSTEIO – Calamidade Pública – MP 1.218/2024 – Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar – 06.624073-1	2024	Fundo a fundo		08/08/2024	R\$ 6.289.662,20
CEF - FMS CUSTEIO – Calamidade Pública – Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024 – 06.624073-1	2024	Fundo a fundo		08/08/2024	R\$ 11.598,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		08/08/2024	R\$ 154.779,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/08/2024	R\$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/08/2024	R\$ 30.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/08/2024	R\$ 23.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/08/2024	R\$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/08/2024	R\$ 2.055.600,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/08/2024	R\$ 224.664,50
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 26.397,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 2.838,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 2.838,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 15.219,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 6.440,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 82.327,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 78.364,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		12/08/2024	R\$ 217.920,40
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº3/21 – 18270-2	2024	Contrato de repasse		13/08/2024	R\$ 152.451,02
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Infantil – Port/MEC nº3/21 – 18270-2	2024	Contrato de repasse		15/08/2024	R\$ 29.333,97
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18270-2	2024	Contrato de repasse		15/08/2024	R\$ 35.650,41
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 10.560,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 40.220,00
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2024	Convênio		05/08/2024	R\$ 48.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	Pelotas, 16 de agosto de 2024.				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA				
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Controladoria				
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:8A7CF05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 12/2024

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2024, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
41	Contratação de empresa para a realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Piratini, para provimento do cargo de Contador (Lei Municipal nº 2.236/2022).	Atender a necessidade de provimento do cargo de Contador, na Câmara Municipal de Piratini, em virtude da vacância, ocasionada pela exoneração a pedido de servidora (Portaria nº 33/2024) e a terceira e última aprovada no Concurso Público nº 01/2022 ter sido nomeada e não ter assumido o cargo (Portarias nº 34 e 36/2024 e Edital de Nomeação nº 01/2024).	R\$ 10.000,00	Média	27/08/2024 a 13/09/2024	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:AE94A64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 386/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 058 / 2024

Extrato do Contrato 386/2024 do Pregão Eletrônico 058 / 2024, que tem como objeto locação de infraestrutura e sistema de rádio para backup do sistema de rede de fibra ótica do videomonitoramento, cidade digital, e pontos de internet via rádio, tendo como contratada a empresa MICHAEL OBREGON DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Lote	Item	Quant. Pontos	Descrição do objeto	Valor mensal por ponto R\$	Valor mensal Total R\$
01	01	30	Pontos de sistema de backup que já devem ser ativados: Secretaria De Assistência Social, Posto de Saúde Comunidade Três Sinos - Colônia Municipal, Escola Infantil Comunidade Três Sinos - Colônia Municipal, Posto de Saúde Comunidade Cristo Rei, Posto de Saúde Distrito de Comandã, Posto de Saúde Rincão dos Mendes, Escola Infantil Buriti, Posto de Saúde Buriti, Escola Rincão dos Roratos, Escola Infantil Esther Schroeder, Escola Infantil Rincão do Sossego, E.M.E.I Theodomiro, Morador Aeroporto, Aeroporto Ponto 1, Aeroporto Ponto 2, SESI Santo Ângelo, CREAS Harmonia, CRAS Sepé, Parque Fenamilho, Núcleo Comunitário Rogowski, Junta Militar, Escola Bairro Missões, Casa de Passagem, Coordenadoria Municipal da Mulher, Módulo Brigada Militar Norte, Escola SargentoPedroKrinski, Conselho Tutelar, CRAS/CSU, Departamento Municipal de Trânsito, Espaço Cidadão - Santo Ângelo.	297,00	8.910,00
	02	29	Pontos de serviço de internet que já devem ser ativados: Secretaria de Assistência Social, Central do Bem, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, Espaço Cidadão, Departamento Municipal de Trânsito, E.M.E.F. Liberato Salzano Vieira da Cunha, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/CSU, Aeroporto Regional Sepé Tiaraju, CAM Antônio Manoel/Antunes Ribas, CAM Banco do Brasil, CAM Trevo Brigada, CAM Trevo RS 344/Ipiranga, CAM Marquês/Vinte e Cinco de Julho, CAM Salgado Filho/Getúlio, CAM Sagrada Família/São Jorge, CAM Av. Brasil/Getúlio, CAM Sagrada Família/Presídio, CAM Getúlio/Tiradentes, CAM Getúlio/Gaspar, CAM Venâncio/Av. Tarumã, CAM Trevo Av. Brasil/RS 344, CAM Salgado Filho/Venâncio, CAM Décio Martins/Dytz, CAM Venâncio/Antônio Manoel, CAM Três de Outubro/Marechal Floriano, CAM Trevo Perimetral/Getúlio.	297,00	8.613,00
SOMA (Valor mensal total item 01 + Valor mensal total item 02: R\$.....					17.523,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0EEF2E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.219, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Adota o regime extraordinário do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS, previsto na Portaria MPS nº 2.190, de 01 de agosto de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a adoção do regime extraordinário ao plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, previsto na Portaria MPS nº 2.190, de 01 de agosto de 2024, aplicando:
I – Diferimento do início da exigibilidade das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais, até 31 de março de 2025, não se aplicando até esta data o disposto no inciso III do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
II – Manutenção, até 31 de dezembro de 2026, do percentual previsto na alínea "a" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 45 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
Parágrafo único. Após 1º de janeiro de 2027 deverão ser aplicados os percentuais previstos nas alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 45 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2.º A autorização para implementação do regime extraordinário de que trata esta Lei:
I - Não coloca em risco a solvência e liquidez do plano de benefícios, com acompanhamento semestral do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos recursos garantidores; e
II – Não afasta a responsabilidade do ente federativo pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998.
Parágrafo único. Aplicam-se ao plano de amortização do déficit atuarial do RPPS os demais requisitos e parâmetros previstos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 3.º Fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 10.062, de 2024, conforme nova tabela das alíquotas de contribuição complementar e aportes detalhadas no anexo I e II.

Art. 4.º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
SISTEMA MISTO APORTES E ALÍQUOTAS

Ano	Percentual (%)	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024*	12,33%	3.290.193,41	46.721.789,90	203.771.858,54	7.422.308,17	10.229.347,30	206.578.897,67
2025**	12,80%	3.996.296,92	47.189.007,80	206.578.897,67	12.141.731,71	10.370.260,66	204.807.426,63
2026	13,90%	5.305.883,29	47.660.897,88	204.807.426,63	12.773.120,63	10.281.332,82	202.315.638,81
2027	13,90%	5.358.942,12	48.137.506,85	202.315.638,81	12.419.476,77	10.156.245,07	200.052.407,11
2028	13,90%	5.412.531,55	48.618.881,92	200.052.407,11	12.543.671,54	10.042.630,84	197.551.366,41
2029	13,90%	5.466.656,86	49.105.070,74	197.551.366,41	12.669.108,25	9.917.078,59	194.799.336,75
2030	13,90%	5.521.323,43	49.596.121,45	194.799.336,75	12.795.799,33	9.778.926,71	191.782.464,12
2031	13,90%	5.576.536,66	50.092.082,66	191.782.464,12	12.923.757,33	9.627.479,70	188.486.186,50
2032	13,90%	5.632.302,03	50.593.003,49	188.486.186,50	13.052.994,90	9.462.006,56	184.895.198,16
2033	13,90%	5.688.625,05	51.098.933,53	184.895.198,16	13.183.524,85	9.281.738,95	180.993.412,26
2034	13,90%	5.745.511,30	51.609.922,86	180.993.412,26	13.315.360,10	9.085.869,30	176.763.921,45
2035	13,90%	5.802.966,41	52.126.022,09	176.763.921,45	13.448.513,70	8.873.548,86	172.188.956,61
2036	13,90%	5.860.996,08	52.647.282,31	172.188.956,61	13.582.998,84	8.643.885,62	167.249.843,40
2037	13,90%	5.919.606,04	53.173.755,13	167.249.843,40	13.718.828,82	8.395.942,14	161.926.956,71
2038	13,90%	5.978.802,10	53.705.492,69	161.926.956,71	13.856.017,11	8.128.733,23	156.199.672,82
2039	13,90%	6.038.590,12	54.242.547,61	156.199.672,82	13.994.577,28	7.841.223,58	150.046.319,11
2040	13,90%	6.098.976,02	54.784.973,09	150.046.319,11	14.134.523,06	7.532.325,22	143.444.121,28
2041	13,90%	6.159.965,78	55.332.822,82	143.444.121,28	14.275.868,29	7.200.894,89	136.369.147,88
2042	13,90%	6.221.565,44	55.886.151,05	136.369.147,88	14.418.626,97	6.845.731,22	128.796.252,13
2043	13,90%	6.283.781,09	56.445.012,56	128.796.252,13	14.562.813,24	6.465.571,86	120.699.010,75
2044	13,90%	6.346.618,90	57.009.462,68	120.699.010,75	14.708.441,37	6.059.090,34	112.049.659,92
2045	13,90%	6.410.085,09	57.579.557,31	112.049.659,92	14.855.525,79	5.624.892,92	102.819.026,85
2046	13,90%	6.474.185,94	58.155.352,88	102.819.026,85	15.004.081,04	5.161.515,15	92.976.460,95
2047	13,90%	6.538.927,80	58.736.906,41	92.976.460,95	15.154.121,85	4.667.418,34	82.489.757,44
2048	13,90%	6.604.317,08	59.324.275,48	82.489.757,44	15.305.663,07	4.140.985,82	71.325.080,19
2049	13,90%	6.670.360,25	59.917.518,23	71.325.080,19	15.458.719,70	3.580.519,03	59.446.879,51
2050	13,90%	6.737.063,86	60.516.693,41	59.446.879,51	15.613.306,90	2.984.233,35	46.817.805,96
2051	13,90%	6.804.434,49	61.121.860,35	46.817.805,96	15.769.439,97	2.350.253,86	33.398.619,85
2052	13,90%	6.872.478,84	61.733.078,95	33.398.619,85	15.927.134,37	1.676.610,72	19.148.096,20
2053	13,90%	6.941.203,63	62.350.409,74	19.148.096,20	16.086.405,71	961.234,43	4.022.924,91
2054	13,90%	7.010.615,66	62.973.913,84	4.022.924,91	16.247.269,77	201.950,83	(12.022.394,03)

* Aporte zerado a partir da competência de agosto/24 até dezembro/24.

** Aporte zerado a partir de janeiro/25 até março/25.

ANEXO II
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
APORTES MENSAIS POR ÓRGÃO

Aportes mensais (13 meses)			
Ano	Aportes Prefeitura (R\$)	Aportes Câmara (R\$)	Aportes Fundação (R\$)
2024*	409.805,34	13.596,91	554,39
2025**	453.772,89	15.055,70	613,87
2026	458.310,62	15.206,26	620,00
2027	462.893,72	15.358,32	626,20
2028	467.522,66	15.511,91	632,47
2029	472.197,89	15.667,02	638,79
2030	476.919,87	15.823,69	645,18
2031	481.689,06	15.981,93	651,63
2032	486.505,95	16.141,75	658,15
2033	491.371,01	16.303,17	664,73
2034	496.284,72	16.466,20	671,38
2035	501.247,57	16.630,86	678,09
2036	506.260,05	16.797,17	684,87
2037	511.322,65	16.965,14	691,72
2038	516.435,87	17.134,79	698,64
2039	521.600,23	17.306,14	705,62
2040	526.816,24	17.479,20	712,68
2041	532.084,40	17.654,00	719,81
2042	537.405,24	17.830,54	727,00
2043	542.779,29	18.008,84	734,27
2044	548.207,09	18.188,93	741,62
2045	553.689,16	18.370,82	749,03
2046	559.226,05	18.554,53	756,52
2047	564.818,31	18.740,07	764,09
2048	570.466,49	18.927,47	771,73
2049	576.171,16	19.116,75	779,45
2050	581.932,87	19.307,91	787,24
2051	587.752,20	19.500,99	795,11
2052	593.629,72	19.696,00	803,07
2053	599.566,02	19.892,96	811,10

2054	605.561,68	20.091,89	819,21
------	------------	-----------	--------

* Aporte zerado a partir da competência de agosto/24 até dezembro/24.
** Aporte zerado a partir de janeiro/25 até março/25.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94665CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.119/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, através da empresa FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63, conforme segue:

Item	Qtde.	Qtde. mín.	Uni	Especificação do Objeto	Valor un.
01	1.218	3.000	Cx c/ 50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 500 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. Marca: ACCU CHECK ACTIVE ROCHE	R\$ 16,01

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9A98E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024 VALIDADE: 22/03/2024 A 22/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de materiais e utensílios diversos de copa, cozinha e outros, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito Municipal e Rede Municipal de Ensino.

Ficam registradas as seguintes alterações:
Fica alterado o fiscal responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças, passando da servidora Marlene Terezinha Machado Pinho, para Ana Paula Pinheiro dos Santos, conforme portaria nº. 1.406/2024, anexa ao processo.
Atualizadas as quantidades e valores registrados para aquisição de materiais e utensílios diversos de copa, cozinha e outros, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito Municipal e Rede Municipal de Ensino.

AGHA ATACADO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	61	30	Un	Coador para café – permanente, em feltro sintético de polipropileno, tamanho nº 103, com medidas aproximadas de 2 x 15 x 20 cm. Marca: Tri	R\$ 4,45

ANDRÉ ANTÔNIO SABINO

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	14	08	Un	Bule em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 03 litros.	R\$ 44,00

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	39	20	Un	Açucareiro; Em aço inox; com capacidade de 350 gramas; com colher dosadora; com tampa de vedação. Marca: Elite	R\$ 14,00
02	29	01	Un	Assadeira redonda; De alumínio polido 30 cm de diâmetro por 10 cm de altura. Marca: EXT	R\$ 19,00
03	29	15	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 25 cm; compr. 40 cm. Marca: EXT	R\$ 21,00
04	100	51	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 30 cm; compr. 45 cm. Marca: EXT	R\$ 26,00
05	61	31	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 67 cm. Marca: Eirilar	R\$ 114,00
06	59	30	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 29 cm. Marca: EXT	R\$ 42,00

07	30	15	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 10 cm; larg. 26 cm; compr. 37 cm. Marca: EXT	R\$ 53,00
15	05	02	Un	Bule; em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 02 litros. Marca: EXT	R\$ 30,00
16	30	15	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, nº 32. Marca: EXT	R\$ 200,00
17	32	16	Un	Chaleira, inox, 1,5 litros. Marca: Elite	R\$ 50,00
18	36	18	Un	Chaleira em inox 2,5 litros. Marca: KE	R\$ 100,00
19	31	16	Un	Chaleira grande em inox 5 litros. Marca: KE	R\$ 142,08
22	564	297	Un	Colher de café, em aço inox; medidas aproximadas de 9cm x 1cm. Marca: DM	R\$ 0,70
23	648	327	Un	Colher de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19cm de comprimento; 2mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,10
26	91	46	Un	Concha para molhos; em aço inox; 2 mm de espessura; cabo de aproximadamente 32cm; capacidade 50 ml. Marca: DM	R\$ 5,80
27	319	160	Un	Conjunto 6 xícaras para café, capacidade 50ml. Marca: GB	R\$ 40,00
28	63	31	Un	Conjunto assadeiras retangulares, em alumínio, com revestimento interno em material antiaderente, medidas mínimas de 43 x 28 x7cm, capacidade aproximada de 1kg, 3 peças. Marca: P.B	R\$ 96,65
29	206	104	Un	Conjunto de potes para mantimentos retangulares com tampa em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA), podendo ir ao freezer e micro-ondas. Embalagem contendo 10 itens. Sendo 03 potes de 06 litros; 02 potes de 03 litros; 02 potes de 02 litros; 03 potes de 01 litro. Marca: Giplás	R\$ 80,00
36	53	27	Un	Faca para pão em aço inoxidável; cabo polipropileno e borracha TPR cor preta; Dimensões aproximadas: 32,8 x 3,5 x 2,2 cm. Marca: Simo	R\$ 13,02
37	26	17	Un	Forma de pão, em alumínio, com medidas mínimas de 4,5 x 14 x 30,5cm; volume de 1,5l. Marca: EXT	R\$ 10,00
38	65	33	Un	Forma de pudim, em alumínio, com medidas mínimas de 22 x 22 x 8cm. Marca: EXT	R\$ 18,00
39	29	16	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 44 x 28 x 5cm. Marca: EXT	R\$ 20,00
40	33	16	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 20 x 28 x 5cm. Marca: EXT	R\$ 14,00
43	54	27	Un	Garfo de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,20
47	68	34	Un	Jarra em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA) 04 litros. Marca: Plasmont	R\$ 12,50
50	57	28	Un	Leiteira de alumínio polido 2 mm, 17 cm de diâmetro por 20 cm de altura. Marca: EXT	R\$ 20,00
51	32	16	Un	Panela de pressão capacidade 4,5 litros em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando – a 100% segura, ferramenta para limpeza da válvula de trabalho. Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório. Garantia mínima de 02 anos. Marca: Panelart	R\$ 60,00
52	37	18	Un	Panela tipo pipoqueira, em alumínio, com capacidade mínima de 3,8l. Marca: Belmar	R\$ 46,00
53	30	15	Un	Porta mantimentos de vidro; com tampa de rosca; 2 litros. Marca: GB	R\$ 23,00
54	30	15	Un	Pote de vidro transparente com tampa branca; dimensões aproximadas: larg. 20 cm; compr. 20 cm; alt. 6 cm. Marca: Marinex	R\$ 29,00
55	66	33	Un	Prato de sobremesa em aço inox polido 2 mm, diâmetro mínimo de 8cm. Marca: UC	R\$ 3,00
56	50	25	Un	Prato de vidro temperado transparente (sem tingimento), 20cm x 20 cm. Marca: Class	R\$ 4,00
57	36	18	Un	Saleiro com tampa de vedação, em aço inox, capacidade mínima de 800g. Marca: Mark	R\$ 95,00
58	18	9	Un	Suporte para coador/filtro de café, tamanho 103. Marca: Plastibrasil	R\$ 4,00
59	32	16	Un	Tábua para corte de carne/ legumes em vidro 2 mm. Dimensões aproximadas: 35 x 25 cm. Marca: Elite	R\$ 35,00
61	57	28	Un	Varal de chão com estrutura regulável, dobrável e portátil ; 6 prateleiras com 4 varas d aço inox de 9 mm de diâmetro cada e regulagem de altura/posição; Suporte para 10 kg por prateleira ou até 60 kg no total; Base com 6 rodízios, permitindo giros de 360°; 2 abas laterais de 30 cm de comprimento , com capacidade para mais de 10 cabides ; Material: aço inoxidável e plástico ABS alta resistência; Cor branco/prateado; Dimensões mínimas: 150 x 60 x 60 cm. Marca: Mor	R\$ 170,00
63	31	17	Un	Bacia em inox;capacidade 1,5 litros;dimensões: 25x35x5,3 cm (LxPxA). Marca: UC	R\$ 14,00

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	24	12	Un	Tanque em aço inox alto brilho, com medidas mínimas de 40 x 40 x 22cm; capacidade mínima de 22 litros. Marca: Tecnocubas	R\$ 430,69

COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	105	54	Un	Bandeja de servir em aço inox; larg. 45cm; compr. 30cm. Marca: Ke Home	R\$29,70
32	30	16	Un	Escumadeira em alumínio nº 13; dimensões aproximadas 13 x 54 cm de altura x 2,5 mm de espessura. Marca: ASJ	R\$ 25,76
34	37	19	Un	Espátula para pão, com cabo em acrílico espátula em silicone, suportando de 50 a 220°C, medidas aproximadas de 24 x 6 x 2,5cm. Marca: Marcamix	R\$ 9,40
42	52	26	Un	Fouet, em aço inox, do tipo clássico (formato de gota), para misturar massas de bolo e claras em neve, com tamanho mínimo de 25cm. Marca: Ke Home	R\$ 8,51
48	41	21	Un	Jarra de vidro para suco, com tampa, capacidade de 1,8 litros. Marca: 123Util	R\$ 22,77

M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
46	34	18	Un	Garrafa térmica 1 litro, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: Unitermi	R\$ 37,50
62	376	191	Un	Xicara para café, com pires, em vidro, capacidade mínima de 200ml. Marca: Nadir	R\$ 10,89

N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – ME

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	32	17	Un	Bacia em aço inox, capacidade 4,3 litros; dimensões 35 x 35 x 11 cm (LxPxA). Marca: Ke Home	R\$ 26,00
21	33	17	Un	Coador para chá, em aço inox, medidas aproximadas da concha: 5cm de diâmetro x 4cm de altura. Marca: Chef	R\$ 7,30
31	812	409	Un	Copos de vidro 200 ml. Marca: Nadir	R\$ 1,98
33	30	16	Un	Escumadeira em alumínio nº 9; dimensões aproximadas 09 x 31 cm de altura x 1,2 de espessura. Marca: Couraça	R\$ 15,05
41	31	16	Un	Frigideira em alumínio grosso polido; 2 mm; cabo de baquelite antitérmico; nº 28 cm; 3,3 litros. Marca: Elite	R\$ 70,20
45	135	69	Un	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: Termolar	R\$ 47,00

49	36	18	Un	Jogo de Painelas: Jogo de Painelas 7 Peças, na cor vermelha, uso em fogão a gás e elétrico. Jogo deve conter painelas, caçarola, frigideira e fervedor, feitos em alumínio com revestimento antiaderente Starflon T1 interno e externo. Cabos e alças de baquelite e tampas em alumínio. Marca: Tramontina	R\$ 400,00
----	----	----	----	--	------------

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	55	27	Un	Bandeja retangular; com alça; em aço inoxidável; Dimensões mínimas: 35 cm de comprimento; 23 cm de largura; 02 cm de altura. Marca: Golden Inox	R\$ 31,07
24	70	35	Un	Colher para servir; grande; profissional; para cozinha; em aço inox; dimensões aproximadas: 8,5cm x 51,5cm; 2 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R\$ 16,50
30	0	57	Un	Conjunto de talheres em inox, 24 peças, sendo 6 colheres para café; 6 colheres de sopa; 6 facas; 6 garfos. Marca: Golden Inox	R\$ 22,00
35	90	45	Un	Faca de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R\$ 1,25

ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	82	45	Un	Bandejas plásticas retangulares 30 cm x 50 cm; cor branca. Marca: Rischiotto	R\$ 15,84
44	101	52	Un	Garrafa térmica 2,5 litros em inox, com alavanca de pressão, líquido quente ou frio, mantém a temperatura por 24 horas. Dimensões aproximadas: 30 x 23 cm. Marca: Unitermi	R\$ 113,34

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4646597C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024.
VALIDADE: 03/04/2024 A 03/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2024 destinado a aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Breaks para cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais em razão da utilidade ou finalidade pública, através da empresa PADARIA E CONFEITARIA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ: 36.958.591/0001-51, conforme segue:

Não perecíveis					
ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN
01	112	56	Unidade	Açúcar refinado 1kg. Marca: Barra	R\$ 4,80
02	613	310	Unidade	Biscoito recheado, sabor chocolate, com aproximadamente 126g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. Marca: Trakinas	R\$ 1,75
03	618	310	Unidade	Biscoito Waffer, sabor chocolate, com aproximadamente 100g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. Marca: Bauduco	R\$ 2,40
04	600	300	Unidade	Biscoito Amanteigado com goiabada, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. Embalagem 350g. Marca: Biscoito Aldeia	R\$ 14,40
05	116	72	Unidade	Café torrado e moído, tradicional. Embalagem de 250gr, à vácuo com selo ABIC, com prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: Melita	R\$ 5,50
06	158	62	CX	Chá em sachê, sabor camomila, caixa com 10 saquinhos. Marca: Dr. Ockter	R\$ 1,70
07	222	118	Unidade	Suco de néctar da fruta, sabor Laranja, simples, composto líquido de polpa concentrada de Laranja, água potável, açúcar. Podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, embalagem de 1 litro. Marca: Del Valle	R\$ 5,35
08	197	118	Unidade	Suco de néctar da fruta, sabor Uva, simples, composto líquido de polpa concentrada de Laranja, água potável, açúcar. Podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, embalagem de 1 litro. Marca: Del Valle	R\$ 5,30
09	97	50	Unidade	Bolo de cenoura – em unidade de 700g, coberto com calda de chocolate. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega. Marca: Própria	R\$ 12,70
10	90	50	Unidade	Bolo de chocolate - em unidade de 700g, recheado com brigadeiro. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega. Marca: Própria	R\$ 14,50
11	1.400	700	Unidade	Lanche tipo “misto-frio”, composto de 01 pão francês (fresco), partido ao meio, sendo recheado com margarina, 01 fatia de presunto magro, 01 fatia de muçarela, 01 folha de alface e duas fatias de tomate. Marca: Própria	R\$ 6,30
12	3.700	1950	Unidade	Mini-pizza, com peso mínimo de 30g cada, recheio de calabresa. Marca: Própria	R\$ 1,25
13	3.500	1950	Unidade	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de carne, estilo festa, 25g cada, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Marca: Própria	R\$ 1,30
14	2.950	1950	Unidade	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de frango, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Marca: Própria	R\$ 1,00
15	2.670	1950	Unidade	Salgado assado, tipo enroladinho, com recheio de salsinha, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Marca: Própria	R\$ 0,75
16	2.750	1950	Unidade	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de carne, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Marca: Própria	R\$ 0,90
17	2.800	1950	Unidade	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de frango, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Marca: Própria	R\$ 1,20
18	2.800	1950	Unidade	Salgado frito, tipo bolinha, com recheio de queijo, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Marca: Própria	R\$ 1,30

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:05660AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE ATA SUDESTE

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.049/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	400	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R\$ 10,60
02	3600	2.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R\$ 14,28
03	350	350	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R\$ 10,49
04	11.020	6.900	Un	Vale-Transporte Urbana	R\$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP Centro/Caraá	R\$ 7,20
02	1600	1.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R\$ 14,28
03	3.170	1.950	Un	Vale-Transporte Urbana	R\$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	363	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R\$ 11,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	500	Un	Vale-Transporte SAP Centro/ Caraá	R\$ 7,20
02	700	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R\$ 10,60
03	300	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraá	R\$ 11,55
04	9.900	5.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R\$ 14,28
05	1.200	750	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R\$ 10,49
06	8.180	4.800	Un	Vale-Transporte Urbana	R\$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:091FC441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10002/2024 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2024** aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município de São Leopoldo, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitações.com.br.

A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 13 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG	R\$ 0,3960	R\$ 2.376,000
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	Preço Unitário	Preço Total

Lote/Descrição		
LOTE 52 - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR TUBETES 1,8ML COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS	R\$ 2,8347	R\$ 1.417,3500
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0004-56 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 10 - CEFTRIAXONA 1GR IM	R\$ 4,5000	R\$ 36.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 25 - EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML – INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO - AMPOLA 1ML	R\$ 1,0800	R\$ 10.800,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 1 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+ METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL – 3,5G.	R\$ 10,9800	R\$ 549,0000
LOTE 8 - BETAMETASONA (ACETATO) + BETAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000
LOTE 21 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 500MG/10ML – FR AMPOLA 10ML	R\$ 79,9900	R\$ 3.999,5000
LOTE 39 - LIDOCAÍNA 2% S/VASO CARPULE 1,8ML TUBETE	R\$ 3,8000	R\$ 19.000,0000
LOTE 43 - METOPROLOL TARTARATO 5MG/ML INTRAVENOSO AMPOLA 5ML	R\$ 14,5000	R\$ 435,0000
LOTE 47 - PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML APRESENTAÇÃO QUE NÃO NECESSITE REFRIGERAÇÃO	R\$ 9,3000	R\$ 465,0000
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA CNPJ: 00.468.680/0001-72 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 5 - AMINOFILINA 240MG/10ML – AMPOLA 10ML	R\$ 2,9800	R\$ 14.900,0000
LOTE 12 - CETOPROFENO IM 100MG 2ML	R\$ 1,3200	R\$ 39.600,0000
LOTE 18 - COMPLEXO B INJETÁVEL	R\$ 0,7700	R\$ 7.700,0000
LOTE 20 - DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML – AMPOLA 2,5ML	R\$ 0,9300	R\$ 27.900,0000
LOTE 22 - DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	R\$ 0,7300	R\$ 36.500,0000
LOTE 26 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/1ML – AMPOLA 1ML	R\$ 0,7800	R\$ 15.600,0000
LOTE 27 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2500MG/5ML – AMPOLA 5ML	R\$ 1,0800	R\$ 54.000,0000
LOTE 29 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	R\$ 0,6400	R\$ 12.800,0000
LOTE 32 - HEPARINA SÓDICA 25.000UI /5ML – INTRAVENOSO - FRASCO AMPOLA 5ML.	R\$ 13,4400	R\$ 13.440,0000
LOTE 36 - HIDROCORTISONA 500MG	R\$ 4,5900	R\$ 137.700,0000
LOTE 40 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML	R\$ 4,2800	R\$ 128.400,0000
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 2 - INJETÁVEL 50MG/ML ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG/ML	R\$ 4,5400	R\$ 454,0000
LOTE 6 - AMIODARONA 150MG/3ML – INTRAVENOSO – AMPOLA 3ML	R\$ 3,4423	R\$ 344,2300
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.893.919/0001-15 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 35 - HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA – FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	R\$ 12,6000	R\$ 2.520,0000
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 3 - ADENOSINA 3MG/ML	R\$ 11,1700	R\$ 1.117,0000
LOTE 4 - ÁGUA DESTILADA 10ML	R\$ 0,2168	R\$ 17.344,0000
LOTE 11 - Lote para o item: CETOPROFENO EV	R\$ 3,2100	R\$ 128.400,0000
LOTE 15 - CLORETO DE SÓDIO 20% - INTRAVENOSO – AMPOLA PLÁSTICA 10ML	R\$ 0,4600	R\$ 184,0000
LOTE 16 - CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,2660	R\$ 1.489,6000
LOTE 17 - CIMETIDINA 300MG/2ML	R\$ 1,3000	R\$ 13.000,0000
LOTE 24 - DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML – INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO – AMPOLA 2ML	R\$ 0,8900	R\$ 44.500,0000
LOTE 30 -GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML - AMPOLA 2ML	R\$ 1,5400	R\$ 308,0000
LOTE 31 - GLICOSE 50% 10ML	R\$ 0,5200	R\$ 1.560,0000
LOTE 33 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI /0,25ML – SUBCUTÂNEA- AMPOLA 0,25ML	R\$ 5,7800	R\$ 28.900,0000
LOTE 34 - HIDROCORTISONA 100MG	R\$ 3,0690	R\$ 61.380,0000
LOTE 37 - IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO 20ML.	R\$ 1,2400	R\$ 248,0000
LOTE 42 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML – AMPOLA 2ML	R\$ 0,5700	R\$ 28.500,0000
LOTE 44 - OMEPRAZOL EV 40MG/ML	R\$ 7,2000	R\$ 3.600,0000
LOTE 45 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML - IV – AMPOLA 2ML	R\$ 1,2000	R\$ 6.000,0000
LOTE 46 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2ML.	R\$ 2,5700	R\$ 25.700,0000
LOTE 49 - TERBUTALINO 0,5MG/ML	R\$ 1,4500	R\$ 2.900,0000
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.696.932/0001-74 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 38 - LIDOCAÍNA 2% C/VASO CARPULE 1,8ML TUBETE (VASOCONSTRITOR DEVERÁ SER EPINEFRINA/ADRENALINA)	R\$ 2,3800	R\$ 119.000,0000

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4AA612E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPACEFOX TREND 1.6 GLL, ANO MODELO 2014/2014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1041/2024
DATA DE ABERTURA: 09/09/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 09 de Setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo Spacefox Trend 1.6 GLL, Ano Modelo 2014/2014, placa IWO1F41, Marca Volkswagen, pertencente à Secretaria de Ação Social.

2) LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **09/09/2024**, com início às **09:00 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** horário de Brasília/DF do dia **09/09/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail: **comprastavares2018@gmail.com** ou **comissaodepregaotavares@gmail.com** e ou também no próprio **sistema BLL**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7-DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

Valores das peças e da mão de obra, especificados separadamente conforme Termo de Referência em anexo.

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira final a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

Todos os requisitos do item 7.1;

Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP)**.

Documento de inscrição no CNPJ.

Cópia documento de identificação com foto do Responsável Legal da Empresa

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no veículo **veículo Spacefox Trend 1.6 GLL, Ano Modelo 2014/2014, placa IWO1F41, Marca Volkswagen**, responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA COM OS VALORES DAS PEÇAS E DA MÃO DE OBRA SEPARADAMENTE, (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) uteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$10,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

13.1 O serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.

13.2 A prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar o veículo até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados, todas as despesas com locomoção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14) – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Município:

14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Detentora do contrato:

14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

14.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

14.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- **dar causa à inexecução parcial do contrato;**

- **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

- **dar causa à inexecução total do contrato;**

- **deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

- **não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

- **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

- **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

- **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

- **fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 22 de Agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	Este edital foi revisado pela Agente de Contratação.
Em _____	Em _____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	Agente de Contratação

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo *Spacefox Trend 1.6 GLL, Ano Modelo 2014/2014, placa IWO1F41, Marca Volkswagen***, pertencente à Secretaria de Ação Social.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA
		AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
01/01	01	01	Caixa de direção	\$ 2.514,00	
01/01	02	02	Terminal de direção	\$ 216,00	
01/01	03	01	Junta homocinética	\$ 279,00	
01/01	04	02	Rolamento dianteiro	\$ 243,00	
01/01	05	02	Cubo traseiro	\$ 669,00	
01/01	06	02	Tambor de freio	\$ 517,00	
01/01	07	02	Cilindro de roda	\$ 189,00	
01/01	08	01	Jogo sapatas traseiro	\$ 195,00	
01/01	09	01	Cabo de freio	\$ 90,00	
01/01	10	02	Amortecedor dianteiro	\$ 874,00	
01/01	11	02	Coxins dianteiro c/ kits axios	\$ 722,00	
01/01	12	02	Amortecedor traseiro	\$ 625,00	
01/01	13	02	Coxins traseiro c/ kits axios	\$ 411,00	
01/01	14	01	MÃO DE OBRA PARA TROCA DAS PEÇAS	\$ 1.330,00	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1041/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo *Spacefox Trend 1.6 GLL, Ano Modelo 2014/2014, placa IWO1F41, Marca Volkswagen***, da Secretaria de Ação Social, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.

1.3 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada.

2.2 O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.

2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).

4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.

4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
08	Secretaria Municipal de Ação Social
799	Material de Consumo
33903039-5507	Material para Manutenção de Veículos
806	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33903919-1179	Manutenção e conservação de Veículos

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subemprego, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Ação Social, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

8.1.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

8.1.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;

8.1.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

8.1.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

8.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

8.2 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

8.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.2.2 Emitir o termo de fiscalização.

8.2.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.2.4 Expedir Ordem de Início dos Serviços;

8.2.5 Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

8.2.6 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

8.2.7 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

8.2.8 Relacionar o local onde será executado o serviço;

8.2.9 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:

1. Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.

e) multa de 20% por inexecução total ou subempregada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Nome Empresa

Representante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: **Aprovado por:** _____**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2024, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças manutenção do veículo Spacefox Trend 1.6 GLL, Ano Modelo 2014/2014, placa IWO1F41, Marca Volkswagen, na Secretaria de Ação Social, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.**

..... de de 2024.

.....
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2024.

.....
Representante Legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:

Elenici Mariano Antunes

Código Identificador:F1DAD0F4

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.